



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



C A P A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230313001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1104.01-2023-AD

Modalidade: **CARONA**

Data: 12 de Abril de 2023 - Horário: 09:00

Objeto: prestação de serviços com taxa de transação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e passagens aéreas em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, com o valor total de R\$ 70.000,15(Setenta Mil Reais e Quinze Centavos).





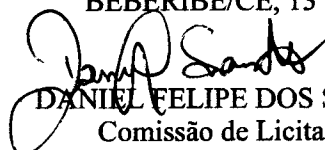
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 13 de Março de 2023, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230313001 . Com este fim e para constar, eu, DANIEL FELIPE DOS SANTOS, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, que corresponde a este termo, tendo por como objeto prestação de serviços com taxa de transação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e passagens aéreas em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe , , motivo pelo qual está sendo aberto o processo administrativo, por parte da Câmara Municipal de BEBERIBE/CE.

BEBERIBE/CE, 13 de Março de 2023


DANIEL FELIPE DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



PROCESSO LICITATÓRIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1104.01-2023-AD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230313001

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 01.004/2023 PERP

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº01.004/2023.01

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

1 - ABERTURA:

Nesta data é instaurado o presente Processo Administrativo de Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços de nº01.004/2023.01, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01.004/2023 PERP, cujo Órgão Gerenciador foi a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE, tudo com fundamento no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2003, e suas alterações posteriores, que regulamentam o Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando a prestação de serviços com taxa de transação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e passagens aéreas em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe .

2 - JUSTIFICATIVA:

Como se sabe segundo o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93. A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, visando uma maior celeridade e rapidez, bem como um melhor aproveitamento dos recursos públicos pode fazer uso das Atas de Registro de Preços, durante sua vigência, celebradas por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, especialmente no âmbito de sua própria estrutura, na condição de Órgão aderente ou “carona”, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

A figura do “carona”, largamente utilizado nos dias atuais, que propicia uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, eis que reduz o custo e o tempo nas contratações, sem prescindir da realização de Procedimento Administrativo prévio.

Os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de “carona” consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada à proposta mais vantajosa. Além disso, quando o carona adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador - órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços - informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste. É importante não perder de vista que a licitação é um procedimento prévio a um contrato e quanto menos tempo e custo consumir mais eficiente é o processo. Pela dinâmica do sistema “carona” o que se observa na prática é que muitos órgãos estão deixando de utilizar a dispensa e inexigibilidade de licitação para ser carona e, portanto, contratar objetos que já passaram pela depuração do procedimento licitatório.

A figura denominada “carona” é chamada pelo Decreto 7.892/2013, em seu Art. 2º, V, de Órgão Não Participante, sendo definido como “Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços”.

Segundo Fernandes (2003), que é defensor da existência e utilidade dessa figura, existem inúmeras



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



vantagens nesse procedimento, como por exemplo, a motivação do uso do SRP por outros Órgãos, aumentando a credibilidade do Sistema e a ínfima burocracia, visto que é um procedimento que possui requisitos mínimos.

Além disso, tem se tornado cada vez mais comum a utilização de novas práticas quando da aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, visto que hoje já existe uma grande percepção de que o cumprimento de toda a burocracia existente no âmbito da realização de certames licitatórios não garante um resultado célere e efetivamente eficiente, pelo contrário, deixa, muitas vezes de atender o interesse público coletivo, devido à morosidade dos procedimentos adotados.

Na esfera pública, que precisa de licitação para contratar serviços ou aquisição de bens, a situação é igual. Com demandas urgentes e necessidades para ser atendido o tempo todo, a espera até uma **licitação** acontecer sem problemas pode ter consequências complicadas. Esta, portanto, é uma das vantagens de se pegar **carona no Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

No que pese os argumentos contrários ao procedimento do “carona”, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em artigo publicado na internet defende a utilização do carona, mencionando vantagens na sua utilização, senão vejamos:

“O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, **o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas**. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva”.

São precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: **a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.** (grifo nosso) (FERNANDES, ON-LINE).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, pretendendo contratar de forma legal e ágio, identificou-se a realização de Ata de Registro de Preços de nº01.004/2023.01, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01.004/2023 PERP, cujo Órgão Gerenciador foi a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE, para a contratação de nosso interesse e visando à facilidade proporcionada determinou a instauração de procedimento administrativo próprio.

Oportuno também frisar que os autos estão perfeitamente instruídos com justificativa, bem como será efetuada a devida pesquisa de mercado, no intuito de demonstrar e justificar a vantajosidade para administração através do presente processo de adesão “carona”.

Considerando a manifesta vantagem em aderir a Ata de Registro de Preços aludida, a CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, optam por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe.

Assim, providencie-se a competente consulta ao órgão gerenciador e fornecedores, na forma da legislação vigente; bem como seja providenciado pelo setor competente pesquisa de preços de mercado para






ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



comprovar que os valores praticados na aludida Ata de Registro de Preços encontram-se adequados aos preços praticados no mercado.

BEBERIBE - CE, 13 de Março de 2023.


DANIEL FELIPE DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

AVENIDA MARIA CALADA S/N



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230313001

Estado do Ceará

Pag.: 1

Governo Municipal de Beberibe
Câmara Municipal de Beberibe

ÓRGÃO : 01 Câmara Municipal de Beberibe

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Câmara Municipal de Beberibe

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a prestação de serviços com taxa de transação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e passagens aéreas em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
168024	TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSA <i>Especificação: prestação de serviços com taxa de transação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional</i>	15,0000	SERVIÇO	0,00
010093	PASSAGEM AÉREA <i>Especificação: prestação de serviços com valor estimado de passagens aéreas em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe</i>	1,0000	UNIDADE	0,00

Beberibe, 13 de Março de 2023

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA

RESPONSÁVEL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para prestação de serviços com taxa de transação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e passagens aéreas em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230313001.

BEBERIBE - CE, 13 de Março de 2023

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303100001 | IP: 189.126.72.71

Objeto: TAXA DE TRANSLAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS PRATICADOS	METODOLOGIA	VALOR	VALOR TOTAL
1 - TAXA DE TRANSLAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES	15,0	Serviço	3	Média	0,34	5,10

VALOR TOTAL: R\$ 5.10 (cinco reais e dez centavos)

BEBERIBE / CE, 13 DE MARÇO DE 2023

Vitor dos Santos Batista

Vitor dos Santos Batista
Responsável Pela Pesquisa De Preços

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303100001 | IP: 189.126.72.71

DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: TAXA DE TRANSLAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES

<p>Preço 1 UASG: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE Descrição: Contratação de Passagem Aérea Junto a Companhia Credenciada - Taxa por Transação visando a contratações futuras e eventuais de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito Nacional e Internacional. Catálogo material: -- Licitação: Nº 98125305120112022 Modalidade: PREGÃO Data publicação: 15 de Dezembro de 2022 às 00:00 Tipo de compra: SISRP</p>	<p>Lote/Item: 1 Homologação: 11 de Janeiro de 2023 às 09:08 Edital: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Quantidade: 1 Unidade: UNIDADE UF: CE</p>
---	---

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
30.277.981/0001-80	MELO AMORIM TURISMO EIRELI	Demais	R\$ 0,01

ENDEREÇO

R HILARIO SILVA, 101, ABOLICAO, Mossoró / RN, 59.611-240

<p>Preço 2 UASG: 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT Descrição: Contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada - Aquisição de passagens aéreas e respectivas taxas de embarque Catálogo material: -- Licitação: Nº 16015705000062022 Modalidade: PREGÃO Data publicação: 27 de Maio de 2022 às 00:00 Tipo de compra: SISRP</p>	<p>Lote/Item: 4 Homologação: 15 de Junho de 2022 às 15:11 Edital: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Quantidade: 800000 Unidade: UNIDADE UF: CE</p>
---	--

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
14.807.420/0001-99	FACTO TURISMO - EIRELI - ME	Microempresa	R\$ 1,00

ENDEREÇO

Av. Pedro Lessa, 1064, Ponta da Praia, Santos / SP, 11013-020

<p>Preço 3 UASG: GOVERNO DO ESTADO DO CEARA Descrição: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens - TAXA POR TRANSAÇÃO SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS, HOSPEDAGEM, LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TRANSLADO, SEGURO DE VIAGEM E BAGAGEM) NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL. Catálogo material: -- Licitação: Nº 94300105005072022 Modalidade: PREGÃO Data publicação: 4 de Maio de 2022 às 00:00 Tipo de compra: SISRP</p>	<p>Lote/Item: 1 Homologação: 19 de Agosto de 2022 às 15:54 Edital: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Quantidade: 1 Unidade: UNIDADE UF: CE</p>
--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303100001 | IP: 189.126.72.71

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
07.340.993/0001-90	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 0,01
ENDEREÇO			
HUMBERTO MORONA, 185, CRISTO REI, Curitiba / PR, 80050420			

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303100001 | IP: 189.126.72.71



ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM 1: TAXA DE TRANSLAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES

TAXA DE TRANSLAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL

JUSTIFICATIVA

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7o, § 2o, inc. II e 40, § 2o, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3o, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisium" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, "os entendimentos anteriores à [IN] encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática".

O próprio TCU, no Acórdão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2o da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.

A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303100001 | IP: 189.126.72.71

Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potenciais licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de “no mínimo, 03 (três) propostas válidas” adveio exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a quantidade de orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

Acórdão 1445/2015 Plenário

Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser **utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços**. Devem ser priorizadas **consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos**, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

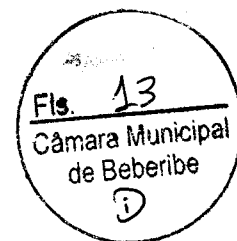
Da mesma forma, o TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta?

Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.

O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3a Edição da orientação “Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados”).

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303100001 | IP: 189.126.72.71

do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da união a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento:

Licitação. Aquisição de medicamentos. Preços de referência.

1. As compras públicas de medicamentos devem ser balizadas pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública (art. 15, V, da Lei no 8.666/93), tendo por fim a **adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado, sob pena de a Administração incorrer em superfaturamento de preços com prejuízo ao erário.**

2. Nas aquisições de medicamentos a Administração deve observar ainda os preços máximos e critérios fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Anvisa), além de utilizar como referência os preços praticados no âmbito da administração pública.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

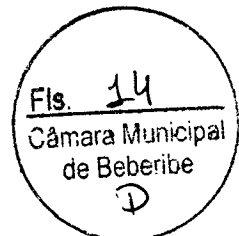
Diante do exposto, apresentamos nossa pesquisa de preços obtida no(s) endereço(s) eletrônico(s): <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

BEBERIBE / CE, 13 DE MARÇO DE 2023

Vitor dos Santos Batista

Vitor dos Santos Batista
Responsável Pela Pesquisa De Preços





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303100001 | IP: 189.126.72.71

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Câmara Municipal de Beberibe.

Requisições a que se aplicam

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
202303100001	10/03/2023	13/03/2023	R\$ 5,10

Caracterização das fontes consultadas. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
Compras Governamentais	100,0%

Identificação do agente responsável pela pesquisa

Vitor dos Santos Batista RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Método matemático utilizado na pesquisa

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Média

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
TAXA DE TRANSLAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES	R\$ 5,10	Preços públicos praticados.

Beberibe / CE, 13 de Março de 2023

Vitor dos Santos Batista

VITOR DOS SANTOS BATISTA
Responsável Pela Pesquisa De Preços



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



DESPACHO

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com prestação de serviços com taxa de transação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e passagens aéreas em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230313001.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: órgão 01-Câmara Municipal de Beberibe unidade(s) 01-Câmara Municipal de Beberibe

BEBERIBE - CE, 23 de Março de 2023



Setor Responsável



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230313001

OBJETO: prestação de serviços com taxa de transação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e passagens aéreas em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

BEBERIBE - CE, 24 de Março de 2023

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
PAÇO MUNICIPAL CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES,
RUA DA INTEGRAÇÃO, SN, CENTRO – AQUIRAZ/CE – CEP 61.700-000

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 01.004/2023 PERP
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

Fls. 17
Câmara Municipal
de Beberibe
①

PREGÃO ELETRÔNICO N. 01.004/2023 PERP
Razão Social: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA
CNPJ N. 05.120.923/0001-09
ENDEREÇO: RUA APODI, 583, SALA 2, 1º ANDAR, TIROL – NATAL/RN – CEP 59.020-130
FONE: 84 3220 2999

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.

1.10. DECLARAÇÃO – PLANILHA DE PREÇOS EM REAIS (PREÇO DE REFERÊNCIA) – GRUPO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO DA TAXA POR TRANSAÇÃO	VALOR TOTAL
1	TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL.	SERVIÇO	641	R\$ 0,01	R\$ 6,41

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 6,41 (SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

Os serviços licitados deverão ser executados em até 12 (doze) horas após a emissão da ordem de serviços, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constante de sua proposta.

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes ao objeto licitado.

Natal/ RN, 16 de fevereiro de 2023

ADRIANO DA NOBREGA GOMES:44359918453

Assinado digitalmente por ADRIANO DA NOBREGA GOMES:44359918453
NO=O=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173662000318, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=certificado digital, CN=ADRIANO DA NOBREGA GOMES:44359918453
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.02.16 11:03:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Adriano da Nobrega Gomes
Diretor Administrativo/ Financeiro

NATAL
R. APODI, 583
TIROL, NATAL - RN
(84) 3220-2999

RECIFE
AV. PARNAMIRIM, 380A
FARNAMIRIM, RECIFE - PE
(81) 3326-8872

AEROTUR
AEROTURVIAGENS
LAZER@AEROTUR.COM.BR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01.004/2023.01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.004/2023 PERP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz – CE, neste ato através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em sua sede na Rua Francisco Câmara, Nº 332 - Bairro - Centro, na cidade de Aquiraz /CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.987.149/0001-98, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Sr. Alexandre De Sousa Alves (**ORGÃO GERENCIADOR**); **SECRETARIA DE SAÚDE**, em sua sede na Av. Santos Dumont, N.º 260, Centro, Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.426.115/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. David Faustino de Lima; **SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**, em sua sede à Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.911.696/0001-57, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Antônio Evaldo Frota Filho; **SECRETARIA DE FINANÇAS**, em sua sede na Rua João Lima, 259-Centro-Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.911.696/0001-57, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Sr. Alex Fabiano Pinheiro Brilhante; **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**, em sua sede na Rua João Lima, 259-Centro-Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.911.696/0001-57, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Sr. José Humberto Beserra Lima Filho; **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, em sua sede na Rua Angélica, 578-Parque das Flores-Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.911.696/0001-57, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Antônio Napoleão Leite Filgueiras; **SECRETARIA DE TURISMO**, em sua sede à Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.911.696/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Turismo, Sr. Jonas Assunção de Aquino Neto; **SECRETARIA DE CULTURA**, em sua sede à Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.911.696/0001-57, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Sr. José Eloy da Costa Neto; **SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**, em sua sede na Rua da Anchova s/n, Chácara da Prainha na Cidade de Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.911.696/0001-57, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Joaquim Helano Paiva; **DEMUTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, em sua sede à Av. Nossa Senhora de Lourdes, s/n, Gruta, Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.911.696/0001-57, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Everton Acácio Moraes; **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** em sua sede na Rua Curimatã, Chácara da Prainha, na cidade de Aquiraz /CE, inscritas no CNPJ/MF sob o nº 07.911.696/0001-57, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa Sr. Francisco Silvio Maia; **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em sua sede na Rua Nossa Senhora de Lourdes, s/n, Gruta, na cidade de Aquiraz - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.911.696/0001-57, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas Sra. Loilde Bertuoso do Vale; **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, em sua sede na Rua Virgílio Coelho, s/n, Centro, na cidade de Aquiraz - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.911.696/0001-57, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Sr. Joseneas Sampaio de Almeida Freitas; **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em sua sede à Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.911.696/0001-57, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Sr. Gustavo Romulo Façanha da Mata e **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em sua sede à Rua da Integração, S/N, Centro-Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.911.696/0001-57, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Antonio Neirton dos Santos Silva, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.004/2023 PERP**, RESOLVE registrar os preços da empresa signatária **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 05.120.923/0001-09, com sede a rua Apodi, nº 583, Sala 02, 1º andar, CEP: 59.020-130, Tirol – Natal/RN, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Adriano da Nóbrega Gomes, CPF nº 443.599.183-53, RG nº 607.141 SSP/RN, conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.004/2023 PERP**, sujeitando-

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP 61 700-000 CNPJ: 07 911 696/0001-57

se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº 013/2017 de 20 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Nº 038/2019 de 01 de outubro de 2019, Decreto Federal Nº 10.024/19 e Decreto Municipal Nº 014/2021 de 01 de fevereiro de 2021, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Aquiraz – CE, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO II e ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os serviços objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser executados nos locais indicados na autorização de compra.

6.2. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços licitados deverão ser executados em até 12 (doze) horas após a emissão da ordem de serviços, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua proposta, observando rigorosamente as informações contidas no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.2.1. Os serviços deverão ser executados no local discriminado na **ORDEM DE SERVIÇOS** emitida pela Secretaria Gestora;

6.2.2. Os serviços serão atestados por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A(s) empresa(s) detentoras dos preços registrados poderá(ão) ser convocada(s) a firmar contrato, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

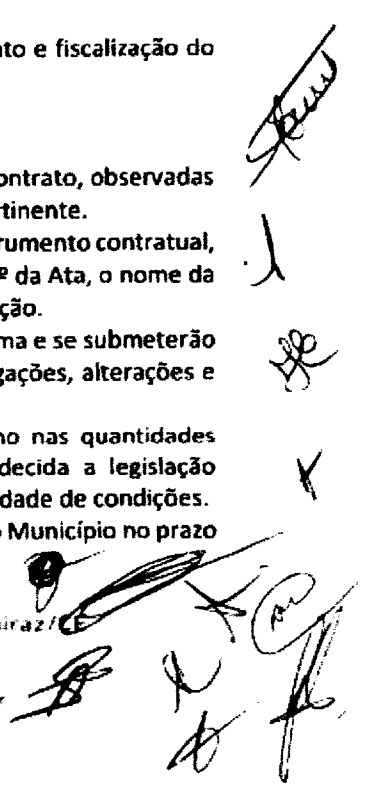
7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de instrumento contratual, nota de empenho ou ordem de serviços, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de execução.

7.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de serviços será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.





CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os serviços pelo MUNICÍPIO, na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as ordens de serviços expedidas em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das provas de regularidade e certidões, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da execução dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do órgão contratante.

8.2.1. A contratada será remunerada pelo regime de Taxa por Transação. Por esse regime, a CONTRATADA cobrará uma taxa para cada autorização, bilhete ou voucher emitido, que será a única remuneração devida pela prestação dos serviços.

8.2.2. Para efeito de pagamento, será considerada uma transação:

8.2.2.1. A emissão de bilhete de passagem aérea nacional, de ida e volta quando por uma mesma companhia aérea. Em se tratando de companhias aéreas diferentes serão consideradas duas transações.

8.2.2.2. A emissão de qualquer bilhete de passagem somente ida ou somente volta.

8.2.2.3. A reemissão de qualquer bilhete decorrente de remarcação quando de sua não utilização.

8.2.2.4. Os demais serviços prestados pela contratada não são consideradas transações, portanto, não serão remunerados.

8.2.3. O valor a ser pago pela CONTRATANTE por cada autorização, bilhete ou voucher emitido será o valor do serviço adquirido, líquido de comissões pagas por companhias aéreas (quando houver), acrescido do valor da Taxa por Transação e da Taxa de Embarque, que pode ser calculado utilizando-se da seguinte fórmula:

$VF = VP - VC + TT + TE$, onde:

VF= Valor da Fatura (valor a ser pago);

VP= Valor da Passagem Aérea;

VC= Valor da Comissão paga pela companhia aérea à agência contratada;

TT = Valor da Taxa por Transação (valor do licitante ganhador);

TE = Valor da Taxa de Embarque;

8.2.4. O valor da Taxa por Transação será o da proposta vencedora do processo licitatório.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de serviços, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de serviços, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração

para justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, da Prefeitura de Aquiraz.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Além das constantes no termo de referência, são obrigações do fornecedor:

- a) Executar o serviço dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- j) Possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- k) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- l) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o serviço objeto desta ata;
- m) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

9.2. Além das constantes no termo de referência, são responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Aquiraz – CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Aquiraz – CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Aquiraz – CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Aquiraz–CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Aquiraz – CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta ata de registro de preços.

9.3. Todo o serviço deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a execução de serviço em desconformidade com o que for solicitado.

9.4. A falta de quaisquer dos serviços no mercado cujo serviço incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Além das constantes no termo de referência, o Município de Aquiraz – CE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser executados os serviços;
- b) Permitir ao pessoal do FORNECEDOR acesso ao local da execução desde que observadas às normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços;
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e nas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar ao órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do fornecimento decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de Aquiraz – CE.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Pelo Município de Aquiraz – CE:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;

[Handwritten signatures and initials]

- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela(s) unidade(s) gestora(s), sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar a ordem de serviços no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de inexecução de execução total ou parcial da ordem de serviços decorrente desta ata de registro de preços.

13.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93;

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Aquiraz – CE ou em jornal de grande circulação estadual, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Aquiraz – CE, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de ordem de serviços já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas aos serviços.

13.7. Caso o Município de Aquiraz – CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS SANÇÕES

14.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Aquiraz – CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Aquiraz – CE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços:

- I – Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II – Não entregar a documentação exigida no edital;
- III – Apresentar documentação falsa;
- IV – Causar o atraso na execução do objeto;
- V – Não mantiver a proposta;
- VI – Falhar na execução do contrato;
- VII – Fraudar a execução do contrato;
- VIII – Comportar-se de modo inidôneo;
- IX – Declarar informações falsas; e
- X – Cometer fraude fiscal.

14.2. Ao licitante infrator poderão ser aplicadas ainda, as seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
 - a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
 - b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - c) Não manter a proposta de preços ou lance;
 - d) Fraudar na execução do contrato;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos serviços requisitados.

14.3. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

14.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.4.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.4.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Aquiraz – CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Aquiraz – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruídos, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior à adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria Geral do Município de Aquiraz – CE.

CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da(s) unidade(s) gestora(s), à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços os seus anexos, o edital de pregão eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas de preços das empresas classificadas.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Aquiraz – CE.

17.2. O Município de Aquiraz – CE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Aquiraz – CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços ou restringir a regularização e o uso dos serviços pelo Município de Aquiraz – CE.

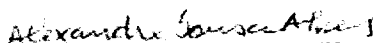
17.4. O FORNECEDOR, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da(s) unidade(s) gestora(s).


CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO


18.1. O foro da Comarca de Aquiraz – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste termo, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada.


Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

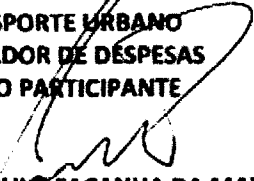
Aquiraz, 21 de fevereiro de 2023.



ALEXANDRE DE SOUSA ALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



ANTONIO EVALDO FROTA FILHO
GABINETE DO PREFEITO
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE


EVERTON ACÁCIO MORAIS
DIRETOR DO DEP. MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE URBANO
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE


DAVID FAUSTINO DE LIMA
SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE


GUSTAVO ROMULO FAÇANHA DA MATA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDENADORA DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE


ANTONIO NEIRTON DOS SANTOS SILVA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE


ALLEX FABIANNO PINHEIRO BRILHANTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01.004/2023.01

ANEXO I – UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS: ALEXANDRE DE SOUSA ALVES

ÓRGÃO PARTICIPANTES:

1. SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

ORDENADOR DE DESPESAS: ANTÔNIO EVALDO FROTA FILHO

2. SECRETARIA DE FINANÇAS

ORDENADOR DE DESPESAS: ALLEX FABIANO PINHEIRO BRILHANTE

3. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

ORDENADOR DE DESPESAS: JOSÉ HUMBERTO BESERRA LIMA FILHO

4. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ORDENADOR DE DESPESAS: ANTÔNIO NAPOLEÃO LEITE FILGUEIRAS

5. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ORDENADOR DE DESPESAS: GUSTAVO ROMULO FAÇANHA DA MATA

6. SECRETARIA DE TURISMO

ORDENADOR DE DESPESAS: JONAS ASSUNÇÃO DE AQUINO NETO

7. SECRETARIA DE CULTURA

ORDENADOR DE DESPESAS: JOSÉ ELOY DA COSTA NETO

8. SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

ORDENADOR DE DESPESAS: JOAQUIM HELANO PAIVA

9. DEMUTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ORDENADOR DE DESPESAS: EVERTON ACÁCIO MORAIS

10. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ORDENADOR DE DESPESAS: ANTONIO NEIRTON DOS SANTOS SILVA

11. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDENADORA DE DESPESAS: LOILDE BERTUOSO DO VALE

12. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ORDENADOR DE DESPESAS: JOSENEAS SAMPAIO DE ALMEIDA FREITAS

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDENADOR DE DESPESAS: DAVID FAUSTINO DE LIMA

14. GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ORDENADOR DE DESPESAS: FRANCISCO SILVIO MAIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01.004/2023.01

ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ Nº: 05.120.923/0001-09

ENDEREÇO: Sede a rua Apodi, nº 583, Sala 02, 1º andar, CEP: 59.020-130, Tirol – Natal/RN

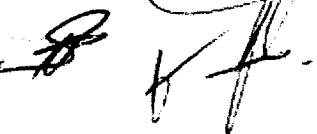
REPRESENTANTE LEGAL: Adriano da Nóbrega Gomes

CPF Nº 443.599.183-53

RG Nº 607.141 SSP/RN

EMAIL: comercial@aerotur.com.br adriano@aerotur.com.br mauricio@aerotur.com.br

TELEFONE: 84 3220 2999



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01.004/2023.01

ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS, EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01.004/2023.01, celebrada entre o Município de Aquiraz – CE, através da unidade gestora listada no anexo I desta ata e as empresas cujos preços estão a seguir registrados.

EMPRESA: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DEMITRAN	GUARDA MUNICIPAL	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. TRAB. E ASSIST. SOCIAL	SEC. DE FINANÇAS	SEC. DE INFRAESTRUTURA	SEC. DE MEIO AMBIENTE	SEC. DE SAÚDE	HOSPITAL	SEC. DE EDUCAÇÃO	CONTROLADORIA	SEC. DE CULTURA	SEC. DE TURISMO	SEC. GABINETE DO PREFEITO	PROCURADORIA	SEC. DE ESPORTE, JUVENT. E LAZER	QUANT. DE TAXA	UNID	VALOR ESTIMADO DA TAXA POR TRANSAÇÃO	VALOR TOTAL
TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL	12	24	15	40	20	20	20	15	5	300	20	20	40	50	20	20	641	SERVIÇO	R\$ 0,01	R\$ 6,41
VALOR ESTIMADO SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA, DIVERSAS SECRETARIAS. (Valor Total R\$ 576.000,00)	10.000,00	20.000,00	12.000,00	30.000,00	12.000,00	12.000,00	10.000,00	15.000,00	5.000,00	300.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00				

VALOR GLOBAL (R\$) 6,41

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Aquiraz (CE), abaixo identificado, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERP**, em favor do vencedor, de acordo com o termo do presente processo, tendo em vista que todos os atos procedimentais a cargo da Comissão, relativo ao item com menor preço (Menor Taxa de Transição) abaixo foi concluído.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do seguinte licitante, conforme Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste:

EMPRESA	CNPJ. Nº	VALOR TOTAL EM R\$
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	3,00
VALOR TOTAL (R\$)		300.000,00

Aquiraz (CE), 27 de fevereiro de 2023.

Alexandre Sousa Alves
ALEXANDRE DE SOUSA ALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AQUIRAZ
Alexandre Sousa Alves
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 11100001/2022



ANEXO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/004/2023 PER

LICITANTE VENCEDOR: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	QUANT. DE TAXA	UNID	VALOR ESTIMADO DA TAXA POR TRANSAÇÃO	VALOR TOTAL
TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL	300	300	SERVIÇO	R\$ 0,01	R\$ 3,00
VALOR ESTIMADO SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA	300.000,00				

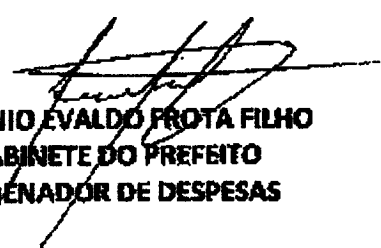
Am

A Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Aquiraz (CE), abaixo identificado, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERP**, em favor do vencedor, de acordo com o termo do presente processo, tendo em vista que todos os atos procedimentais a cargo da Comissão, relativo ao item com menor preço (Menor Taxa de Transição) abaixo foi concluído.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do seguinte licitante, conforme Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste:

EMPRESA	CNPJ - Nº	VALOR TOTAL EM R\$
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	0,50
VALOR TOTAL (R\$)		50.000,00

Aquiraz (CE), 24 de fevereiro de 2023.


ANTÔNIO EVALDO FROTA FILHO
GABINETE DO PREFEITO
ORDENADOR DE DESPESAS



ANEXO ADITIVO DE HOMOLOGAÇÃO PRÉCISO ELETRÔNICO Nº 01/2012 PERP

LICITANTE VENCEDOR: AERATUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA


DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. DE TAXA	UNID	VALOR ESTIMADO DA TAXA POR TRANSAÇÃO	VALOR TOTAL
TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL	50	SERVIÇO	R\$ 0,01	R\$ 0,50
VALOR ESTIMADO SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA	50.000,00			

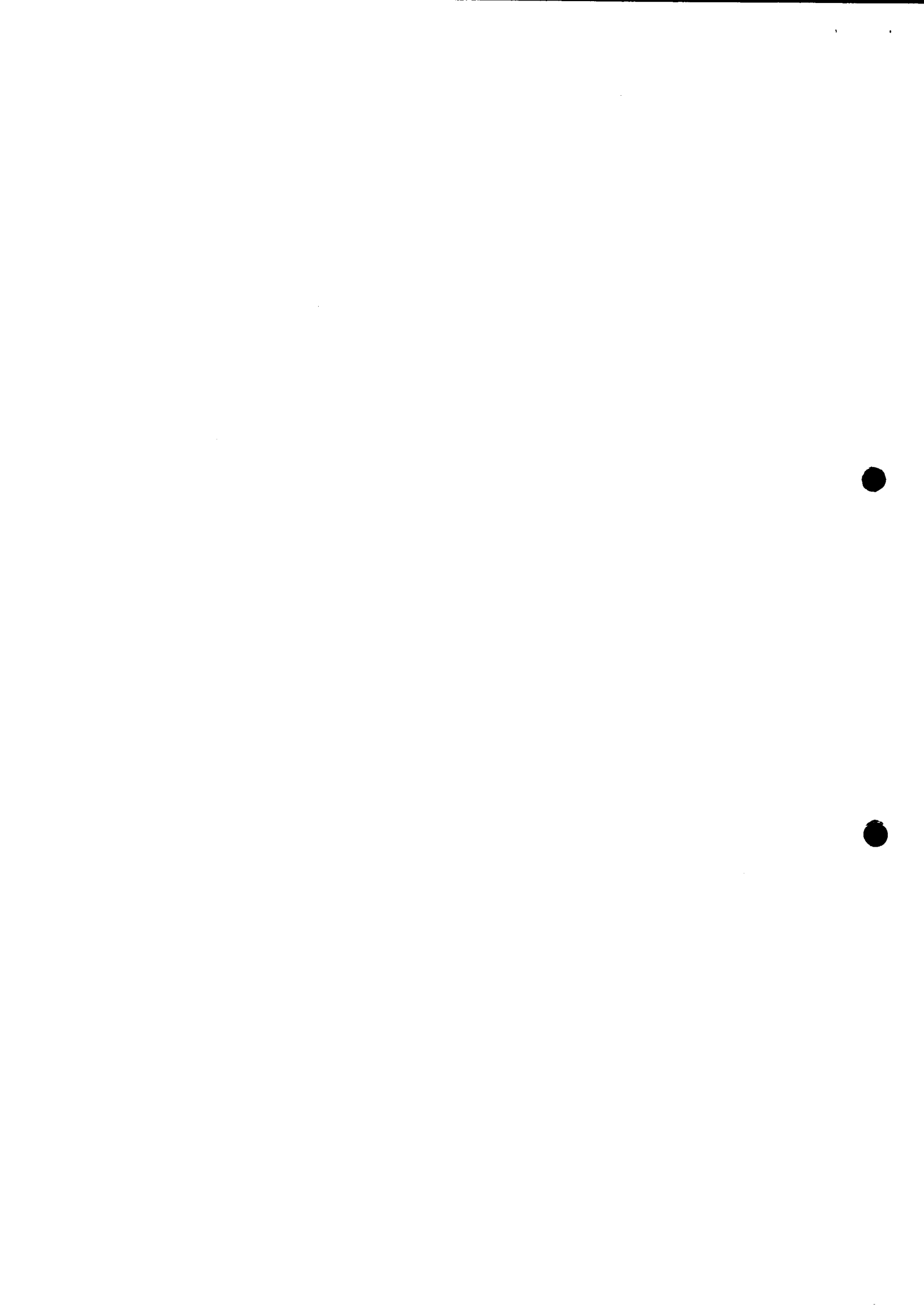
A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Aquiraz (CE), abaixo identificado, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSADA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE AQUIRAZ, resolve HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERP, em favor do vencedor, de acordo com o termo do presente processo, tendo em vista que todos os atos procedimentais a cargo da Comissão, relativo ao item com menor preço (Menor Taxa de Transição) abaixo foi concluído.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor do seguinte licitante, conforme Ata do PREGÃO ELETRÔNICO, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste:

EMPRESA	CNPJ. Nº	VALOR TOTAL EM R\$
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	0,20
VALOR TOTAL (R\$)		10.000,00

Aquiraz (CE), 27 de fevereiro de 2023.


JOSÉ HUMBERTO BESERRA LIMA FILHO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
ORDENADOR DE DESPESAS



MECÃO TIPO DE LICITAÇÃO Nº 004/2011 PER

LICITANTE VENCEDOR: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. DE TAXA	UNID	VALOR ESTIMADO DA TAXA POR TRANSAÇÃO	VALOR TOTAL
TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL	20	SERVIÇO	R\$ 0,01	R\$ 0,20
VALOR ESTIMADO SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA	10.000,00			


[Handwritten signature]

A Secretaria de Finanças do Município de Aquiraz (CE), abaixo identificado, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERP**, em favor do vencedor, de acordo com o termo do presente processo, tendo em vista que todos os atos procedimentais a cargo da Comissão, relativo ao item com menor preço (Menor Taxa de Transição) abaixo foi concluído.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do seguinte licitante, conforme Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste:

EMPRESA	CNPJ. Nº	VALOR TOTAL EM R\$
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	0,20
VALOR TOTAL (R\$)		12.000,00

Aquiraz (CE), 27 de fevereiro de 2023.


ALEX FABIANO PINHEIRO BRILHANTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESAS

RECEBIMOS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, ESTADO DO CEARÁ, O VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, ESTADO DO CEARÁ, PARA PAGAMENTO DE TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. DE TAXA	UNID.	VALOR ESTIMADO DA TAXA POR TRANSAÇÃO	VALOR TOTAL
TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL	20	SERVIÇO	R\$ 0,01	R\$ 0,20
VALOR ESTIMADO SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA	12.000,00			

[Handwritten signature]



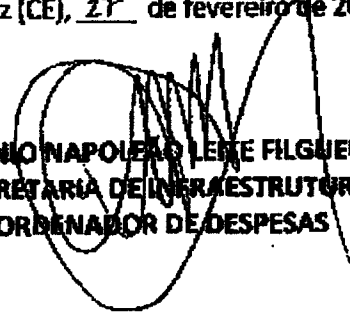
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Aquiraz (CE), abaixo identificado, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERP**, em favor do vencedor, de acordo com o termo do presente processo, tendo em vista que todos os atos procedimentais a cargo da Comissão, relativo ao item com menor preço (Menor Taxa de Transição) abaixo foi concluído.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do seguinte licitante, conforme Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste:

EMPRESA	CNPJ. Nº	VALOR TOTAL EM R\$
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	0,20
VALOR TOTAL (R\$)		12.000,00

Aquiraz (CE), 27 de fevereiro de 2023.


ANTÔNIO NAPOLEÃO LEITE FILGUEIRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Fls. 39
Câmara Municipal
de Beberibe
D



ANEXO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 01.006/2023/BEAR

EMPRESA VENCEDORA: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. DE TAXA	UNID.	VALOR ESTIMADO DA TAXA POR TRANSAÇÃO	VALOR TOTAL
TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL	20	SERVIÇO	R\$ 0,01	R\$ 0,20
VALOR ESTIMADO SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA	12.000,00			

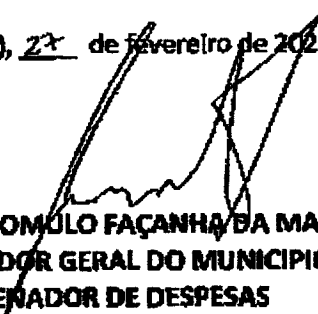
Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

A PROCURADORIA GERAL do Município de Aquiraz (CE), abaixo identificado, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERP**, em favor do vencedor, de acordo com o termo do presente processo, tendo em vista que todos os atos procedimentais a cargo da Comissão, relativo ao item com menor preço (Menor Taxa de Transição) abaixo foi concluído.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do seguinte licitante, conforme Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste:

EMPRESA	CNPJ. Nº	VALOR TOTAL EM R\$
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	0,20
VALOR TOTAL (R\$)		20.000,00

Aquiraz (CE), 27 de fevereiro de 2023.


GUSTAVO ROMULO FAÇANHA DA MATA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ORDENADOR DE DESPESAS



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/004/2023 DEB

licitante vencedor: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. DE TAXA	UNID	VALOR ESTIMADO DA TAXA POR TRANSAÇÃO	VALOR TOTAL
TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL	20	SERVIÇO	R\$ 0,01	R\$ 0,20
VALOR ESTIMADO SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA	20.000,00			

A


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Turismo do Município de Aquiraz (CE), abaixo identificado, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERP**, em favor do vencedor, de acordo com o termo do presente processo, tendo em vista que todos os atos procedimentais a cargo da Comissão, relativo ao item com menor preço (Menor Taxa de Transição) abaixo foi concluído.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do seguinte licitante, conforme Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste:

EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL EM R\$
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	0,40
VALOR TOTAL (R\$)		40.000,00

Aquiraz (CE), 28 de fevereiro de 2023.


JONAS ASSUNÇÃO DE AQUINO NETO
SECRETARIA DE TURISMO
ORDENADOR DE DESPESAS



ANEXO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/004/2023/BEPI

LICITANTE VENCEDORA: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. DE TAXA	UNID	VALOR ESTIMADO DA TAXA POR TRANSAÇÃO	VALOR TOTAL
TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL	40	SERVIÇO	R\$ 0,01	R\$ 0,40
VALOR ESTIMADO SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA, DIVERSAS SECRETARIAS. (Valor Total R\$ 516.000,00)	40.000,00			




TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Cultura do Município de Aquiraz (CE), abaixo identificado, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERP**, em favor do vencedor, de acordo com o termo do presente processo, tendo em vista que todos os atos procedimentais a cargo da Comissão, relativo ao item com menor preço (Menor Taxa de Transição) abaixo foi concluído.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do seguinte licitante, conforme Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste:

EMPRESA	CNPJ. Nº	VALOR TOTAL EM R\$
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	0,20
VALOR TOTAL (R\$)		20.000,00

Aquiraz (CE), 27 de fevereiro de 2023.


JOSÉ ELOY DA COSTA NETO
SECRETARIA DE CULTURA
ORDENADOR DE DESPESAS



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Fis. **45**
Câmara Municipal
de Beberibe
D

Órgão Único
CNPJ: 07.911.696/0001-57

RECEBIMOS
R\$ 321

ANEXO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 01/004/2023 PERP

licitante VENDEDOR: AERTELOR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SEC. DE CULTURA	QUANT. DE TAXA	UNID.	VALOR ESTIMADO DA TAXA POR TRANSAÇÃO	VALOR TOTAL
TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL	20	20	SERVIÇO	R\$ 0,01	R\$ 0,20
VALOR ESTIMADO SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA	20.000,00				


Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

A Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Aquiraz (CE), abaixo identificado, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERP**, em favor do vencedor, de acordo com o termo do presente processo, tendo em vista que todos os atos procedimentais a cargo da Comissão, relativo ao item com menor preço (Menor Taxa de Transição) abaixo foi concluído.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do seguinte licitante, conforme Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste:

EMPRESA	CNPJ. Nº	VALOR TOTAL EM R\$
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	0,20
VALOR TOTAL (R\$)		10.000,00

Aquiraz (CE), 27 de fevereiro de 2023.


JOAQUIM HELANO PAIVA
SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER
ORDENADOR DE DESPESAS

ANEXO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PER

LICITANTE VENCEDOR: AERONÁUTICA SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. DE TAXA	UNID.	VALOR ESTIMADO DA TAXA POR TRANSAÇÃO	VALOR TOTAL
TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL	20	SERVIÇO	R\$ 0,01	R\$ 0,20
VALOR ESTIMADO SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA	10.000,00			






O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - DEMUTRAN do Município de Aquiraz (CE), abaixo identificado, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, resolve HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERP, em favor do vencedor, de acordo com o termo do presente processo, tendo em vista que todos os atos procedimentais a cargo da Comissão, relativo ao item com menor preço (Menor Taxa de Transição) abaixo foi concluído.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor do seguinte licitante, conforme Ata do PREGÃO ELETRÔNICO, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste:

EMPRESA	CNPJ, Nº	VALOR TOTAL EM R\$
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	0,12
VALOR TOTAL (R\$)		10.000,00

Aquiraz (CE), 23 de fevereiro de 2023.


EVERTON ACÁCIO MORAIS
DIRETOR DO DEP. MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
ORDENADOR DE DESPESAS

EDITAL AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/09/2023 PER

licitação para aquisição de serviços de viagens aéreas

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DE MUTRAN	QUANT. DE TAXA	UNID	VALOR ESTIMADO DA TAXA POR TRANSAÇÃO	VALOR TOTAL
TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL	12	12	SERVIÇO	R\$ 0,01	R\$ 0,12
VALOR ESTIMADO SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA.	10.000,00				




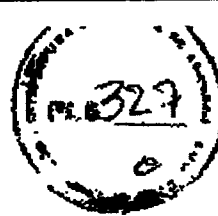
A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Aquiraz (CE), abaixo identificado, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERP**, em favor do vencedor, de acordo com o termo do presente processo, tendo em vista que todos os atos procedimentais a cargo da Comissão, relativo ao item com menor preço (Menor Taxa de Transição) abaixo foi concluído.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do seguinte licitante, conforme Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste:

EMPRESA	CNPJ. Nº	VALOR TOTAL EM R\$
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	0,15
VALOR TOTAL (R\$)		12.000,00

Aquiraz (CE), 21 de fevereiro de 2023.


JOSENEAS SAMPAIO DE ALMEIDA FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ORDENADOR DE DESPESAS



ANEXO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2018 PERP

LICITANTE VENCEDOR: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ADM	QUANT. DE TAXA	UNID	VALOR ESTIMADO DA TAXA POR TRANSAÇÃO	VALOR TOTAL
TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL	15	15	SERVIÇO	R\$ 0,01	R\$ 0,15
VALOR ESTIMADO SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA.	12.000,00				

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CONTROLADORIA GERAL do Município de Aquiraz (CE), abaixo identificado, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERP**, em favor do vencedor, de acordo com o termo do presente processo, tendo em vista que todos os atos procedimentais a cargo da Comissão, relativo ao item com menor preço (Menor Taxa de Transição) abaixo foi concluído.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do seguinte licitante, conforme Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste:

EMPRESA	CNPJ. Nº	VALOR TOTAL EM R\$
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	0,20
VALOR TOTAL (R\$)		20.000,00

Aquiraz (CE), 27 de fevereiro de 2023.


ANTÔNIO NEIRA DOS SANTOS SILVA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDENADOR DE DESPESAS



ANEXO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PER

LICITANTE VENCEDOR: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. DE TAXA	UNID	VALOR ESTIMADO DA TAXA POR TRANSAÇÃO	VALOR TOTAL
TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL	20	SERVIÇO	R\$ 0,01	R\$ 0,20
VALOR ESTIMADO SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA			20.000,00	




A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Aquiraz (CE), abaixo identificado, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AQUIRAZ**, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERP**, em favor do vencedor, de acordo com o termo do presente processo, tendo em vista que todos os atos procedimentais a cargo da Comissão, relativo ao item com menor preço (Menor Taxa de Transição) abaixo foi concluído.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do seguinte licitante, conforme Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste:

EMPRESA	CNPJ. Nº	VALOR TOTAL EM R\$
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	0,40
VALOR TOTAL (R\$)		30.000,00

Aquiraz (CE), 27 de fevereiro de 2023.


LAILDE BERTUOSO DO VALE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORDENADORA DE DESPESAS



ANEXO 10 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/004/2023 PERM...

LICITANTE VENCEDOR: ALTO TUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	QUANT. DE TAXA	UNID	VALOR ESTIMADO DA TAXA POR TRANSAÇÃO	VALOR TOTAL
TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL	40	40	SERVIÇO	R\$ 0,01	R\$ 0,40
VALOR ESTIMADO SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA.	30.000,00				



A SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL do Município de Aquiraz (CE), abaixo identificado, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL DO MUNICIPIO DE AQUIRAZ**, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERP**, em favor do vencedor, de acordo com o termo do presente processo, tendo em vista que todos os atos procedimentais a cargo da Comissão, relativo ao item com menor preço (Menor Taxa de Transição) abaixo foi concluído.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do seguinte licitante, conforme Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste:

EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL EM R\$
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	0,20
VALOR TOTAL (R\$)		20.000,00

Aquiraz (CE), 2ª de fevereiro de 2023.


DAVID FAUSTINO DE LIMA
SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL
ORDENADOR DE DESPESAS

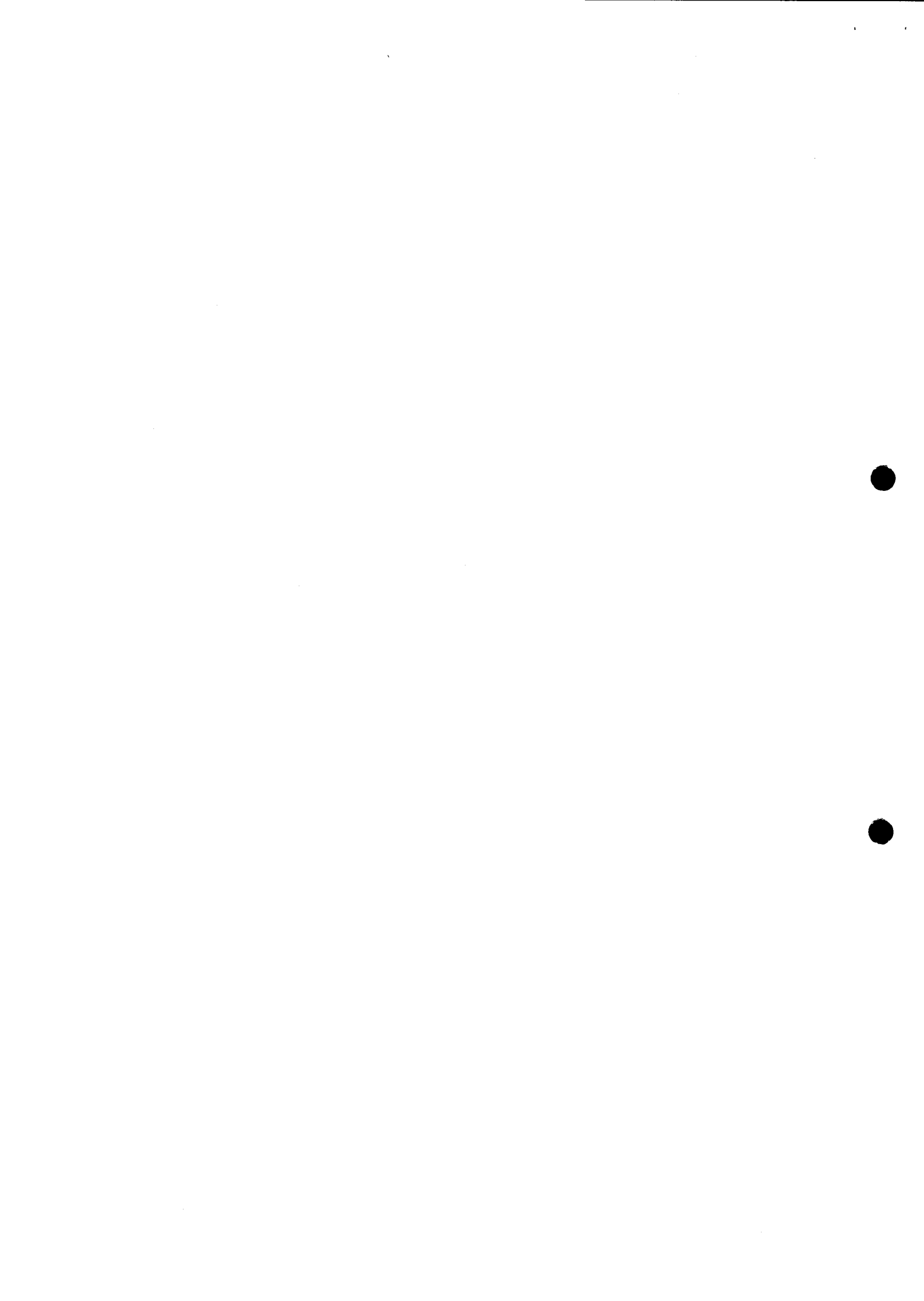


AMPLIAD. TERMS DE HOMOLOGAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 01/006/2017 PERP.

LIQUANTE VENCEDOR: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	HOSPITAL	SAÚDE	QUANT. DE TAXA	UNID	VALOR ESTIMADO DA TAXA POR TRANSACÇÃO	VALOR TOTAL
TAXA DE TRANSACÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE	05	15	20	SERVIÇO	R\$ 0,01	0,20
VALOR ESTIMADO SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA.	20.000,00					





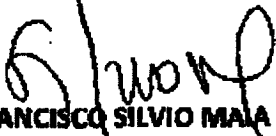
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **GUARDA CIVIL** do Município de Aquiraz (CE), abaixo identificado, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERP**, em favor do vencedor, de acordo com o termo do presente processo, tendo em vista que todos os atos procedimentais a cargo da Comissão, relativo ao item com menor preço (Menor Taxa de Transição) abaixo foi concluído.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do seguinte licitante, conforme Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste:

EMPRESA	CNPJ. Nº	VALOR TOTAL EM R\$
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	0,24
VALOR TOTAL (R\$)		20.000,00

Aquiraz (CE), 23 de fevereiro de 2023.


FRANCISCO SILVIO MAIA
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL
ORDENADOR DE DESPESAS

ANEXO AO TERMO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERB

LICITANTE VENCEDOR: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. DE TAXA	UNID	VALOR ESTIMADO DA TAXA POR TRANSAÇÃO	VALOR TOTAL
TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL	24	SERVIÇO	R\$ 0,01	R\$ 0,24
VALOR ESTIMADO SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA.	20.000,00			

R



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Aquiraz – CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.**, através do **PREGÃO ELETRÔNICO**, resolve **ADJUDICAR** o valor global abaixo do presente processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERP**, em favor do vencedor, de acordo com o termo do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor do seguinte licitante, conforme Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste:

EMPRESA	CNPJ. Nº	VALOR TOTAL EM R\$
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	6,41
VALOR TOTAL (R\$)		6,41

Aquiraz (CE), 16 de fevereiro de 2023.


Maria Brena Alves dos Santos
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (MENOR TAXA DE TRANSAÇÃO).

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de AQUIRAZ/CE torna público o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERP**, e declara vencedor o seguinte licitante por apresentarem o menor preço por item (Menor Taxa de Transação), conforme o seguinte:

EMPRESA	CNPJ. Nº	VALOR TOTAL EM R\$
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	6,41
VALOR TOTAL (R\$)		6,41

Aquiraz (CE), 16 de fevereiro de 2023.


Maria Brenha Alves dos Santos
Pregoeira



ANEXO A RESULTADO DE LICITAÇÃO

EMPRESA: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DEMULTRAN	GUARDA MUNICIPAL	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. TRAB. E ASSIST. SOCIAL	SEC. DE FINANÇAS	SEC. DE INFERIAESTRUTURA	SEC. DE MEIO AMBIENTE	SEC. DE SAÚDE	HOSPITAL	SEC. DE EDUCAÇÃO	CONTROLADORIA	SEC. DE CULTURA	SEC. DE TURISMO	SEC. GABINETE DO PREFEITO	PROCURADORIA	SEC. DE ESPORTE, RECREIO E LAZER	QUANT. DE TAXA	UNID.	VALOR ESTIMADO DA TAXA POR TRANSAÇÃO	VALOR TOTAL
TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL.	12	24	15	40	20	20	20	15	5	300	20	20	40	50	20	20	641	SERVICO	R\$ 0,91	R\$ 6,41
VALOR ESTIMADO SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA, DIVERSAS SECRETARIAS. (Valor Total R\$ 576.000,00).	10.000,00	20.000,00	12.000,00	30.000,00	12.000,00	12.000,00	10.000,00	15.000,00	5.000,00	300.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00				

VALOR GLOBAL (R\$) 6,41





ATA FINAL

E

HISTÓRICO

PREGÃO ELETRONICO Nº

01.004/2023PERP



Ata de Pregão Eletrônico

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 01.004/2023 PERP do(a) Prefeitura Municipal de Aquiraz, CNPJ 07.911.696/0001-57.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Aquiraz

Edital: 01.004/2023 PERP

Data de início do recebimento das propostas: 01 de 02 de 2023 às 13:01

Data da Realização: 15 de 02 de 2023 às 13:01

Local: www.bbmnet.com.br

Pregoeiro responsável: Maria Brena Alves dos Santos

Ao(s) 15 dia(s) do mês fevereiro do ano de 2023, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) Maria Brena Alves dos Santos juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Ana Tomacia Moreira de Freitas e Ednardo Guimarães Nobre, para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 13:01 horas do dia 15 de fevereiro de 2023 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, a abertura e análise das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:

Lote - 1 - ITEM 01-

Situação - Adjudicado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA	15/02/2023 08:40:35	0,01

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
RS TURISMO E EVENTOS LTDA ME	14/02/2023 18:58:19	0,01	CONFORME O CHAT.
CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	14/02/2023 18:35:13	0,01	CONFORME O CHAT.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

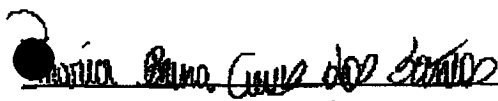


Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedor(es), por lote, e o resultado foi o seguinte:

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.


Pregoeiro: Maria Brena Alves dos Santos

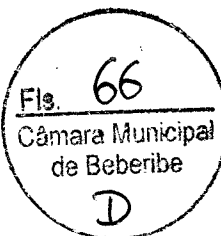

Membro(s) de Equipe: Ana Tomacia Moreira de Freitas


Membro(s) de Equipe: Ednardo Guimarães Nobre

CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 20.415.385/0001-65 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 159352
AVENIDA TAMANDARÉ, Nº 230 - SALA 05 - ZONA 01 - CEP. 87013-210 - MARINGÁ - PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: MILENE@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERP

RAZÃO SOCIAL: CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 20.415.385/0001-65 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 159352
AVENIDA TAMANDARÉ, Nº 230 - SALA 05 - ZONA 01 - CEP. 87013-210 - MARINGÁ - PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: MILENE@PRIMELICITACOES.COM.BR



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL. MARCA: CONNECT MODELO: SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL.	SERVIÇO	641	R\$ 0,01	R\$ 6,41
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 6,41 (SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).					

VALOR ESTIMADO SERVIÇO DE PASSAGENS AÉREAS, DIVERSAS SECRETARIAS: R\$ 576.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

Os serviços licitados deverão ser executados em até 12 (doze) horas após a emissão da ordem de serviços, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua proposta.

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes ao objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) horas corridas e, excepcionalmente, para as requisições urgentes, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GARANTIA: 12 (doze) meses.

O prazo mínimo de Garantia será aquele que for oferecido pelo fabricante do produto.

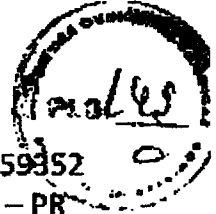
Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

DADOS BANCÁRIOS: SANTANDER - Nº DO BANCO: 033 - AGÊNCIA: 1147 - CONTA CORRENTE: 13000820-9

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 20.415.385/0001-65 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 159352
AVENIDA TAMANDARÉ, Nº 230 - SALA 05 - ZONA 01 - CEP. 87013-210 - MARINGÁ - PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: MILENE@PRIMELICITACOES.COM.BR

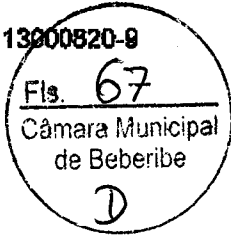




CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
 CNPJ: 20.415.385/0001-65 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 159352
 AVENIDA TAMANDARÉ, Nº 230 - SALA 05 - ZONA 01 - CEP. 87013-210 - MARINGÁ - PR
 FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: MILENE@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERP

DADOS BANCÁRIOS: SANTANDER - Nº DO BANCO: 033 - AGÊNCIA: 1147 - CONTA CORRENTE: 13000820-9
 DADOS DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELO FUTURO CONTRATO:



NOME: ROSANA MARIA RODRIGUES VIEIRA, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, CASADA
 CPF: 025.884.029-33 - RG. 8.405.311-8 SSP/PR
 AVENIDA TAMANDARÉ, Nº 230 - SALA 05 - ZONA 01 - CEP. 87013-210 - MARINGÁ - PR
 CARGO: SÓCIA ADMINISTRADORA

Declaramos sob as penas da lei, que esta autorizada a emitir e comercializar passagens/bilhetes, no mínimo, das seguintes companhias aéreas: TAM, GOL, AVIANCA, AZUL E TRIP.

Declaro ainda que, na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com a prestação de serviço, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços ser prestados sem ônus adicionais.

Declaro também que, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I.

Declaro ainda que, garantimos de que as peças serão substituídas, sem ônus para a entidade de licitação, caso não esteja de acordo à especificação e padrões exigidos.

Declaro por fim que, que concordamos e atendemos com todas as condições contidas no edital e seus anexos.

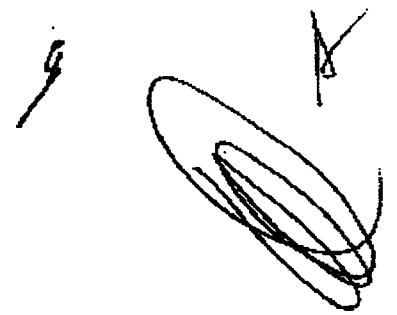
Atenciosamente,

Maringá, 15 de Fevereiro de 2023

ROSANA MARIA RODRIGUES VIEIRA:02588402933

Assinado de forma digital por ROSANA MARIA RODRIGUES VIEIRA:02588402933
 Dados: 2023.02.15 14:26:40 -03'00'

ROSANA MARIA RODRIGUES VIEIRA - ADMINISTRADORA
 CPF: 025.884.029-33
 RG. 8.405.311-8 SSP/PR





PREGÃO ELETRONICO Nº

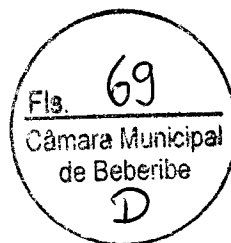
01.004/2023PERP

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM 01

15/02/2023





Ficha Técnica do licitante:
Licitante 1

Edital 01.004/2023 PERP REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. do Órgão Promotor Aquiraz/CE

Unidade Compradora

Razão Social:

CNPJ / CPF

Telefone

E-mail

Marca

PRÓPRIA ✓

Especificação do Produto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.

Data

Prazo de validade da proposta

14/02/2023 ✓

Impostos

60 dias

ICMS

R\$ 0,01 ✓

IPI

Impostos ✓

Informações Adicionais

Informações sobre preços e marcas

Produto	Descrição	Qtd.	Unidade	Tipo	Valor Inicial	Valor Final	Marca
ITEM 01-	TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO	641,00	Serviço	Unitário	0,010000	0,010000	PRÓPRIA ✓





ÂMBITO
NACIONAL.

Valor Total do Lance Inicial

R\$ 0,01

Valor Total do Lance Final

R\$ 0,01



Especificação dos documentos anexados

Declaração de atendimento às condições do Edital

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências de instrumentos convocatórios.

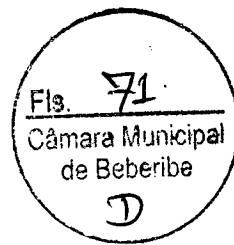
Declaração de condição de ME-EPP

Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

9

A





Ficha Técnica do licitante:
Licitante 2

Edital 01.004/2023 PERP REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, do Órgão Promotor Aquiraz/CE

Unidade Compradora

Razão Social:

CNPJ / CPF

Telefone

E-mail

Marca

PASSAGENS AÉREAS

Especificação do Produto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.

Data

Prazo de validade da proposta

14/02/2023

Impostos

60 dias

ICMS

R\$ 0,01

IPI

Impostos

Informações Adicionais

Informações sobre preços e marcas

Produto	Descrição	Qtd.	Unidade	Tipo	Valor Inicial	Valor Final	Marca
ITEM 01-	TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO	641,00	Serviço	Unitário	0,010000	0,010000	PASSAGENS AÉREAS



ÂMBITO
NACIONAL.



Valor Total do Lance Inicial

R\$ 0,01

Valor Total do Lance Final

R\$ 0,01

Especificação dos documentos anexados -

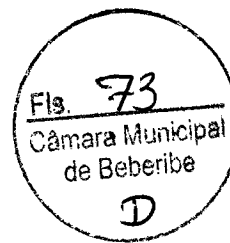
Declaracao de atendimento às condições do Edital -

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências de instrumentos convocatórios.

Declaração de condição de ME-EPP -

Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Handwritten marks and a large scribble at the bottom of the page.



Ficha Técnica do licitante:
Licitante 3

Edital 01.004/2023 PERP REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. do Órgão Promotor Aquiraz/CE

Unidade Compradora

Razão Social:

CNPJ / CPF

Telefone

E-mail

Marca

N PERTINENTE

Especificação do Produto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.

Data

Prazo de validade da proposta

15/02/2023

Impostos

60 dias

ICMS

R\$ 0,01

IPI

Impostos

Informações Adicionais

Informações sobre preços e marcas

Produto	Descrição	Qtd.	Unidade	Tipo	Valor Inicial	Valor Final	Marca
ITEM 01-	TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO	641,00	Serviço	Unitário	0,010000	0,010000	N PERTINENTE





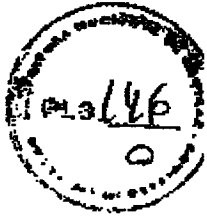
ÂMBITO
NACIONAL

Valor Total do Lance Inicial

R\$ 0,01

R\$ 0,01

Valor Total do Lance Final



Especificação dos documentos anexados

Declaracao de atendimento às condições do Edital

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências de instrumentos convocatórios.

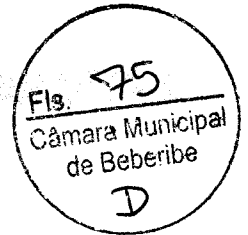
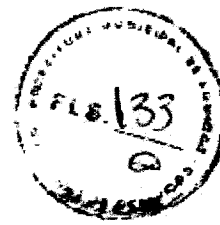
Declaração de condição de ME-EPP

Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

S

A





AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. Tipo de licitação: Menor Preço por item. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 13:00h (treze horas) - (horário de Brasília) do dia 15 de fevereiro de 2023, estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico <http://www.bbmnet.com.br>. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

Aquiraz (CE), 31 de janeiro de 2023.


Maria Brenha Alves dos Santos
Pregoeira

AFIXADO EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

legoria durante reunião realizada na sede do Paço Municipal. No começo da noite, ao fim do encontro, Sarto divulgou um vídeo nas redes sociais pedindo o fim da paralisação dos professores, iniciada no último dia 26 de janeiro.

centual vai ser aplicado. Todo mundo vai receber um reajuste, isso vai ser negociado positivamente", assegurou ela. Apesar da correção anunciada para o nível médio, a secretária afirmou que ainda não há como apontar o ganho percentual

referência pelo MEC. "Ele (Sarto) quer confundir a categoria e os pais dos alunos para dizer que paga um piso quando isso não é verdade. A paralisação prossegue", ressaltou a dirigente. (Colaborou Gabriel Gago/Especial para O Povo)

Paralisação

Agenda de mobilização da categoria segue até amanhã

O sindicato organiza uma nova agenda de mobilizações para as próximas horas. Nesta quarta-feira, 1º, representantes da entidade irão à Câmara Vereadores para um novo ato público. Já a assembleia geral está agendada para quinta-feira, 2, na escola de tempo integral Filgueiras Lima, no bairro Jardim América, com horário a ser definido.

Os professores paralisaram as atividades na quinta-feira, 26, um dia antes da data prevista para a retomada das aulas na rede municipal de ensino da Capital. Além do reajuste de

acordo com o percentual definido pelo MEC, a categoria cobra carteira assinada para professores substitutos, revogação da alíquota previdenciária de 14% aplicada a aposentados e a revisão da reforma da previdência de Fortaleza.

A secretária de Educação afirmou que apesar da paralisação todas as escolas estão funcionando em horário normal. "Onde os professores estão indo, as aulas estão acontecendo. E mesmo nas unidades sem professores, elas estão abertas para acolher os alunos em atividades

recreativas, fornecendo alimentação e eventualmente dando algum apoio aos pais", frisou Dalila Saldanha.

Fortaleza é o 83º município cearense a anunciar a correção do salário do magistério com base no piso nacional. Nas outras cidades, contudo, o acréscimo de 14,96% será aplicado integralmente sobre o salário base dos professores praticado até dezembro de 2022. Em alguns municípios, o aumento foi arredondado para 15%. O maior percentual foi aprovado em Paripaba, no Vale do Curu, onde o reajuste chega a 16%.

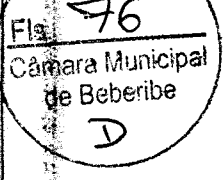
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Edital de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.10.001. A(0) Casa de Saúde Adria Lima do Município de Boa Viagem/CE, inscrita no CNPJ nº 06.908.358/0001-00, inscrita no CNPJ nº 02.11.10.001-01, 2022.11.10.001-02 e 2022.11.10.001-03, recu(h)ar(h)is) do Pregão Eletrônico nº 2022.11.10.001. Objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da Casa de Saúde Adria Lima do Município de Boa Viagem/CE. Do Vigor: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 18 de Janeiro de 2023. Empenhada: R\$ 2.988.190,25 (dois milhões e oitocentas e sessenta e oito mil e noventa e oito reais e treze e oito centavos). Nota Méd Produtos Hospitalares LTDA (ME), valor de R\$ 1.484.718,46 (um milhão e quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e doze reais e quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos e sessenta e cinco centavos). Assiste com os preços e demais informações encontrar-se disponível para consultas no Pregão Municipal de Boa Viagem/CE no Sítio de Licitação: www.boaviagem.ce.gov.br, em 18 de Janeiro de 2023. Maria Sarmayra de Sá - Presidente da Comissão de Despesas da Casa de Saúde Adria Lima.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 2023.01.27.1. O Presidente do Conselho Permanente de Licitação, torna pública, que estará realizando, na sede do Prefeitura, o certame licitatório, na modalidade Concorrência Pública, denominada nº 2023.01.27.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de elaboração do projeto e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assistência técnica, sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcados para o dia 06 de março de 2023, a partir das 09:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3452-3459. Barbalha/CE, 27 de Janeiro de 2023. Meliane Souza Domingos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

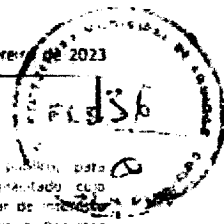
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Igarapé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.01.31.1. A Prefeitura do Município de Igarapé/CE torna pública que está realizando o Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de serviços a serem prestados em aferição, manutenção e reparos elétricos nos tachygrafos dos ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Igarapé/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Início de atendimento das propostas: 02 de fevereiro de 2023 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 14 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas. Início da sessão e abertura de preços: 14 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas - abertura do site: www.compras.ce.gov.br. Os interessados poderão obter o site no site do Edital através das endereços eletrônicos: www.compras.ce.gov.br e endereço eletrônico: www.por.br, ou no Sítio de Licitação de Prefeitura situada à Rua Dr. Paulo, nº 416, Vila João Assunção - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (86) 3505-1613. Assensid/CE, 31 de Janeiro de 2023. Michelly Leiliane Moraes Tribulato - Pregante Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquidauana - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 01.004/2023 PERP. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagem aéreas no âmbito nacional de interesse das diversas Secretarias do Município de Aquidauana. Tipo de licitação: Menor Preço por item. A Prefeitura da Prefeitura Municipal de Aquidauana torna pública, para conhecimento das interessados que até às 12:00h (doze horas) - (horário de Brasília) de 08 de fevereiro de 2023, estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico: <http://www.bonpreço.com.br>. O edital poderá ser acessado no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede do Comitê de Licitação ou através do telefone (86) 4062-6090 Ramal 9184.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.01.23-PE. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: até dia 13 de Fevereiro de 2023, às 10:00hs. Local: www.silcompras.org.br. Informações: fone (86) 5322-1068. Endereço: a sala das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Ocara - CE, 13 de Janeiro de 2023. Regiane Serequini de Brito - Pregante.



Fls. 77
Câmara Municipal
de Beberibe
D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 311.06/2022

O Presidente da CPL de Acarape torna público que às 13:00 horas de 04/05 de fevereiro de 2023, na sala de Comissão de Licitação do Pazo Municipal, situada na Rua José Guilherme Lora, nº 100, Centro - Acarape/CE, realizará a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas após fase recursal na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos para atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Acarape/CE. Todos os documentos deverão ser lidos e abertos no endereço eletrônico do portal de licitações do TCE/CE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Acarape/CE, 31 de janeiro de 2023
FRANCISCO LOPES DE MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.16.02-PE

A Prefeitura da Prefeitura Municipal de Acoiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, a suspensão (Sine Die) da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço, formada sob o nº 2023/01.16.02-PE, com fins para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação do Município de Acoiara/CE, conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, em virtude de adequações na formação dos lances bem como alterações no Projeto Básico/Termo de Referência do Edital. Posteriormente, após as correções necessárias será publicada a nova carta de abertura e zandamento das propostas. Maiores informações na sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Avenidas - Acoiara/CE. Maiores informações no endereço eletrônico no portal de licitações de 08:00h às 12:00h e através do e-mail licitacoes@hatmail.com.

Acoiara/CE, 31 de janeiro de 2023
ANTÔNIA LIZA ALMEIDA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.24.01-SRPPE

A Prefeitura da Prefeitura Municipal de Acoiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tomada sob o nº 2023.01.24.01-SRPPE, do tipo menor preço, tendo como objeto: registro de preços visando aquisição de kits base (anexo) para distribuição gratuita às gestantes deste município de interesse da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Acoiara/CE, conforme especificações contidas no termo de referência em Anexo ao Edital, o qual está disponível no endereço eletrônico www.hatmail.com e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 16 de fevereiro de 2023 às 09:00min, abertura das propostas às 09:00min e a fase de disputa de lances às 10:00min (horário de Brasília), e qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Avenidas - Acoiara - Ceará. Maiores informações no endereço eletrônico no portal de licitações de 08:00h às 12:00h e através do e-mail licitacoes@hatmail.com.

Acoiara/CE, 19 de janeiro de 2023
ANTÔNIA LIZA ALMEIDA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: Ata de Registro de Preços nº 1412/01/22 - PE/APP - SEL Diversas, firmado entre a Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Secretaria de Secretária de Saúde, Secretária de Administração e Planejamento, Secretária de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras e Secretária de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a empresa W.R.S Serviços LTDA, CNPJ: 40.846.633/0001-14, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 1412/01/22-PDAPP - Sem Diversas, Objeto: contratação de pessoa física jurídica para fornecimento de refeições próprias, lanches e serviços de buffet, destinadas atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Alcântaras/CE, conforme Termo de Referência. Valor total Registradas: W.R.S Serviços LTDA no valor total de R\$ 289.840,00 (Duzentos e Oitenta e Nove mil, Oitocentos e Oitenta reais). Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no decreto nº 3.305 de 08 de agosto de 2000 - (pregão), com aplicação subsidiária na Lei Federal nº 8.666/95 no seu inciso II, no Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 25170810 - 1 e Decreto Federal nº 7.824, de 23 de Janeiro de 2013, bem como nas leis complementares nº 115/06 e 147/14, e em todas as demais disposições legais aplicáveis e de proposta no presente Edital e seus anexos. Data de Assinatura: 11/01/2023, Vigência: De 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Alcântaras: FERNANDA ARAÚJO LOPES DOS SANTOS, Coordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Secretária de Administração e Planejamento, Secretária de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras e Secretária de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente. W.R.S Serviços LTDA, representada por seu representante, Sr. Wazley Rodrigues de Sousa. Alcântaras/CE, 31 de janeiro de 2023. Charles Alcântaras Soares - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUARAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.004/2023 PERP

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de retiro, emissão e entrega de E-lets de passagem, bem como o âmbito nacional de interesse das diversas Secretarias do Município de Aquaraz. Tipo de Licitação: Menor Preço por item. A Prefeitura da Prefeitura Municipal de Aquaraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 13:00h (treze horas) - (horário de Brasília) do dia 16 de fevereiro de 2023, estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico <http://www.hatmail.com.br>. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão de Licitação através do telefone (85) 4662-8090 Ramal 9184.

Aquaraz - CE, 31 de janeiro de 2023
MARIA BRENDA ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.002/2023 PERP

A Prefeitura da Prefeitura Municipal de Aquaraz torna público, para conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico representado pelo objeto e o registro de preços para aquisição de materiais e serviços de ar condicionado da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo, Desenvolvimento Agrário e Recursos Humanos e a Secretaria de Finanças do Município de Aquaraz, sofreu alterações. Assim, foi adido para até às 9:00h (nove horas) do dia 16 de fevereiro de 2023, o recebimento das propostas referentes a este Pregão. Ficam mantidas todas as demais informações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.hatmail.com.br> e todas as Secretarias de Secretarias de governo e no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão de Licitação através do telefone (85) 4662-8090 Ramal 9184.

Aquaraz - CE, 31 de janeiro de 2023
MARIA BRENDA ALVES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.26.1

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, nos termos da Proposta de Aquisição nº 11740.887000/1210-11 do Ministério de Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: a) Instituto INDAPRI Indústria de Refrigeração Indústria LTDA inscrita no CNPJ nº 18.529.504/0001-86, classificada no lote 01 - Câmara para Conservação de Imunobiológicos, no valor global de R\$ 20.991,00 (vinte mil noventa e noventa e sete reais); US Empreendimento LTDA inscrita no CNPJ nº 22.618.969/0001-06, classificada no lote 02 - Balança Digital Portátil, no valor global de R\$ 7.909,00 (sete mil novecentos e nove reais) e Pronópolis Comércio e Indústria LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, classificada no lote 03 - Armário, no valor global de R\$ 711,78 (setecentos e onze reais e setenta e oito centavos), de conformidade com a Ata de registro e adjudicação homologada e presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/95 - Maria Natália Lopes dos Santos Araujo - Coordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de Homologação e Adjucação: 31 de janeiro de 2023.

Barbalha - CE, 31 de janeiro de 2023
MARIA NER LANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO
Coordenadora de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.18.1

A CPL da Prefeitura Municipal de Barro/CE torna público para conhecimento dos interessados, a não provimento do recurso interposto pela empresa Avast Comercial e Serviço, ficando mantido o julgamento da fase de Proposta. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada Rua Aldeu Ferraz, nº 140, Jardim São Francisco.

Barro/CE, 31 de janeiro de 2023
FERNANDA ALVES PERNADES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.11.30.001 - 01, 2022.11.30.001 - 02, 2022.11.30.001 - 03, 2022.11.30.001 - 04 e 2022.11.30.001 - 05, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 2022.11.30.001. Objeto e o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais oportunistas e afins para atender às necessidades da atenção básica, junto a Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE, da vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2023. Signatários Registrados: Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares LTDA valor de R\$ 16.488,00 (dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais) e oito centavos; EMGE Materiais Odontológicos LTDA valor de R\$ 37.593,98 (trinta e sete mil e quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos); M50 Comércio e Representações LTDA (EPP) valor de R\$ 44.518,16 (quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos); J&G Pharma Distribuidora de Medicamentos LTDA (EPP) valor de R\$ 321.262,10 (trezentos e vinte e um mil e duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos) e Distribuidora Comercio de Produtos Medicos e Odontologicos LTDA valor de R\$ 10.016,00 (dezesseis mil e dezesseis reais). Ata) Atais (com os preços e demais informações encontradas disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE no Setor de Licitações - Rua Viagem/CE, 18 de janeiro de 2023. Maria Sumayra da Paesora Queiroz - Coordenadora de Empresas da Secretaria de Saúde.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.11.10.001 - 01, 2022.11.10.001 - 02 e 2022.11.10.001 - 03, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 2022.11.10.001. Objeto e o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material hospitalar para atender às necessidades da Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE - Da Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2023. Signatários Registrados: Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares LTDA valor de R\$ 7.868.168,18 (sete milhões e trezentos e oitenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e trinta e oito centavos); Nord Med Produtos Hospitalares LTDA (ME) valor de R\$ 1.494.718,88 (um milhão e quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos e doze reais e quatrocentos e noventa e sete centavos) e J&G Pharma Distribuidora de Medicamentos LTDA (EPP) valor de R\$ 697.965,00 (seiscentos e noventa e sete mil e novecentos e sessenta e cinco reais). Atais (com os preços e demais informações encontradas disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE no Setor de Licitações - Rua Viagem/CE, 18 de janeiro de 2023. Maria Sumayra da Paesora Queiroz - Coordenadora de Empresas da Casa de Saúde Adília Maria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2022.05.13.001 - Tomada de Preços Nº 2022.05.13.001. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de pavimentação em pedra riscada em diversas ruas do Município de Camocim/CE. Contratada: F.V.P. Construção e Serviço EIRELI - LPP, 07.976.676/0001-91. Data do Contrato: 25 de Janeiro de 2023, Vigência de 90 (noventa) dias da assinatura da Ordem de Serviço. Com o valor global de R\$ 1.785.218,91 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

Aquaraz - CE, 31 de janeiro de 2023
MARIA BRENDA ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro





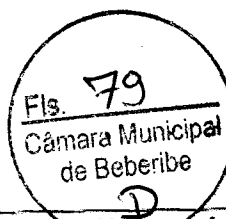
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.004/2023 PERP

REGIDO PELA LEI Nº. 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº. 8.666/93 (COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº. 8.883/94 E DA LEI Nº. 9.648/98), LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06, LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/14 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 E DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PREÂMBULO

A Pregoeira do Município de Aquiraz/CE torna público para conhecimento de todos os interessados que a partir do dia 01 de fevereiro de 2023 às 09:00h (nove horas) - (horário de Brasília), através do endereço eletrônico <http://www.bbmnet.com.br> "Acesso Identificado no link específico", por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação e que no dia 15 de fevereiro de 2023 às 13:00h (treze horas) - (horário de Brasília) encerra o procedimento de recebimento de propostas preços e documentos de habilitação e no dia 15 de fevereiro de 2023 a partir das 13h:01min (treze horas e um minuto) - (horário de Brasília) dará início a abertura das propostas de preços e classificação, em seguida iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERP**, identificado abaixo, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, mediante as condições estabelecidas no presente edital, tudo de acordo com a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93, alterada pela Lei Nº. 8.883/94 e legislação complementar em vigor, Lei Complementar Nº 123/06, Lei Complementar Nº 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 013/2017 de 20 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal Nº 038/2019 de 01 de outubro de 2019, Decreto Federal Nº 10.024/19 e Decreto Municipal Nº 014/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.
Órgão Gerenciador:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Órgão Participante:	GABINETE DO PREFEITO; DEP. MUN. DE TRÂNSITO E TRANSP. URBANO; GUARDA CIVIL MUNICIPAL; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA DE FINANÇAS; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE CULTURA; SECRETARIA DE TURISMO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. AGRÁRIO E RECURSOS HIDRÍCOS; SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL GERAL MANOEL ASSUNÇÃO PIRES; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM (MENOR TAXA DE TRANSAÇÃO).
Modo de Disputa:	ABERTO.
Espécie:	Pregão Eletrônico para Registro de Preços.



Cadastramento das Propostas e Documentos de Habilitação:	Início: 01 de fevereiro de 2023 às 09:00h (nove horas) - (horário de Brasília) - (horário de Brasília); Término: 15 de fevereiro de 2023 às 13:00h (treze horas) - (horário de Brasília).
Abertura das Propostas de Preços e Classificação:	Início: 15 de fevereiro de 2023 a partir das 13h:01min (treze horas e um minuto) - (horário de Brasília).
Validade da Ata de Registro de Preços:	12 (doze) meses.
Endereço eletrônico:	https://www.bbmnet.com.br .

Compõem-se o presente edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato, bem como, os esclarecimentos necessários à aplicabilidade obrigatória dos ditames da Lei Complementar N°. 123/06 e Lei Complementar N°. 147/14 e suas alterações.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação cadastradas ou não no Município de Aquiraz/CE, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, respeitados os favorecimentos impostos pela Lei Complementar N°. 123/06 e Lei Complementar N°. 147/14 e suas alterações.

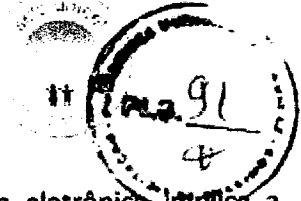
2.1.1. **CADASTRAMENTO:** O licitante que desejar o cadastramento/revalidação junto ao Município de Aquiraz/CE a que se refere o subitem anterior deverá providenciá-lo, diretamente na sede da Comissão de Compras, situada à Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz/CE.

2.2. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das propostas de preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, os interessados:

- a) Que se encontrem em processo de falência;
- b) Que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

- o Será permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.
 - c) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Aquiraz/CE;
 - d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - e) Que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
 - o Considerando que a admissão ou veto de formação de consórcio em certame licitatório é facultado ao administrador, nos termos do art. 33 da Lei 8.666/93; Considerando, que a decisão dar-se em face ao resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto, visando ao atendimento ao interesse público; Considerando ainda, que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, para o caso concreto em análise, que visa exatamente afastar a restrição à competição. E que no ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio, dar-se por escolha discricionária da Administração Pública e que a participação de consórcio em processo licitatório não garante aumento de competitividade. Por estas razões, considerando que existem diversas empresas com capacidade para prestar os serviços ou fornecer o objeto que se pretende contratar, a Secretaria Municipal decidiu por não permitir a participação de consórcio, fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade, economicidade e moralidade;
 - f) Que não tenham providenciado o credenciamento junto à BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS;
 - g) As pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Nº. 8.666/93;
 - h) Para os casos enquadrados nos termos do item 2.3 serão adotadas todas as prescrições constantes da Lei Federal Nº. 12.846/13.
- 2.4. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal Nº. 11.488/07, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar Nº. 123/06, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.**
- 2.4.1. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas deverão declarar no sistema da BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS o exercício da preferência e exclusividade prevista na Lei Complementar Nº. 123/06.**
- 2.5. Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder o prévio credenciamento junto à BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS (BBM).**
- 2.5.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no endereço eletrônico da BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS constante no preâmbulo do edital.**
- 2.5.2. Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS e o envio das propostas de preços se dará diretamente pelas empresas licitantes através de pessoas devidamente habilitadas portando senha pessoal.**
- 2.5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema de pregão eletrônico ficará a cargo do licitante.**
- 2.5.4. O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.**
- 2.5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Aquiraz/CE ou à BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.**



2.5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1. Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2. Recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação via sistema;
- 3.1.3. Abertura das propostas de preços apresentadas;
- 3.1.4. Lances;
- 3.1.5. Habilitação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s);
- 3.1.6. Recursos;
- 3.1.7. Adjudicação.



4. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1. Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

- a) Proposta de preços através do sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBM) – www.bbmnet.com.br;
- b) Os documentos de habilitação através do sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBM) – www.bbmnet.com.br.

4.1.1. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.

4.1.2. Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.

4.2. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente, cópia simples acompanhada do respectivo original, a fim de ser verificada autenticidade pela Pregoeira ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ou, ainda, publicação na imprensa oficial.

4.2.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

4.2.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4.2.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à carta propostas de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.2.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.2.5. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

4.2.6. Os documentos apresentados, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Pregoeira do Município de Aquiraz/CE.

4.3. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.



4.4. A Pregoeira poderá também solicitar original ou cópia autenticada de qualquer documento, a ser entregue ou remetido à sede da Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE, para fim de autenticidade e verificação de sua veracidade, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo de 02 (dias) úteis contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

4.5. PRAZO

4.5.1. O prazo fixado para a apresentação das propostas de preços e dos documentos de habilitação não será inferior a 08 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

4.6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE

4.6.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.6.2. A etapa de que trata o subitem anterior será encerrada com a abertura da sessão pública.

4.6.3. O envio da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.6.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta de preços com as exigências do edital;

4.6.5. A falsidade da declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções previstas no termo de referência e no edital.

4.6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.6.7. Na etapa de apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no subitem 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas de preços, o que ocorrerá somente após o julgamento das propostas de preços.

4.6.8. Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.6.9. Os documentos complementares à proposta de preços e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, via sistema ou e-mail, no prazo máximo de 02 (duas) horas a partir da solicitação da Pregoeira.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser registrada no sistema onde se fará a sessão de licitação, Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBM) – www.bbmnet.com.br, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o serviço proposto no campo discriminado, contemplando os itens propostos, conforme termo de referência.

5.2. Prazo de execução dos serviços: conforme os termos do edital.

5.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

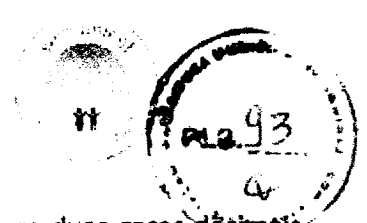
5.4. Os serviços cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, bem como valor global da proposta de preços por extenso.

5.5. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do item e/ou da proposta em algarismos e por extenso.

5.6. Quantidade ofertada, observando o disposto no edital.

5.7. O encaminhamento/registro de proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas de preços e lances.

Ass



5.8. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.9. Nos preços, já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida proposta de preços.

5.10. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.11. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, se for o caso, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das propostas de preços.

5.12. Não serão adjudicadas propostas de preços com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

5.13. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.14. A proposta de preços deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

5.15. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do instrumento contratual, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

5.16. Somente serão aceitas as propostas de preços elaboradas e enviadas através do sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBM) – www.bbmnet.com.br, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos enviados a Pregoeira por meio do sistema.

5.17. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar proposta de preços final consolidada, devidamente assinada, com os preços atualizados, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, conforme convocação da Pregoeira.

5.18. A proposta de preços final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Nome do proponente (razão social), endereço, telefone, email, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o Nº. do CNPJ;

b) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contrato em nome da empresa, se não for o caso do sócio administrador identificado no momento da habilitação.

c) Prazo de execução do objeto licitado: conforme constante no termo de referência, contados do recebimento da ordem de serviço.

d) Prazo de validade: conforme proposta de preços inicial.

5.18.1. A proposta de preços final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no item 5, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao valor final proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados não cadastrados no Município de Aquiraz/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBM) – www.bbmnet.com.br, concomitantemente com a proposta de preços até a abertura da sessão pública.

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

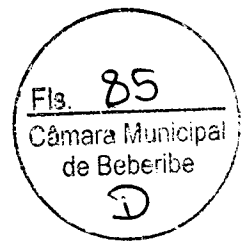
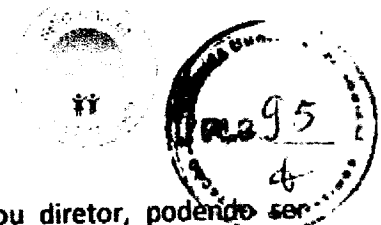
- a) Registro comercial, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da junta comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da junta comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no cartório de registro das pessoas jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no cartório de registro das pessoas jurídicas do Estado onde opera com averbação no cartório de registro das pessoas jurídicas onde tem sede a matriz.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 6.3.3. Prova de regularidade relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751/14.
- 6.3.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual.
- 6.3.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal de sua sede (Geral).
- 6.3.6. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).
- 6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 6.3.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 6.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 6.3.10. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do lote/item, conforme o caso.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.4.1. Certidão negativa de falência/recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 6.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa – vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – devidamente assinados por contabilista registrado



no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta de preços, devidamente registrados na junta comercial competente.

6.4.3. Apresentar os seguintes índices que comprovarão a boa situação financeira:

6.4.3.1- Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;
AC + RLP

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{-----}}{\text{PC + ELP}}$$

Onde:
AC é o Ativo Circulante
PC é o Passivo Circulante
RLP é o Realizável a Longo Prazo
ELP é o Exigível a Longo Prazo

6.4.3.2- Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;
AC

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{-----}}{\text{PC}}$$

Onde:
AC é o Ativo Circulante
PC é o Passivo Circulante

6.4.3.3- Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;
Índice de Solvência Geral (SG) = AT

$$\frac{\text{-----}}{\text{PC + ELP}}$$

Onde:
AT é o Ativo Total
PC é o Passivo Circulante
ELP é o Exigível a Longo Prazo

6.4.4. Prova de capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha executado ou esteja executando objeto compatível com o objeto da presente licitação;

6.5.2. Comprovante de registro perante a Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, nos termos da Lei nº 12.974/2014 ou Certificado de Cadastro emitido pelo Ministério do Turismo.

6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

6.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;

6.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (Art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

- 6.6.4. Declaração do licitante de que opera com pelo menos 03 (três) companhias aéreas nacionais classificadas como regulares perante a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, cujas rotas contemplem o Estado do Ceará.
- 6.7. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Aquiraz/CE, a documentação mencionada nos subitens 6.2 a 6.4 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Aquiraz/CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens 6.5 e 6.6, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.
- 6.8. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Aquiraz/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.
- 6.9. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.
- 6.10. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.
- 6.11. As certidões de comprovação de regularidade, bem como a de falência/recuperação judicial, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.
- 6.12. A documentação de habilitação integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.
- 6.13. A Pregoeira poderá também solicitar original ou cópia autenticada de qualquer documento, a ser entregue ou remetido à sede da Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE, para fim de autenticidade e verificação de sua veracidade, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo de 02 (dias) úteis contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.
- 6.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJS diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 6.18. Nos itens não exclusivos às microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Nº. 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta de preços subsequente.
- 6.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação conforme fixado no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1. O pregão será do tipo eletrônico com finalidade inicial de registro de preços, nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei Complementar Nº. 147/14 e suas alterações, o qual será realizado em sessão pública por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do sistema de pregão: <http://www.bbmnet.com.br> - “Acesso Identificado no link específico”.

7.1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Aquiraz/CE, designado como Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de pregão: <http://www.bbmnet.com.br> - “Acesso Identificado no link específico”.

7.1.2. O licitante deverá enviar as informações da proposta de preços e participar das disputas através do sistema eletrônico.

7.2. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado as condições e limites de data e horário estabelecidos.

7.3. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

7.3.1. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, ou em outra data determinada pela Pregoeira.

7.3.2. Até a abertura da sessão os proponentes poderão apresentar, retirar ou substituir as propostas de preços apresentadas.

7.3.3. Depois de encerrado o prazo para cadastramento das propostas de preços, não mais será permitido o cadastramento de propostas de preços ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

7.4. **CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** Abertas as propostas de preços a Pregoeira verificará a conformidade das propostas de preços apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.4.1. A desclassificação de qualquer proposta de preços será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os proponentes.

7.4.2. O sistema fará, automaticamente, a ordenação das propostas de preços classificadas pela Pregoeira, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances, respeitando os casos de exclusividade nos moldes da Lei Complementar N°. 123/06 e Lei Complementar N°. 147/14 e suas alterações.

7.5. **LANCES SUCESSIVOS:** Classificadas as propostas de preços, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então os proponentes poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

7.5.2. A cada lance ofertado, o proponente será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

7.5.3. O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO (REPRESENTADA PELA MENOR TAXA DE TRANSAÇÃO)**.

7.5.4. O proponente somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance anteriormente registrado pelo sistema.

7.5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5.6. Durante a sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais proponentes.

7.5.7. Os lances deverão ser ofertados considerando o **VALOR UNITÁRIO DA TAXA DE TRANSAÇÃO**, conforme o critério de julgamento. Serão consideradas somente 02 (duas) casas decimais dos centavos, desprezando-se as demais.

7.5.8. Quando o preço total ofertado resultar, em um valor que possua mais de 02 (duas) casas decimais, deverá ser o mesmo arredondado para 02 (duas) casas decimais (centavos), devendo a Pregoeira e o licitante vencedor proceder às adequações de preços necessárias, inclusive por ocasião da execução da proposta de preços consolidada.

Ass

7.5.9. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **modo de disputa aberto** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

7.5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01 (hum centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.5.11. NÃO SERÁ ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, TAXA DE TRANSAÇÃO DE VALOR R\$ 0,00 (ZERO REAIS) E NEM NEGATIVA (-);

7.5.12. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.13. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.5.14. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste item, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.5.15. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.5.17. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar Nº. 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Nº. 8.666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.5.18. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 7.5.15, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.5.19. A melhor classificada (ME / EPP) nos termos do subitem 7.5.15 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.5.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.5.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao serviço estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas de preços que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.5.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas de preços iguais (não seguidas de lances).

7.5.24. Havendo eventual empate entre propostas de preços, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Nº. 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.5.24.1. No país;

7.5.24.2. Por empresas brasileiras;

7.5.24.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.5.24.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.5.25. Persistindo o empate, a proposta de preços vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas de preços empatadas.

- 7.5.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta de preços, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.5.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.5.28. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, envie a proposta de preços consolidada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.5.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta de preços.
- 7.5.30. Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances sucessivos, e realizada a classificação final das propostas de preços, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante nos autos do processo e a sua conformidade, decidindo motivadamente a respeito e tendo efetivada a verificação da licitude de preços diversos para itens iguais que tenham sido separados por ocasião de favorecimento lícito.
- 7.5.31. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 7.5.32. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço obtido em qualquer das cotas.
- 7.5.33. Tratando-se de preço inexequível a Pregoeira poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta de preços, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.
- 7.5.34. O lance ofertado depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 7.5.35. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.
- 7.5.36. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos.
- 7.5.37. Não serão adjudicadas propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação.
- 7.5.38. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras do Município Aquiraz/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha.
- 7.5.39. Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta de preços anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.
- 7.6. HABILITAÇÃO DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO:** Após verificada a classificação da melhor proposta de preços apresentada, a Pregoeira examinará a documentação de habilitação encaminhada via sistema, pelo respectivo licitante.
- 7.6.1. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 06 (documentos de habilitação), ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, exceto os casos previstos na Lei Complementar N°. 123/06 e Lei Complementar N°. 147/14 e suas alterações.
- 7.6.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso por quaisquer dos demais licitantes.
- 7.6.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e amostras, se for o caso, e

procedendo à verificação da habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.6.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas de preços escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

7.6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal e/ou trabalhista, obedecido o exigido em Lei.

7.6.6. Os documentos complementares à proposta de preços e à documentação de habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas a partir da solicitação da Pregoeira.

7.6.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

7.7. SANEAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.7.1. A Pregoeira poderá, no julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas de preços, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei Nº. 9.784/99.

7.7.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.8.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

7.8.2. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

7.8.3 O recurso será dirigido à(s) Secretarias municipais do Município de Aquiraz/CE, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida pela Pregoeira, apenas de pressupostos recursais, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 26, caput, do Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico), e pela Autoridade Competente em consonância com o disposto no art. 24º, § 1º, do Decreto Federal 10024/2019, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela(s) Secretarias municipais do Município de Aquiraz/CE.

7.8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante no momento oportuno.

7.8.5. O recurso contra decisão da Pregoeira e da Autoridade Competente terá efeito suspensivo.

e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos itens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a ata de registro de preços, contrato ou ordem de serviços, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Aquiraz e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Aquiraz pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do serviço/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer serviço solicitado, contados do recebimento da Ordem de serviços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor global da ata de registro de preços ou do contrato, conforme o caso;

13.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

- 13.4.1-** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 13.4.2-** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.4.3-** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 13.4.4-** tiver presentes razões de interesse público.

- 7.8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.8.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 7.8.8. Na ausência de recurso, caberá a Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
- 7.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Município de Aquiraz/CE.
- 7.9. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas de preços iniciais e ainda os lances, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua equipe de apoio.
- 7.10. **SUSPENSÃO DA SESSÃO:** A Pregoeira é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.
- 7.10.1. A Pregoeira a qualquer tempo poderá, para analisar as propostas de preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar amostras, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 7.10.2. No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*chat*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.11. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das propostas de preços/ofertas será declarado vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO (REPRESENTADA PELA MENOR TAXA DE TRANSAÇÃO)**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.
- 7.11.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.
- 7.11.2. A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeira ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<http://www.bbmnet.com.br>), no "chat" de mensagem.

8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

- 8.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal (LOA), inerentes ao órgão(s) participante(s).

9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 9.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 9.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail (licitacao@aquiraz.ce.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz/CE. Att. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE.
- 9.3. A impugnação não possui efeito suspensivo. Caberá a Pregoeira e a Autoridade Competente, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do termo de referência, Edital e seus anexos decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 9.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail (licitacao@aquiraz.ce.gov.br).

9.6. A Pregoeira, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência. E em casos de análise de mérito ou condições anteriormente estabelecidas no Termo de Referência, a Autoridade Competente, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

9.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

9.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.10. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta de preços, fixando o prazo para a resposta.

9.10.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.11. **DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

9.12. Na ausência de recurso, caberá a Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

9.13. **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

9.14. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município de Aquiraz/CE, através da Secretaria Municipal interessada do Município de Aquiraz/CE, e o(s) licitante(s) vencedor(es), conforme determinações da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei Complementar Nº. 123/06, Lei Complementar Nº. 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 013/2017 de 20 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal Nº 038/2019 de 01 de outubro de 2019, Decreto Federal Nº 10.024/19 e Decreto Municipal Nº 014/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

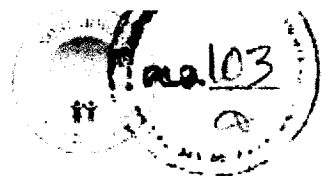
10.1.1. Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

10.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços anexa a este edital.

10.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Aquiraz/CE convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este edital.

10.2.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Aquiraz/CE.

10.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas neste edital.



10.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas de preços, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

10.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.4. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

10.5. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Aquiraz/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

10.6. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Aquiraz/CE optar pelos serviços cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.7. O Município de Aquiraz/CE monitorará, os preços registrados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

10.8. O Município de Aquiraz/CE convocará a CONTRATADA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.9. Antes de receber a autorização de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o detentor do registro poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

10.10. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta preços e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

10.11. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Aquiraz/CE para determinado item.

10.12. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Aquiraz/CE poderá convocar os demais classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

10.13. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.14. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.14.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

11.1. DAS ORDENS DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO: A execução dos serviços se dará mediante expedição de ORDENS DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO, por parte da Administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos dos serviços do Registro de Preços (execução imediata) ou

apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

11.1.1- A ordem de serviços emitida conterá os serviços pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

11.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de serviços, o fornecedor deverá fazer a execução dos serviços no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a execução dos serviços.

11.1.3- O aceite dos serviços pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos serviços executados.

11.1.4- Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

11.2. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

11.2.1- Por ocasião da execução dos serviços, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Aquiraz - CE, com endereço a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.911.696/0001-57.

11.2.2- Para Secretaria de Saúde deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, com endereço à Rua Francisco Porfírio de Castro, 07, Alto Alegre, Aquiraz, CE, inscrito no CNPJ nº 11.426.115/0001-69;

11.2.3- Para Secretaria de Educação deverão ser no endereço Rua Francisco Câmara, 332, Praça das Flores, Aquiraz, CE, inscrito no CNPJ nº 29.987.149/0001-98;

11.2.4. No caso de constatação da inadequação dos serviços fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequado às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.2.5. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

11.3. Os serviços licitados deverão ser executados observando-se rigorosamente as condições contidas no Termo de Referência, nos anexos deste Instrumento e disposições constantes da proposta vencedora, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e, ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a execução dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP 61 700-000 CNPJ. 07.911.696/0001-57

Am

12.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.

12.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das provas de regularidades e certidões do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

12.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12.2.3. A contratada será remunerada pelo regime de Taxa por Transação. Por esse regime, a CONTRATADA cobrará uma taxa para cada autorização, bilhete ou voucher emitido, que será a única remuneração devida pela prestação dos serviços.

12.2.4. Para efeito de pagamento, será considerada uma transação:

12.2.4.1. A emissão de bilhete de passagem aérea nacional, de ida e volta quando por uma mesma companhia aérea. Em se tratando de companhias áreas diferentes serão consideradas duas transações.

12.2.4.2. A emissão de qualquer bilhete de passagem somente ida ou somente volta.

12.2.4.3. A reemissão de qualquer bilhete decorrente de remarcação quando de sua não utilização.

12.2.4.4. Os demais serviços prestados pela contratada não são consideradas transações, portanto, não serão remunerados.

12.2.5. O valor a ser pago pela CONTRATANTE por cada autorização, bilhete ou voucher emitido será o valor do serviço adquirido, líquido de comissões pagas por companhias aéreas (quando houver), acrescido do valor da Taxa por Transação e da Taxa de Embarque, que pode ser calculado utilizando-se da seguinte fórmula:

$$VF = VP - VC + TT + TE, \text{ onde:}$$

VF= Valor da Fatura (valor a ser pago);

VP= Valor da Passagem Aérea;

VC= Valor da Comissão paga pela companhia aérea à agência contratada;

TT = Valor da Taxa por Transação (valor do licitante ganhador);

TE = Valor da Taxa de Embarque;

12.2.6. O valor da Taxa por Transação será o da proposta vencedora do processo licitatório.

12.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas de preços não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária

13.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Aquiraz e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Aquiraz pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14. FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e na execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

15.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelas Secretarias municipais de Aquiraz/CE, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei Nº. 8.666/93.

15.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública deste pregão.

15.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

15.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

15.6. A homologação do presente procedimento será de competência da Secretaria municipal do Município de Aquiraz/CE.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Aquiraz/CE, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

15.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca do Município de Aquiraz/CE.

15.9. Cópias do edital e anexos poderão ser obtidas junto a Pregoeira do Município de Aquiraz/CE, na Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz/CE, das 08h00min às 12h00min ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE): www.municipios-licitacoes-tce.ce.gov.br, pelo sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnet.com.br - "Acesso Identificado no link específico".

15.10. Todas as normas inerentes à contratação do objeto deste certame, discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços.

Aquiraz/CE, 30 de janeiro de 2023.


Alexandre de Sousa Alves

Secretario de Educação do Município de Aquiraz/CE

Órgão Gerenciador

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AQUIRAZ
Alexandre de Sousa Alves
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
PROCURADOR Nº 11.2023/12.012

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.004/2023 PERP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, conforme especificações e condições contidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DEMITRAN	GUARDA MUNICIPAL	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. TRAB. E ASSIST. SOCIAL	SEC. DE FINANÇAS	SEC. DE INFRAESTRUTURA	SEC. DE MEIO AMBIENTE	SEC. DE SAÚDE	HOSPITAL	SEC. DE EDUCAÇÃO	CONTROLADORIA	SEC. DE CULTURA	SEC. DE TURISMO	SEC. GABINETE DO PREFEITO	PROCURADORIA	SEC. DE ESPORTE, JUVENT. E LAZER	UNID	QUANT. DE TAXA
TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL	12	24	15	40	20	20	20	15	5	300	20	20	40	50	20	20	SERVIÇO	641
VALOR ESTIMADO SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA, DIVERSAS SECRETARIAS. (Valor Total R\$ 576.000,00)	10.000,00	20.000,00	12.000,00	30.000,00	12.000,00	12.000,00	10.000,00	15.000,00	5.000,00	300.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00		

2.1. CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS:

2.1.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, remarcação e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional com explicitação da tarifa mais barata disponível no momento, que atendam aos trechos, horários, datas, períodos e classes de serviços solicitados pelos usuários. A Contratada deverá informar sempre que houver alteração de preço de tarifa.

2.1.2. Informações sobre horários, escalas e conexões de voo:

2.1.2.1. Os bilhetes serão solicitados através de formulário de requisição devidamente assinado pelo representante da contratante e encaminhado à empresa contratada por intermédio de correio eletrônico ou pessoalmente, por preposto da Contratante;

2.1.2.2. Os bilhetes, uma vez emitidos, poderão ser enviados à Contratante via internet, devendo a Contratada confirmar o recebimento;

2.1.2.3. No caso de solicitações emergenciais, a Contratada deverá informar por telefone o número do bilhete para que as passagens possam ser retiradas no balcão do aeroporto;

2.1.2.4. A empresa Contratada deverá assessorar a contratante para a adequada definição do melhor roteiro, tarifas, horários e frequência de voo;

2.1.2.5. A empresa Contratada deverá emitir as passagens aéreas em classe econômica, na tarifa promocional mais vantajosa disponível no vôo escolhido pelo contratante, salvo disposição em contrário da Contratante;

2.1.2.6. A empresa deverá desmarcar, cancelar ou transferir, dentro das disposições legais, as passagens que não atendam à Contratante, conforme solicitação;

2.1.2.7. Os serviços emitidos e não utilizados pelos órgãos/entidades poderão ser cancelados pela agência contratada, desde que solicitados em tempo hábil, de acordo com normas específicas da ANAC e das fornecedoras específicas;

- 2.1.2.8. Os serviços emitidos, pagos e não utilizados terão os seus valores ressarcidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, deduzidos os valores referentes às multas cobradas pelas companhias aéreas;
- 2.1.2.9. A contratada se obrigará a atender prontamente as solicitações da Contratante, para emissão de bilhetes de passagens, ao trecho e horário solicitados em um prazo máximo de doze horas corridas e, excepcionalmente, para as requisições urgentes, no prazo máximo de 02 (duas) horas;
- 2.1.2.10. Comunicar ao Contratante, possíveis cancelamentos de voos onde haja emissão de passagem a ser paga pela Contratante, ficando obrigada a providenciar outro voo nas mesmas condições de preço, data e horários compatíveis com o voo anterior escolhido.
- 2.1.3. Para efeito de pagamento, será considerada uma transação:
- 2.1.3.1. A emissão de bilhete de passagem aérea, de ida e volta quando por uma mesma companhia aérea. Em se tratando de companhias áreas diferentes serão consideradas duas transações;
- 2.1.3.2. A emissão de qualquer bilhete de passagem somente ida ou somente volta;
- 2.1.3.3. A reemissão de qualquer bilhete decorrente de remarcação quando de sua não utilização;
- 2.1.3.4. Os demais serviços prestados pela contratada não são consideradas transações, portanto, não serão remunerados.
- 2.1.4. Disponibilizar serviços de plantão 24 (vinte e quatro) horas, possibilitando a efetiva solução para eventuais problemas decorrentes da prestação de serviços, bem como dar suporte a atendimentos emergenciais que extrapolem os dias/horários determinados;
- 2.1.5. Repassar ao contratante eventuais vantagens concedidas pelas companhias aéreas, tais como promoções, cortesias e demais vantagens;
- 2.1.6. Providenciar o fornecimento de passagens e embarque de passageiros, fora do expediente administrativo de trabalho, incluindo sábados, domingos e feriados;
- 2.1.7. Fornecer, sempre que solicitado pelo Contratante, à comprovação dos valores vigentes das tarifas na data da emissão das passagens, mediante informação expedida pelas companhias aéreas em papel timbrado, para verificação se esses valores, inclusive os promocionais, são os devidamente registrados no Departamento de Aviação Civil – DAC. Nestes casos, a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE as cotações realizadas para emissão dos bilhetes de passagens aéreas, as quais serão submetidas à apreciação e aprovação da Contratante.
- 2.1.8. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar a ORDEM DE SERVIÇOS e a não prestação do mesmo, no prazo e condições estabelecidos, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas no Edital.
- 2.1.9. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas neste Termo de Referência, no contrato e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;
- 2.1.10. O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido neste Termo, nos prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;
- 2.1.11. A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 2.1.12. A licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;
- 2.1.13. A licitante vencedora utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim;

- 2.1.14. A licitante vencedora, deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 2.1.15. A licitante vencedora guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente termo de referência, adotando medidas internas de segurança.

2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 2.3.1. Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha executado ou esteja executando objeto compatível com o objeto da presente licitação;
- 2.3.2. Comprovante de registro perante a Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, nos termos da Lei nº 12.974/2014 ou Certificado de Cadastro emitido pelo Ministério do Turismo.

2.4. OUTRAS DECLARAÇÕES:

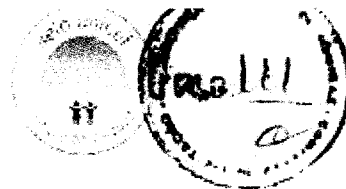
- 2.4.1. Declaração do licitante de que opera com pelo menos 03 (três) companhias aéreas nacionais classificadas como regulares perante a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, cujas rotas contemplem o Estado do Ceará.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 3.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados neste documento;
- 3.2. A licitante deverá garantir a execução dos serviços sem qualquer falha, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os serviços reexecutados e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;
- 3.3. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes neste Termo de Referência;
- 3.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR ITEM (REPRESENTADA PELA MENOR TAXA DE TRANSAÇÃO)**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência;
- 3.5. Não será aceito pela Administração, Taxa de Transação de Valor R\$ 0,00 (zero reais) e nem negativa (-);
- 3.6. Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DA TAXA DE TRANSAÇÃO**, nas condições definidas neste Termo de Referência.

4. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se, porém, a prorrogação dos contratos dela decorrentes, nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa para a administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal Nº 013 de 20 de Janeiro de 2017, Decreto Municipal Nº 038 de 01 de outubro de 2019 e Decreto Municipal Nº 014 de 01 de fevereiro de 2021;
- 4.2. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observar os termos do Decreto Municipal Nº 013 de 20 de Janeiro de 2017, Decreto Municipal Nº 038 de 01 de outubro de 2019 e Decreto Municipal Nº 014 de 01 de fevereiro de 2021, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.



5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 5.1. Para a execução dos serviços será emitida **ORDEM DE SERVIÇOS**, em conformidade com a proposta(s) vencedora(s);
- 5.2. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e vigorará por 12 (doze) meses nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 5.3. As obrigações decorrentes do presente processo administrativo serão formalizadas mediante lavratura do contrato, subscrito pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo (a) Ordenador (a) de Despesa e o (s) proponente (s).

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;
- 6.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 6.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para nova execução dos serviços eventualmente fora de especificação.

7. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

- 7.1. Prestar os serviços após a assinatura do contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- a. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - b. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - c. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;
 - d. A execução dos serviços devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da Secretaria interessada;
- 7.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas neste Termo e no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;
- 7.3. Operar com as companhias aéreas que atuam regularmente nos mercados regional e nacional;
- 7.4. Disponibilizar para a CONTRATANTE relatórios gerenciais que possibilitem o maior controle sobre o fornecimento e utilização das passagens aéreas.
- 7.5. Reservar, emitir, marcar, remarcar e cancelar bilhete de passagens aéreas nacionais, com fornecimento do referido bilhete.
- 7.6. Providenciar o fornecimento de passagens, check-in e embarque de passageiros/autoridades, incluindo sábados, domingos e feriados, quando solicitado pelas Secretarias.
- 7.7. Elaborar planos de viagens nacionais, com opções de horários e voos.

Ass

- 7.8. Efetuar pesquisa nas companhias aéreas, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.
- 7.9. Encaminhar via correio eletrônico bilhete de passagem fora do horário de expediente, sempre que necessário.
- 7.10. Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque;
- 7.11. Fornecer, juntamente com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento.
- 7.12. Disponibilizar, sem ônus, para o CONTRATANTE, acesso aos seus sistemas informatizados, via Web, de acordo com a política de segurança e acesso determinado pela Prefeitura Municipal de Aquiraz;
- 7.13. Capacitar os usuários do sistema, por meio de treinamentos, visando alcançar a operacionalização do mesmo sem ônus para o CONTRATANTE, sempre que necessário.

8. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;
- 8.2. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 8.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho;
- 8.4. Solicitar junto à CONTRATADA por meio de ofício, o reembolso de valores pagos relativos a bilhetes emitidos e não utilizados;
- 8.5. Solicitar em tempo hábil o cancelamento de bilhetes emitidos, que não serão utilizados;
- 8.6. Ter acesso a relatórios gerenciais que possibilitem o maior controle sobre o fornecimento e utilização das passagens aéreas e serviços correlatos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, de acordo com a quantidade e o valor dos bilhetes e serviços efetivamente fornecidos:
- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 9.2. A contratada será remunerada pelo regime de Taxa por Transação. Por esse regime, a CONTRATADA cobrará uma taxa para cada autorização, bilhete ou voucher emitido, que será a única remuneração devida pela prestação dos serviços.
- 9.3. Para efeito de pagamento, será considerada uma transação:
- 9.3.1. A emissão de bilhete de passagem aérea nacional, de ida e volta quando por uma mesma companhia aérea. Em se tratando de companhias áreas diferentes serão consideradas duas transações.
- 9.3.2. A emissão de qualquer bilhete de passagem somente ida ou somente volta.
- 9.3.3. A reemissão de qualquer bilhete decorrente de remarcação quando de sua não utilização.
- 9.3.4. Os demais serviços prestados pela contratada não são consideradas transações, portanto, não serão remunerados.

Ass

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.004/2023PERP
ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.004/2023 PERP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz – CE, neste ato através das **Secretarias municipais de**, inscrita no CNPJ Nº. neste ato representada pelo Sr., com sede na, Aquiraz, CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.004/2023 PERP**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.004/2023 PERP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº 013/2017 de 20 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Nº 038/2019 de 01 de outubro de 2019, Decreto Federal Nº 10.024/19 e Decreto Municipal Nº 014/2021 de 01 de fevereiro de 2021, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Aquiraz – CE, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO II e ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os serviços objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser executados nos locais indicados na autorização de compra.

6.2. **DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços licitados deverão ser executados em até 12 (doze) horas após a emissão da ordem de serviços, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua proposta, observando rigorosamente as informações contidas no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

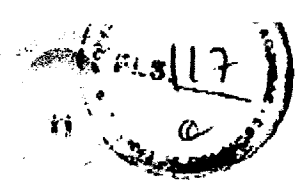
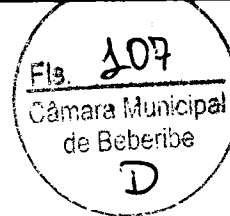
- 6.2.1. Os serviços deverão ser executados no local discriminado na **ORDEM DE SERVIÇOS** emitida pela Secretária Gestora;
- 6.2.2. Os serviços serão atestados por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. A(s) empresa(s) detentoras dos preços registrados poderá(ão) ser convocada(s) a firmar contrato, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de instrumento contratual, nota de empenho ou ordem de serviços, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de execução.
- 7.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este Instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 7.5. A Ordem de serviços será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os serviços pelo MUNICÍPIO, na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as ordens de serviços expedidas em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das provas de regularidade e certidões, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
- 8.2. Por ocasião da execução dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do órgão contratante.
- 8.2.1. A contratada será remunerada pelo regime de Taxa por Transação. Por esse regime, a CONTRATADA cobrará uma taxa para cada autorização, bilhete ou voucher emitido, que será a única remuneração devida pela prestação dos serviços.
- 8.2.2. Para efeito de pagamento, será considerada uma transação:
- 8.2.2.1. A emissão de bilhete de passagem aérea nacional, de ida e volta quando por uma mesma companhia aérea. Em se tratando de companhias áreas diferentes serão consideradas duas transações.
- 8.2.2.2. A emissão de qualquer bilhete de passagem somente ida ou somente volta.
- 8.2.2.3. A reemissão de qualquer bilhete decorrente de remarcação quando de sua não utilização.
- 8.2.2.4. Os demais serviços prestados pela contratada não são consideradas transações, portanto, não serão remunerados.
- 8.2.3. O valor a ser pago pela CONTRATANTE por cada autorização, bilhete ou voucher emitido será o valor do serviço adquirido, líquido de comissões pagas por companhias aéreas (quando houver), acrescido do valor da Taxa por Transação e da Taxa de Embarque, que pode ser calculado utilizando-se da seguinte fórmula:
 $VF = VP - VC + TT + TE$, onde:
VF= Valor da Fatura (valor a ser pago);
VP= Valor da Passagem Aérea;
VC= Valor da Comissão paga pela companhia aérea à agência contratada;
TT = Valor da Taxa por Transação (valor do licitante ganhador);
TE = Valor da Taxa de Embarque;
- 8.2.4. O valor da Taxa por Transação será o da proposta vencedora do processo licitatório.
- 8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.



8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de serviços, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de serviços, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para ajusta remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

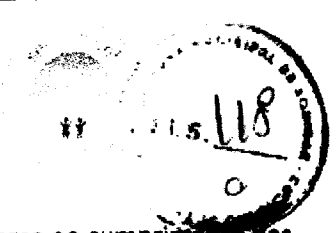
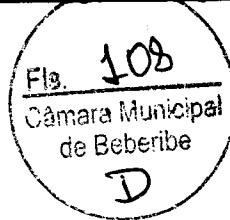
8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de Aquiraz.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Além das constantes no termo de referência, são obrigações do fornecedor:

- a) Executar o serviço dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;



- g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- j) Possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- k) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- l) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o serviço objeto desta ata;
- m) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

9.2. Além das constantes no termo de referência, são responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Aquiraz – CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Aquiraz – CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Aquiraz – CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Aquiraz – CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Aquiraz – CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta ata de registro de preços.

9.3. Todo o serviço deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a execução de serviço em desconformidade com o que for solicitado.

9.4. A falta de quaisquer dos serviços no mercado cujo serviço incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

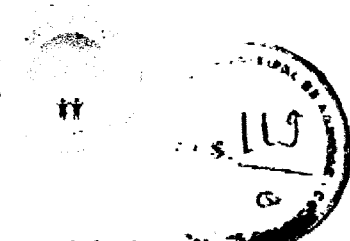
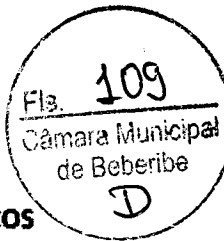
10.1. Além das constantes no termo de referência, o Município de Aquiraz – CE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser executados os serviços;
- b) Permitir ao pessoal do FORNECEDOR acesso ao local da execução desde que observadas às normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços;
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e nas demais disposições pertinentes.

Ata



CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar ao órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do fornecimento decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de Aquiraz – CE.
- 12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Pelo Município de Aquiraz – CE:

- Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela(s) unidade(s) gestora(s), sem justificativa aceitável;
- Quando o fornecedor não assinar a ordem de serviços no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução de execução total ou parcial da ordem de serviços decorrente desta ata de registro de preços.

13.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
- Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93;

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Aquiraz – CE ou em jornal de grande circulação estadual, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

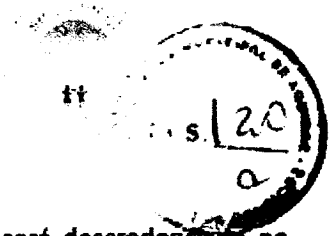
13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Aquiraz – CE, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de ordem de serviços já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas aos serviços.

13.7. Caso o Município de Aquiraz – CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Ass



CLÁUSULA QUATORZE – DAS SANÇÕES

14.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Aquiraz – CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Aquiraz – CE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços:

- I – Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II – Não entregar a documentação exigida no edital;
- III – Apresentar documentação falsa;
- IV – Causar o atraso na execução do objeto;
- V – Não mantiver a proposta;
- VI – Falhar na execução do contrato;
- VII – Fraudar a execução do contrato;
- VIII – Comportar-se de modo inidôneo;
- IX – Declarar informações falsas; e
- X – Cometer fraude fiscal.

14.2. Ao licitante infrator poderão ser aplicadas ainda, as seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta de preços ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos serviços requisitados.

14.3. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

14.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.4.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.4.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Aquiraz – CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Aquiraz – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Ass

14.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruídos, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior à adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria Geral do Município de Aquiraz – CE.

CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da(s) unidade(s) gestora(s), à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços os seus anexos, o edital de pregão eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas de preços das empresas classificadas.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Aquiraz – CE.

17.2. O Município de Aquiraz – CE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Aquiraz – CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços ou restringir a regularização e o uso dos serviços pelo Município de Aquiraz – CE.

17.4. O FORNECEDOR, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da(s) unidade(s) gestora(s).

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Aquiraz – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste termo, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

<<<>>>

CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>

<<<REPRESENTANTE>>>

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº. _____

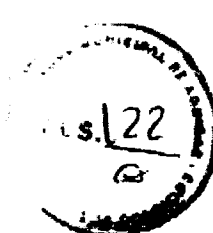
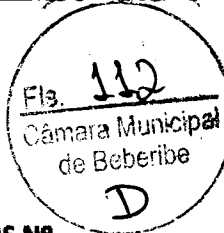
2. _____ CPF Nº. _____

Assinatura



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

ANEXO I – UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ...

Ordenador de Despesas:

CNPJ Nº. ...

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE

Ordenador de Despesas:

CNPJ Nº. ...

9.4. O valor a ser pago pela CONTRATANTE por cada autorização, bilhete ou voucher emitido será o valor do serviço adquirido, líquido de comissões pagas por companhias aéreas (quando houver), acrescido do valor da Taxa por Transação e da Taxa de Embarque, que pode ser calculado utilizando-se da seguinte fórmula:

$VF = VP - VC + TT + TE$, onde:

VF= Valor da Fatura (valor a ser pago);

VP= Valor da Passagem Aérea;

VC= Valor da Comissão paga pela companhia aérea à agência contratada;

TT = Valor da Taxa por Transação (valor do licitante ganhador);

TE = Valor da Taxa de Embarque;

9.4.1. O valor da Taxa por Transação será o da proposta vencedora do processo licitatório.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Contratante.

11. GESTOR DO CONTRATO:

11.1. A Gestão do Contrato será exercida pelos servidores responsáveis de cada secretaria, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

12.1. A quantidade estimada disponibilizada para a contratação de passagens aéreas foi calculada tendo-se como base os quantitativos executados no exercício anterior;

12.2. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM (MENOR TAXA DE TRANSAÇÃO);**

12.2.1. Para fins deste processo de licitação, o preço registrado será equivalente à MENOR TAXA DE TRANSAÇÃO.

Assinatura

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.004/2023 PERP
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.004/2023 PERP

Razão Social:

CNPJ Nº:

Endereço:

Fone:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QDT.	VALOR UNITARIO DA TAXA POR TRANSAÇÃO	VALOR TOTAL
01	TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL.	SERVIÇO	641		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$__ ().

Os serviços licitados deverão ser executados em até 12 (doze) horas após a emissão da ordem de serviços, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua proposta.

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes ao objeto licitado.

<<<DATA>>>

<<<Assinatura do Proponente>>>

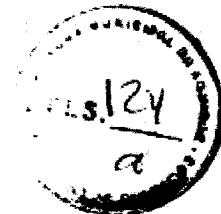
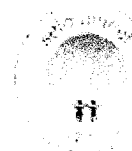
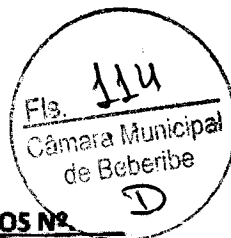


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: ____
CNPJ Nº.: ____
Endereço: ____
Telefone: ____
Representante legal: ____
CPF Nº.: ____

A. M.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS, EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____, celebrada entre o Município de Aquiraz – CE, através da unidade gestora listada no anexo I desta ata e as empresas cujos preços estão a seguir registrados.

1. RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

<<<RELACIONAR ITENS>>>

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.004/2023 PERP
ANEXO V – TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____

O MUNICÍPIO DE AQUIRAZ – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. ____, com sede na ____, através da Secretaria de ____, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) ____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à ____, inscrita no CNPJ Nº. ____, por seu representante legal, Sr.(a) ____, inscrito(a) no CPF Nº. ____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente termo de contrato tem origem na ATA DA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.004/2023 PERP, em conformidade com a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93, alterada pela Lei Nº. 8.883/94 e legislação complementar em vigor, Lei Complementar Nº 123/06, Lei Complementar Nº 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 013/2017 de 20 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal Nº 038/2019 de 01 de outubro de 2019, Decreto Federal Nº 10.024/19 e Decreto Municipal Nº 014/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, conforme itens listados em anexo.

2.2. **DAS ORDENS DE SERVIÇOS:** Os itens licitados/contratados serão executados mediante expedição de ordens de serviços, por parte da administração a CONTRATADA, que indicarão os quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

2.2.1. A ordem de serviço emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

2.2.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços solicitados na ordem de serviços, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os serviços serão executados nas seguintes condições:

- a) No local determinado pela(s) unidade(s) gestora(s), indicados na ordem de serviço;
- b) No prazo determinado no termo de referência após o recebimento da ordem de serviço.

2.2.3. O aceite dos itens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos itens executados.

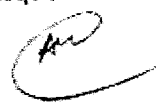
2.2.4. Os itens devem ser executados conforme solicitado na ordem de serviço, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência e observações constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas técnicas vigentes.

2.2.5. Para os serviços objetos deste contrato, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da(s) unidade(s) gestora(s).

2.2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

2.2.6. No caso de constatação da inadequação do serviço fornecido às normas e exigências especificadas no edital, no contrato, na ordem de compra e/ou na proposta de preços vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

2.3. Os itens licitados/contratados deverão ser executados, observando rigorosamente as especificações contidas neste edital, no contrato, na ordem de compra e/ou na proposta de preços vencedora, bem ainda às normas vigentes, assumindo a CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer



ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) As execuções dos serviços devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas do Município de Aquiraz – CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ ____ (____).

3.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões de regularidade trabalhistas, federais, estaduais e municipais da CONTRATANTE, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

3.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas de preços não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.4. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos itens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

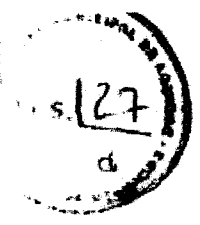
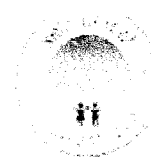
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da ____: ____.





CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.2.1. Prestar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

d. A execução dos serviços devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da Secretaria interessada;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas neste Termo e no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.2.3. Operar com as companhias aéreas que atuam regularmente nos mercados regional e nacional;

6.2.4. Disponibilizar para a CONTRATANTE relatórios gerenciais que possibilitem o maior controle sobre o fornecimento e utilização das passagens aéreas.

6.2.5. Reservar, emitir, marcar, remarcar e cancelar bilhete de passagens aéreas nacionais, com fornecimento do referido bilhete.

6.2.6. Providenciar o fornecimento de passagens, check-in e embarque de passageiros/autoridades, incluindo sábados, domingos e feriados, quando solicitado pelas Secretarias.

6.2.7. Elaborar planos de viagens nacionais, com opções de horários e voos.

6.2.8. Efetuar pesquisa nas companhias aéreas, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.

6.2.9. Encaminhar via correio eletrônico bilhete de passagem fora do horário de expediente, sempre que necessário.

6.2.10. Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque;

6.2.11. Fornecer, juntamente com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento.

6.2.12. Disponibilizar, sem ônus, para o CONTRATANTE, acesso aos seus sistemas informatizados, via Web, de acordo com a política de segurança e acesso determinado pela Prefeitura Municipal de Aquiraz;

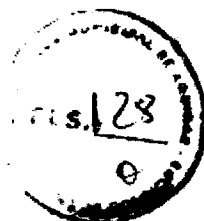
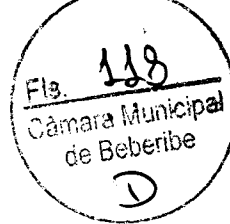
6.2.13. Capacitar os usuários do sistema, por meio de treinamentos, visando alcançar a operacionalização do mesmo sem ônus para o CONTRATANTE, sempre que necessário.

6.2.14. A empresa CONTRATADA deverá prestar os serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, remarcação e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional com explicitação da tarifa mais barata disponível no momento, que atendam aos trechos, horários, datas, períodos e classes de serviços solicitados pelos usuários. A CONTRATADA deverá informar sempre que houver alteração de preço de tarifa.

6.2.15. Informações sobre horários, escalas e conexões de voo:

6.2.15.1. Os bilhetes serão solicitados através de formulário de requisição devidamente assinado pelo representante da CONTRATANTE e encaminhado à empresa contratada por intermédio de correio eletrônico ou

Handwritten signature



pessoalmente, por preposto da Contratante;

6.2.15.2. Os bilhetes, uma vez emitidos, poderão ser enviados à CONTRATANTE via internet, devendo a CONTRATADA confirmar o recebimento;

6.2.15.3. No caso de solicitações emergenciais, a CONTRATADA deverá informar por telefone o número do bilhete para que as passagens possam ser retiradas no balcão do aeroporto;

6.2.15.4. A empresa CONTRATADA deverá assessorar a CONTRATANTE para a adequada definição do melhor roteiro, tarifas, horários e frequência de voo;

6.2.15.5. A empresa CONTRATADA deverá emitir as passagens aéreas em classe econômica, na tarifa promocional mais vantajosa disponível no voo escolhido pelo contratante, salvo disposição em contrário da CONTRATANTE;

6.2.15.6. A empresa deverá desmarcar, cancelar ou transferir, dentro das disposições legais, as passagens que não atendam à CONTRATANTE, conforme solicitação;

6.2.15.7. Os serviços emitidos e não utilizados pelos órgãos/entidades poderão ser cancelados pela agência CONTRATADA, desde que solicitados em tempo hábil, de acordo com normas específicas da ANAC e das fornecedoras específicas;

6.2.15.8. Os serviços emitidos, pagos e não utilizados terão os seus valores ressarcidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, deduzidos os valores referentes às multas cobradas pelas companhias aéreas;

6.2.15.9. A CONTRATADA se obrigará a atender prontamente as solicitações da CONTRATANTE, para emissão de bilhetes de passagens, ao trecho e horário solicitados em um prazo máximo de doze horas corridas e, excepcionalmente, para as requisições urgentes, no prazo máximo de 02 (duas) horas;

6.2.15.10. Comunicar ao CONTRATANTE, possíveis cancelamentos de voos onde haja emissão de passagem a ser paga pela CONTRATANTE, ficando obrigada a providenciar outro voo nas mesmas condições de preço, data e horários compatíveis com o voo anterior escolhido.

6.2.16. Para efeito de pagamento, será considerada uma transação:

6.2.16.1. A emissão de bilhete de passagem aérea, de ida e volta quando por uma mesma companhia aérea. Em se tratando de companhias áreas diferentes serão consideradas duas transações;

6.2.16.2. A emissão de qualquer bilhete de passagem somente ida ou somente volta;

6.2.16.3. A reemissão de qualquer bilhete decorrente de remarcação quando de sua não utilização;

6.2.16.4. Os demais serviços prestados pela CONTRATADA não são consideradas transações, portanto, não serão remunerados.

6.2.17. Disponibilizar serviços de plantão 24 (vinte e quatro) horas, possibilitando a efetiva solução para eventuais problemas decorrentes da prestação de serviços, bem como dar suporte a atendimentos emergenciais que extrapolem os dias/horários determinados;

6.2.18. Repassar ao CONTRATANTE eventuais vantagens concedidas pelas companhias aéreas, tais como promoções, cortesias e demais vantagens;

6.2.19. Providenciar o fornecimento de passagens e embarque de passageiros, fora do expediente administrativo de trabalho, incluindo sábados, domingos e feriados;

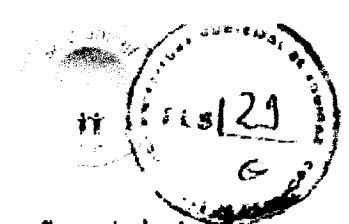
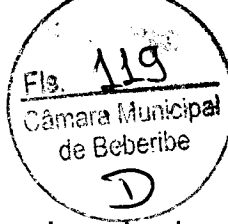
6.2.20. Fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, à comprovação dos valores vigentes das tarifas na data da emissão das passagens, mediante informação expedida pelas companhias aéreas em papel timbrado, para verificação se esses valores, inclusive os promocionais, são os devidamente registrados no Departamento de Aviação Civil – DAC. Nestes casos, a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE as cotações realizadas para emissão dos bilhetes de passagens aéreas, as quais serão submetidas à apreciação e aprovação da Contratante.

6.2.21. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar a ORDEM DE SERVIÇOS e a não prestação do mesmo, no prazo e condições estabelecidos, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas no Edital.

6.2.22. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas neste Termo de Referência, no contrato e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

6.2.23. O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido neste Termo, nos prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas

Assinatura



condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

6.2.24. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.2.25. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;

6.2.26. A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim;

6.2.27. A CONTRATADA, deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.2.28. A CONTRATADA guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, em decorrência dos serviços objeto do presente termo de referência, adotando medidas internas de segurança.

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;

6.3.2. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

6.3.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho;

6.3.4. Solicitar junto à CONTRATADA por meio de ofício, o reembolso de valores pagos relativos a bilhetes emitidos e não utilizados;

6.3.5. Solicitar em tempo hábil o cancelamento de bilhetes emitidos, que não serão utilizados;

6.3.6. Ter acesso a relatórios gerenciais que possibilitem o maior controle sobre o fornecimento e utilização das passagens aéreas e serviços correlatos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Aquiraz – CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Aquiraz – CE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços:

I – Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II – Não entregar a documentação exigida no edital;

III – Apresentar documentação falsa;

IV – Causar o atraso na execução do serviço;

V – Não manter a proposta de preços;

VI – Falhar na execução do contrato;

VII – Fraudar a execução do contrato;

VIII – Comportar-se de modo inidôneo;

IX – Declarar informações falsas; e

X – Cometer fraude fiscal.

8.2. Ao licitante infrator poderão ser aplicadas ainda, as seguintes multas e das demais cominações legais:

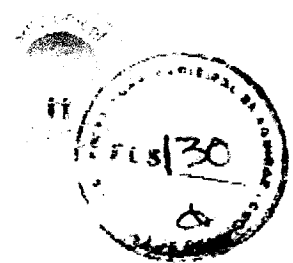
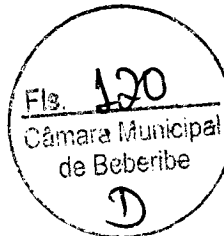
I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;

b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Não manter a proposta de preços ou lance;

Ass



d) Fraudar na execução do contrato;

e) Comportar-se de modo inidôneo.

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.3. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/execução dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso.

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.4.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.4.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Aquiraz – CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Aquiraz – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruídos, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município de Aquiraz – CE para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria Geral do Município de Aquiraz – CE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

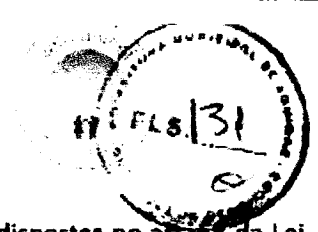
9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta de preços licitatória.

Handwritten signature



10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 56 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município de Aquiraz – CE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. O Município de Aquiraz – CE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela(s) unidade(s) gestora(s), de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Aquiraz – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

<<<UNIDADE GESTORA>>>
<<<ORDENADOR(A) DE DESPESAS>>>
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

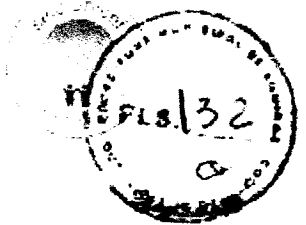
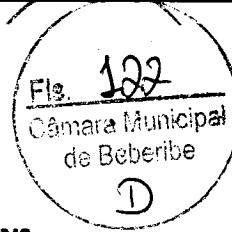
1. _____ CPF Nº. _____

2. _____ CPF Nº. _____



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº _____

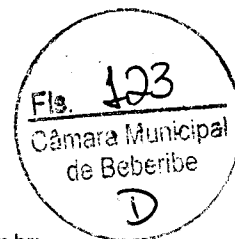
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.

EMPRESA: _____ CNPJ: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QDT.	VALOR UNITARIO DA TAXA POR TRANSAÇÃO	VALOR TOTAL
01	TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL.	SERVIÇO	641		

Am

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP 61 700-000 CNPJ 07 911 696/0001-57

**Fwd: SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA**

03/04/2023 08:50

De: Mauricio Araujo <mauricio@aerotur.com.br>

Para: contato@cmberberibe.ce.gov.br

Cc: "MARIA AMELIA CARVALHO GOMES (AEROTUR DIR)" <comercial@aerotur.com.br>, Adriano Gomes <adriano@aerotur.com.br>

Bom dia, Sr Francisco Rebouças Lima!

Muito grato pela oportunidade, apresentamos anuência a vossa solicitação, contudo, pela não definição do orçamento estimado nesta anuência, efetuamos a inserção do valor proporcional a configuração da nossa proposta. Caso o valor seja divergente do valor que apresentamos, favor sinalizar para que façamos a adequação.

Por fim, dando como certo o processo que dar-à em vínculo contratual, antecipadamente, solicitamos a gentileza de disponibilizar, juntamente com a Anuência da Prefeitura de Aquiraz, os dados solicitados para fins de validação do vínculo.

Salientamos que o documento em anexo, além de apresentar as informações abaixo transcrita, apresenta outras informações relevantes, inclusive os responsáveis pela vossa demanta durante todo o vínculo contratual.

1.01. DADOS CADASTRAIS

Favos nos enviar os dados para os GESTORES/ RESPONSÁVEIS abaixo (Enviar tantos quantos sejam os responsáveis por cada uma das responsabilidades abaixo):

1.01.01. CNPJ e ENDEREÇO

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

1.01.02. GESTOR/ RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

NOME: _____ CPF: _____ RG: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____ CARGO: _____

1.01.03. GESTOR/ RESPONSÁVEL PELAS CONTAS A PAGAR

NOME: _____ CPF: _____ RG: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____ CARGO: _____

1.01.04. GESTOR/ RESPONSÁVEL PELO FATURAMENTO

NOME: _____ CPF: _____ RG: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____ CARGO: _____

1.01.05. GESTOR/ RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOME: _____ CPF: _____ RG: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____ CARGO: _____

Oportunamente, desejamos-lhes uma agradável segunda feira e uma excelente semana.

----- Forwarded message -----

De: **Maria Amélia Carvalho Gomes** <comercial@aerotur.com.br>

Date: qui., 30 de mar. de 2023 às 13:43

Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA

To: Adriano Gomes - Aerotur <adriano@aerotur.com.br>, Mauricio Araujo - Aerotur <mauricio@aerotur.com.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Contato da Câmara Municipal** <contato@cmberberibe.ce.gov.br>

Data: qui., 30 de mar. de 2023 às 12:37

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA

Para: <LAZER@aerotur.com.br>

Boa tarde
segue em anexo Solicitação de anuência da Câmara municipal de Beberibe,
junto a empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.
att,
Câmara municipal de Beberibe

...
Enviado por UmblerMail



--
Atenciosamente,

Maria Amélia Carvalho Gomes
Diretora Executiva
Grupo Aerotur

+55 84 3220-2999 Ramal 2080
+55 84 99402-2334

<https://www.aerotur.com.br/>

--
Atenciosamente,

José Maurício
Analista
Grupo Aerotur

(84) 3220-2999 Opção 8 Ramal 2074
(84) 99144-6060
mauricio@erotur.com.br
www.aerotur.com.br
Rua Apodi, 583 - Tirol, Natal/RN



Anexos:

- SOLICITAÇÃO ANUÊNCIA - AEROTUR.pdf
- CMBEBERIBE CE 2023-___ - 02 ANUENCIA AQUIRAZ CE AA.pdf
- CMBEBERIBE CE 2023-___ - 03 SOL AS.pdf

Natal/ RN, 03 DE ABRIL DE 2023.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
RUA MARIA CALADO, SN, CENTRO – BEBERIBE/CE – CEP 62.840-000

A/C SR FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Ref.: SOLICITAÇÕES PARA FINS CADASTRAIS
ANUÊNCIA DE CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ/CE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01.004/2023.01
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 01.004/2023 PERP
BBMNET

PREZADOS SENHORES,

A empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, já qualificada, para fins de melhor parametrização do nosso Sistema de Front Office, solicitamos a gentileza de nos fornecer os dados conforme segue:

1.01. DADOS CADASTRAIS

Favos nos enviar os dados para os GESTORES/ RESPONSÁVEIS abaixo (Enviar tantos quantos sejam os responsáveis por cada uma das responsabilidades abaixo):

1.01.01. CNPJ e ENDEREÇO

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

1.01.02. GESTOR/ RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

NOME: _____ CPF: _____ RG: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____ CARGO: _____

1.01.03. GESTOR/ RESPONSÁVEL PELAS CONTAS A PAGAR

NOME: _____ CPF: _____ RG: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____ CARGO: _____

1.01.04. GESTOR/ RESPONSÁVEL PELO FATURAMENTO

NOME: _____ CPF: _____ RG: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____ CARGO: _____

1.01.05. GESTOR/ RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOME: _____ CPF: _____ RG: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____ CARGO: _____

Para fins de cadastro junto ao sistema de Self Booking, com respectiva liberação de senhas e orientações de acesso ao sistema, apresentamos a Supervisão Call Center Licitados para os devidos contatos e dados que se façam pertinentes:

- Supervisora Call Center Licitados | Grupo Aerotur
 - Rejane Gonçales
 - E-mail: suporteonline2@aerotur.com.br
 - Telefone: 84 3220 2999 op 3 ou Ramal 2077 / 84 99419 1752

1.02. FATURAMENTO

Há algum critério específico para separação das faturas a serem geradas? Quais? Se houver, favor nos enviar informações.

Se o critério for, por exemplo, CENTRO DE CUSTO, favor nos enviar CÓDIGO e DESCRIÇÃO (Informar quantos sejam necessários).

CÓDIGO DESCRIÇÃO DO CENTRO DE CUSTO

1.03. DADOS AEROTUR

Oportunamente, para fins de estreitamento dos laços antecipamos algumas informações de relevância:

- Horário de atendimento Lojas e Call Center
 - Segunda a Sexta-feira: das 08h as 18h
 - Sábados: das 08h30 as 12h30
- Diretoria Comercial
 - Maria Amélia Carvalho Gomes
 - E-mail: comercial@aerotur.com.br
- Diretoria Administrativo/ Financeiro
 - Adriano da Nóbrega Gomes
 - E-mail: adriano@aerotur.com.br
- Gestor de Unidade de Negócios Governamentais
 - Michell Bassani
 - E-mail: michell@aerotur.com.br
 - Telefone: 84 3220 2973/ 84 9 9108 8115
- Plantão 24h
 - E-mail: aeroporto@aerotur.com.br
 - Celular: 84 9 9402 2999
 - Tool Free: 0800 884 2999
- Gestão Administrativa e Financeira
 - Tatiana Martins
 - Email: tatiana.martins@aerotur.com.br
- Coordenadora de Cobrança, Reembolso e Faturamento
 - Iris Vitorino
 - E-mail: iris@aerotur.com.br

1.04. NOTAS IMPORTANTES

1. Solicitamos especial atenção ao envio do CONTRATO devidamente assinado, bem como sua publicação no DIÁRIO OFICIAL e EMPENHOS envolvidos;

2. Solicitamos a efetivação do contato com o Sr. Michell Bassani (michell@aerotur.com.br, 84 3220 2973, 84 9 9108 8115) para cadastramento de senhas, orientações de acesso ao nosso sistema e cadastro SCDP.

Atenciosamente,

**ADRIANO DA NOBREGA
GOMES:44359918453**

Assinado digitalmente por ADRIANO DA NOBREGA GOMES:44359918453
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
certificado digital, CN=ADRIANO DA NOBREGA GOMES:44359918453
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Adriano da Nóbrega Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro

NATAL
R. APODI, 583
TIROL, NATAL - RN
(84) 3220-2999

RECIFE
AV. PARNAMIRIM, 380A
PARNAMIRIM, RECIFE - PE
(81) 3326-8872

 AEROTUR
 AEROTURVIAGENS
 LAZER@AEROTUR.COM.BR

Natal/ RN, 03 DE ABRIL DE 2023.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
RUA MARIA CALADO, SN, CENTRO – BEBERIBE/CE – CEP 62.840-000

A/C SR FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Ref.: ANUÊNCIA CARONA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ/CE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01.004/2023.01
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 01.004/2023 PERP
BBMNET

Prezados Senhores,

A empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, amplamente apresentada abaixo, para fins de atendimento as exigências contidas no Edital e seus anexos, apresenta:

1. PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÕES DIVERSAS

1.01. DECLARAÇÃO – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão Social: **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**

CNPJ: **05.120.923/0001-09**

Insc. Estadual: **ISENTA**

Insc. Municipal: **149.971-6**

Endereço: **RUA APODI, 583, SL 2, 1º AND** Cidade: **NATAL/ RN**

CEP: **59.020-130**

Telefone: **84 3220 2999**

Fax: **84 3201 2515**

E-mail: **adriano@aerotur.com.br; comercial@aerotur.com.br; mauricio@aerotur.com.br; michell@aerotur.com.br; tatiana.martins@aerotur.com.br**

1.02. DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Banco do Brasil S/A** nº: **001** Agência: **0022-1**

C/Corrente nº: **61.809-8** Praça: **Natal/RN**

Contato: **Luan** Telefone: **84 4003 3001/ 9 8896 9123**

E-mail: **empresas0022058@bb.com.br**

1.04. DECLARAÇÃO – ANUÊNCIA

Declaramos nossa anuência ao processo de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em referência, nos quantitativos e valores autorizados, conforme transcrevemos abaixo e consideramos como incluso todas as tratativas e condições estabelecidas neste processo:

1.05. DECLARAÇÃO – PLANILHA DE PREÇOS EM REAIS (PREÇO DE REFERÊNCIA) – UNIDADE: MO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	Taxa de transação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional	Serviço	641 15	R\$ 0,01	R\$ 6,41 R\$ 0,15
2	Valor estimado de serviço de passagem aérea, diversas secretarias	Passagem	1	R\$ 576.000,00 R\$ 13.478,94	R\$ 576.000,00 R\$ 13.478,94
Vlr Total: Treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos.					R\$ 576.006,41 R\$ 13.478,94

Atenciosamente,

**ADRIANO DA
NOBREGA
GOMES:44359918453**

Assinado digitalmente por ADRIANO DA NOBREGA GOMES:44359918453
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=certificado digital, CN=ADRIANO DA NOBREGA
GOMES:44359918453
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

NATAL
R. APODI, 583
TIROL, NATAL - RN
(84) 3220-2999

RECIFE
AV. PARNAMIRIM, 380A
PARNAMIRIM, RECIFE - PE
(81) 3326-8872

 AEROTUR
 AEROTURVIAGENS
 LAZER@AEROTUR.COM.BR





**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

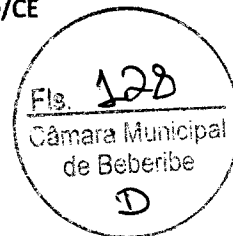
Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CE.

À: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.

CNPJ: 05.120.923/0001-09

ENDEREÇO: RUA APODI 583, SALA 02, 1º ANDAR, TIROL – NATAL/RN

CEP:59.020-130

CONTATO: 84 3220-2999

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA/AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.004/2023.01, ORIGINARIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01004/2023 PERP, DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ - CE.

Beberibe – CE, 30 de março de 2023.

Senhor (a) Sócio(a)-Administrador(a) / Representante Legal

Cumprimento cordialmente V.Sª. ao mesmo tempo em que venho manifestar o interesse no registro de preços Nº01.004/2023.01, ORIGINARIA DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01004/2023 PERP e indagar se à mesma tem interesse e autoriza o uso da ATA em questão pelos mesmos preços os itens registrados na cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.**, gerenciado pela Secretaria de Educação do Município de Aquiraz – CE.

Segue abaixo a relação de itens necessários com respectivos preços registrados:

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT R\$	VR. TOTAL R\$
01	TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL.	SERVIÇO	15	R\$ 0,01	R\$ 0,15

Atenciosamente,

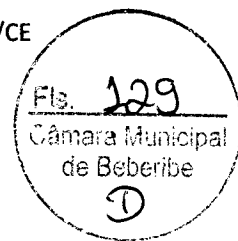
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA

Presidente da Câmara municipal de Beberibe



Câmara Municipal de
BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA (ATUALIZADA)

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CE.

À: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.

CNPJ: 05.120.923/0001-09

ENDEREÇO: RUA APODI 583, SALA 02, 1º ANDAR, TIROL – NATAL/RN

CEP:59.020-130

CONTATO: 84 3220-2999

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA/AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.004/2023.01, ORIGINARIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01004/2023 PERP, DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ - CE.

Beberibe – CE, 05 de abril de 2023.

Senhor (a) Sócio(a)-Administrador(a) / Representante Legal

Cumprimento cordialmente V.S^a. ao mesmo tempo em que venho manifestar o interesse no registro de preços Nº01.004/2023.01, ORIGINARIA DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01004/2023 PERP e indagar se à mesma tem interesse e autoriza o uso da ATA em questão pelos mesmos preços os itens registrados na cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.,** gerenciado pela Secretaria de Educação do Município de Aquiraz – CE.

Segue abaixo a relação de itens necessários com respectivos preços registrados:

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT R\$	VR. TOTAL R\$
01	TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL.	SERVIÇO	15	R\$ 0,01	R\$ 0,15
02	VALOR ESTIMADO SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA.			R\$ 70.000,00	

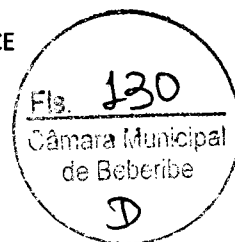




**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

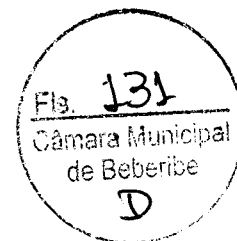
Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



Atenciosamente,

Francisco Rebouças Lima

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara municipal de Beberibe

**Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA**

05/04/2023 13:15

De: Mauricio Araujo <mauricio@aerotur.com.br>

Para: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Boa tarde!

Segue Carta de Anuência Atualizada.

Quanto à liberação do SISTEMA faz-se necessário que façamos a inserção do Termo de Contrato e as informações já disponibilizadas. Desta forma, fica pendente unicamente o Termo de Contrato.

Solicitamos também a anuência da Prefeitura de Aquiraz, por gentileza.

Em qua., 5 de abr. de 2023 às 12:10, Contato da Câmara Municipal <contato@cmbeberibe.ce.gov.br> escreveu:

Boa tarde

segue resposta da solicitação de documentação para fins cadastrais, bem como nova solicitação de anuência atualizada com valor estimado.

att,

câmara municipal de beberibe

...

Enviado por UmblerMail

De: Mauricio Araujo <mauricio@aerotur.com.br>

Enviado: 03/04/2023 08:50

Para: contato@cmbeberibe.ce.gov.brCc: "MARIA AMELIA CARVALHO GOMES (AEROTUR DIR)" <comercial@aerotur.com.br>, Adriano Gomes <adriano@aerotur.com.br>

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA

Bom dia, Sr Francisco Rebouças Lima!

Muito grato pela oportunidade, apresentamos anuência a vossa solicitação, contudo, pela não definição do orçamento estimado nesta anuência, efetuamos a inserção do valor proporcional a configuração da nossa proposta. Caso o valor seja divergente do valor que apresentamos, favor sinalizar para que façamos a adequação.

Por fim, dando como certo o processo que dar-á em vínculo contratual, antecipadamente, solicitamos a gentileza de disponibilizar, juntamente com a Anuência da Prefeitura de Aquiraz, os dados solicitados para fins de validação do vínculo.

Salientamos que o documento em anexo, além de apresentar as informações abaixo transcrita, apresenta outras informações relevantes, inclusive os responsáveis pela vossa demanta durante todo o vínculo contratual.

1.01. DADOS CADASTRAIS

Favos nos enviar os dados para os GESTORES/ RESPONSÁVEIS abaixo (Enviar tantos quantos sejam os responsáveis por cada uma das responsabilidades abaixo):

1.01.01. CNPJ e ENDEREÇO

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

1.01.02. GESTOR/ RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

NOME: _____ CPF: _____ RG: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____ CARGO: _____

Natal/ RN, 05 DE ABRIL DE 2023.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
RUA MARIA CALADO, SN, CENTRO – BEBERIBE/CE – CEP 62.840-000

A/C SR FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Ref.: ANUÊNCIA CARONA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ/CE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01.004/2023.01
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 01.004/2023 PERP
BBMNET

Prezados Senhores,

A empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, amplamente apresentada abaixo, para fins de atendimento as exigências contidas no Edital e seus anexos, apresenta:

1. PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÕES DIVERSAS

1.01. DECLARAÇÃO – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão Social: **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**
CNPJ: **05.120.923/0001-09** Insc. Estadual: **ISENTA** Insc. Municipal: **149.971-6**
Endereço: **RUA APODI, 583, SL 2, 1º AND** Cidade: **NATAL/ RN** CEP: **59.020-130**
Telefone: **84 3220 2999** Fax: **84 3201 2515**
E-mail: **adriano@aerotur.com.br; comercial@aerotur.com.br; mauricio@aerotur.com.br;**
michell@aerotur.com.br; tatiana.martins@aerotur.com.br

1.02. DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Banco do Brasil S/A** nº: **001** Agência: **0022-1** C/Corrente nº: **61.809-8** Praça: **Natal/RN**
Contato: **Luan** Telefone: **84 4003 3001/ 9 8896 9123** E-mail: **empresas0022058@bb.com.br**

1.04. DECLARAÇÃO – ANUÊNCIA

Declaramos nossa anuência ao processo de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em referência, nos quantitativos e valores autorizados, conforme transcrevemos abaixo e consideramos como incluso todas as tratativas e condições estabelecidas neste processo:

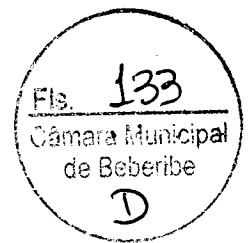
1.05. DECLARAÇÃO – PLANILHA DE PREÇOS EM REAIS (PREÇO DE REFERÊNCIA) – UNIDADE: MO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	Taxa de transação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional	Serviço	641 15	R\$ 0,01	R\$ 6,41 R\$ 0,15
2	Valor estimado de serviço de passagem aérea, diversas secretarias	Passagem	1	R\$ 576.000,00 R\$ 70.000,00	R\$ 576.000,00 R\$ 70.000,00
Vlr Total: Setenta mil reais e quinze centavos.					R\$ 576.006,41 R\$ 70.000,15

Atenciosamente,

ADRIANO DA NOBREGA
GOMES:44359918453

Assinado digitalmente por ADRIANO DA NOBREGA GOMES:44359918453
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
certificado digital, CN=ADRIANO DA NOBREGA GOMES:44359918453
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**RE: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA**

05/04/2023 12:10

De: "Contato da Câmara Municipal" <contato@cmbeberibe.ce.gov.br>

Para: "Mauricio Araujo" <mauricio@aerotur.com.br>

Boa tarde

seque resposta da solicitação de documentação para fins cadastrais, bem como nova solicitação de anuência atualizada com valor estimado.

att,

câmara municipal de beberibe

...

Enviado por UmblerMail

De: Mauricio Araujo <mauricio@aerotur.com.br>**Enviado:** 03/04/2023 08:50**Para:** contato@cmbeberibe.ce.gov.br**Cc:** "MARIA AMELIA CARVALHO GOMES (AEROTUR DIR)" <comercial@aerotur.com.br>, Adriano Gomes <adriano@aerotur.com.br>**Assunto:** Fwd: SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA

Bom dia, Sr Francisco Rebouças Lima!

Muito grato pela oportunidade, apresentamos anuência a vossa solicitação, contudo, pela não definição do orçamento estimado nesta anuência, efetuamos a inserção do valor proporcional a configuração da nossa proposta. Caso o valor seja divergente do valor que apresentamos, favor sinalizar para que façamos a adequação.

Por fim, dando como certo o processo que dar-á em vínculo contratual, antecipadamente, solicitamos a gentileza de disponibilizar, juntamente com a Anuência da Prefeitura de Aquiraz, os dados solicitados para fins de validação do vínculo.

Salientamos que o documento em anexo, além de apresentar as informações abaixo transcrita, apresenta outras informações relevantes, inclusive os responsáveis pela vossa demanta durante todo o vínculo contratual.

1.01. DADOS CADASTRAIS

Favos nos enviar os dados para os GESTORES/ RESPONSÁVEIS abaixo (Enviar tantos quantos sejam os responsáveis por cada uma das responsabilidades abaixo):

1.01.01. CNPJ e ENDEREÇO

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

1.01.02. GESTOR/ RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

NOME: _____ CPF: _____ RG: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____ CARGO: _____

1.01.03. GESTOR/ RESPONSÁVEL PELAS CONTAS A PAGAR

NOME: _____ CPF: _____ RG: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____ CARGO: _____

1.01.04. GESTOR/ RESPONSÁVEL PELO FATURAMENTO

NOME: _____ CPF: _____ RG: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____ CARGO: _____

1.01.05. GESTOR/ RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOME: _____ CPF: _____ RG: _____

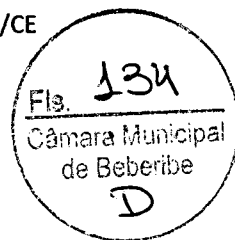
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____ CARGO: _____



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



OFÍCIO GAPRE Nº 041/2023.

À: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.

CNPJ: 05.120.923/0001-09

ENDEREÇO: RUA APODI 583, SALA 02, 1º ANDAR, TIROL – NATAL/RN

CEP:59.020-130

CONTATO: 84 3220-2999

ASSUNTO: INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DOS GESTORES/RESPONSÁVEIS PARA FINS CADASTRAIS.

SOLICITAÇÕES PARA FINS CADASTRAIS

ANUÊNCIA DE CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ/CE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01.004/2023.01

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 01.004/2023 PERP

BBMNET

Cumprimentando-o cordialmente, comparecemos perante V. Exa. no objetivo de responder as informações solicitadas, conforme abaixo exaradas e enviar cópias dos documentos solicitados.

1.01.01. CNPJ e ENDEREÇO

CNPJ: 73.525.198/0001-09

ENDEREÇO: RUA MARIA CALADO, S/N, CENTRO – BEBERIBE/CE

1.01.02. GESTOR/ RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

NOME: FRANCISCO REBOUÇAS LIMA CPF: 355.693.283-00 RG: 2004014161447

TELEFONE: (85) 9 8120-6597 E-MAIL: chicocainda@outlook.com CARGO: VEREADOR

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE.

1.01.03. GESTOR/ RESPONSÁVEL PELAS CONTAS A PAGAR

NOME: AURIVAN JÚNIOR PAULO DE FRANÇA CPF: 862.113.663-53 RG: 98099041015

TELEFONE: (85) 9 8214-3250 E-MAIL: jrfranca17@hotmail.com CARGO: DIRETOR FINANCEIRO.

1.01.04. GESTOR/ RESPONSÁVEL PELO FATURAMENTO

NOME: AURIVAN JÚNIOR PAULO DE FRANÇA CPF: 862.113.663-53 RG: 98099041015

TELEFONE: (85) 9 8214-3250 E-MAIL: jrfranca17@hotmail.com CARGO: DIRETOR FINANCEIRO.

1.01.05. GESTOR/ RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOME: FRANCISCO REBOUÇAS LIMA CPF: 355.693.283-00 RG: 2004014161447

TELEFONE: (85) 9 8120-6597 E-MAIL: chicocainda@outlook.com CARGO: VEREADOR

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE.

Para fins de cadastro junto ao sistema de Self Booking, com respectiva liberação de senhas e orientações de acesso ao sistema, apresentamos a Supervisão Call Center Licitados para os devidos contatos e dados que se façam pertinente:

É o que tem a informar, na oportunidade em que compartilha de mútua cooperação, valemos de singular ensejo para firmar votos de estima e consideração.

www.cmbeberibe.ce.gov.br





**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

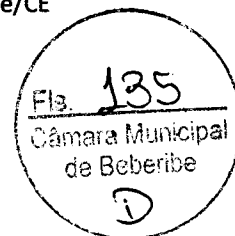
Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



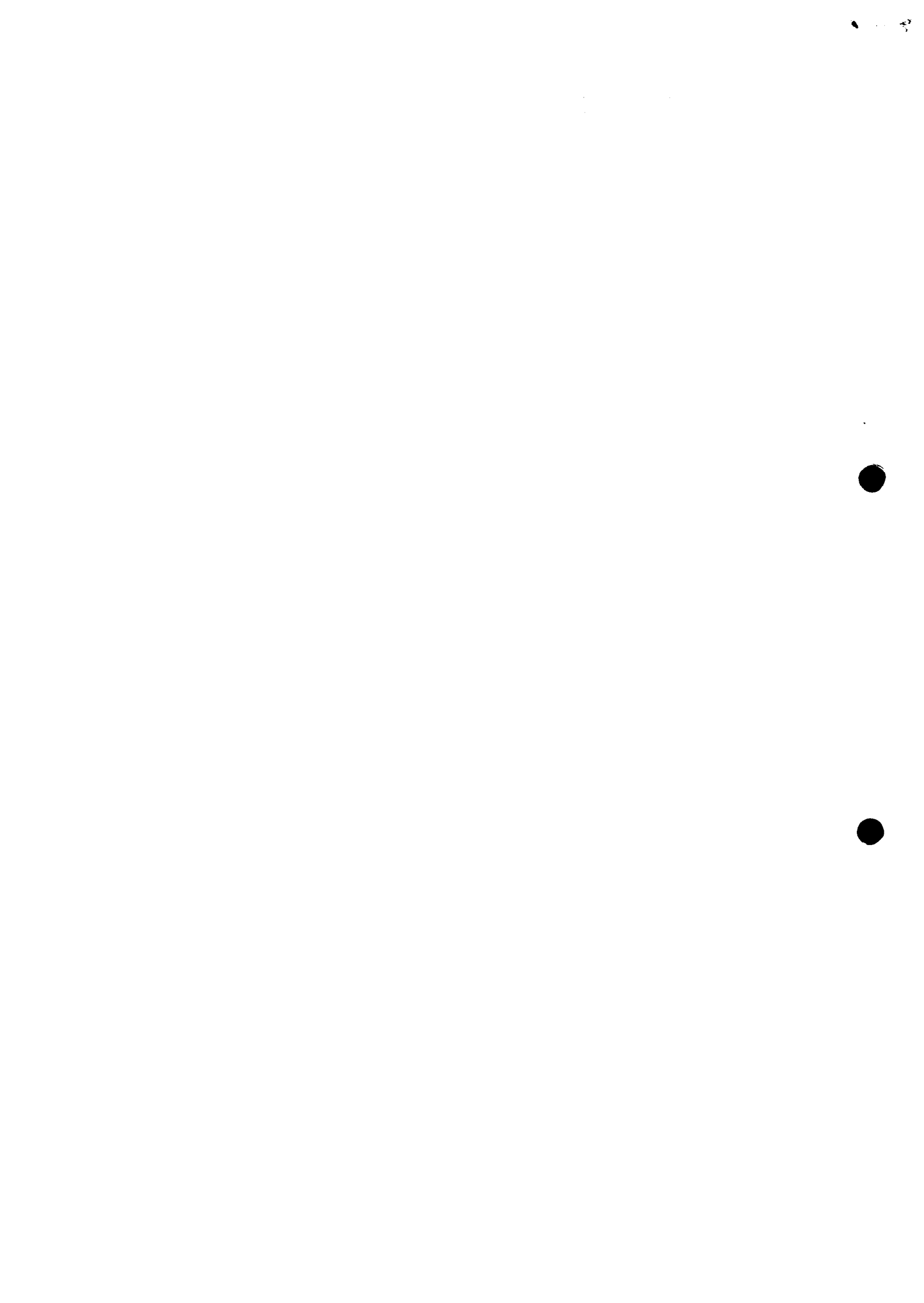
Respeitosamente,

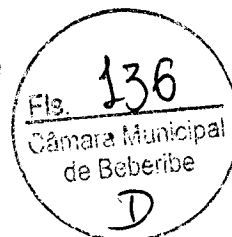
BEBERIBE, 05 de Abril 2023.

Francisco Rebouças Lima

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA

- Presidente -





Of. GAB. SEC. SME. nº 2023.04.10.002

Aquiraz-CE, 10 de abril de 2023.

EXMO. SR.
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.004/2023.01, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERP.

Vossa Excelência,

Após a ciência de seu interesse em aderir nossa **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.004/2023.01**, que tem por objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE”**. E em referência e por conhecimento de que os termos pretendido por V. Sa. encontram-se nela contemplados e compatíveis com parâmetros cujo preços foram registrados nesta Secretaria, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 013/2017 e no Decreto Municipal Nº 038/2019, **decidimos pela AUTORIZAÇÃO à adesão pretendida dos itens identificados em anexo.**

Entretanto, informamos que a norma legal estabelece que cabe ao detentor do preço registrado aceitar ou não o pedido do interessado, portanto se faz necessária a expedição de ofício para anuência da empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA** (CNPJ Nº 05.120.923/0001-09) detentora da ata, da mencionada ata de registro de preços.

Atenciosamente,


Alexandre Sousa Alves

Secretário de Educação de Aquiraz
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AQUIRAZ

Alexandre Sousa Alves

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1.000/2023

Praça das Flores - Rua Francisco Cavalcante, 100 - Centro - Aquiraz-CE | CEP 61.700-000

ANEXO AO Of. GAB. SEC. SME. nº 2023.04.10.002

EMPRESA: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA				
ESPECIFICAÇÕES	QUANT DE TAXA	UND	VALOR ESTIMADO DA TAXA POR TRANSAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL	15	SERVIÇO	R\$ 0.01	0.15
VALOR ESTIMADO SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA	70.000.00			

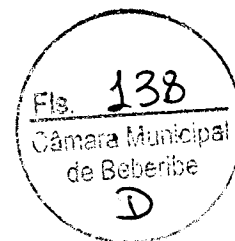
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AQUIRAZ
Alexandre Sousa Alves
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 11100001/2022

Re: Solicitação de Anuência (Atualizada)

10/04/2023 09:56

De: "Contato da Câmara Municipal" <contato@cmbeberibe.ce.gov.br>

Para: <educacao@aquiraz.ce.gov.br>



Bom dia

segue em anexo Solicitação de anuência (Atualizada) da Câmara municipal de Beberibe, junto a Secretaria Municipal de educação de Aquiraz.

att,

Câmara municipal de Beberibe

...
Enviado por UmblerMail

De: educacao@aquiraz.ce.gov.br

Enviado: 31/03/2023 13:13

Para: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Assunto: Re: Solicitação de Anuência

EXMO. SR.

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.004/2023.01, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2023 PERP.

ANEXO: Of. GAB. SEC. SME. nº 2023.03.31.04.

Vossa Excelência,

Após a ciência de seu interesse em aderir nossa **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.004/2023.01**, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE"**. E em referência e por conhecimento de que os termos pretendido por V. Sa. encontram-se nela contemplados e compatíveis com parâmetros cujo preços foram registrados nesta Secretaria, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 013/2017 e no Decreto Municipal Nº 038/2019, decidimos pela **AUTORIZAÇÃO à adesão pretendida dos Itens identificados em anexo.**

Entretanto, informamos que a norma legal estabelece que cabe ao detentor do preço registrado aceitar ou não o pedido do interessado, portanto se faz necessária a expedição de ofício para anuência da empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA** (CNPJ Nº 05.120.923/0001-09) detentora da ata, da mencionada ata de registro de preços.

Atenciosamente,

Alexandre Sousa Alves

Secretário de Educação de Aquiraz

Em 30/03/2023 12:31, Contato da Câmara Municipal escreveu:

Boa tarde



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

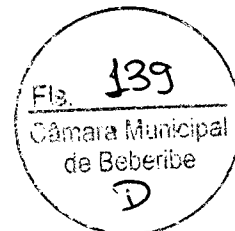
Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CE.

**À: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.
SEDE: RUA FRANCISCO CÂMARA, Nº 332, CENTRO, AQUIRAZ/CE.**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA/AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.004/2023.01, ORIGINARIA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 01004/2023 PERP, DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ - CE.**

Beberibe – CE, 10 de abril de 2023.

Senhor (a) Sócio(a)-Administrador(a) / Representante Legal

Cumprimento cordialmente V.S^a. ao mesmo tempo em que venho manifestar o interesse no registro de preços Nº01.004/2023.01, ORIGINARIA DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01004/2023 PERP e indagar se à mesma tem interesse e autoriza o uso da ATA em questão pelos mesmos preços os itens registrados na cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.**, gerenciado pela Secretaria de Educação do Município de Aquiraz – CE.

Segue abaixo a relação de itens necessários com respectivos preços registrados:

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT R\$	VR. TOTAL R\$
01	TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL.	SERVIÇO	15	R\$ 0,01	R\$ 0,15
02	VALOR ESTIMADO SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA.			R\$ 70.000,00	

Atenciosamente,

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara municipal de Beberibe



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.120.923/0001-09 DUNS®: 89*****31
Razão Social: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 16/09/2023
FGTS Validade: 25/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/07/2023
Receita Municipal Validade: 16/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

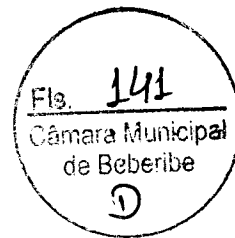
Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/03/2023 04:24

CPF: 443.599.184-53 Nome: ADRIANO DA NOBREGA GOMES

Ass: _____



AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP.
CNPJ/MF: 05.120.923/0001-09
NIRE: 24200358545

ADITIVO N° 08
APÓS ADEQUAÇÃO

ADRIANO DA NÓBREGA GOMES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro electricista, portador da Cédula de Identidade n° 607.141 - SSP/RN e do CPF/MF sob o n° 443.599.184-53, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira n° 864 - Apto. 1201 - CEP: 59014-020 - Natal/RN e **MARIA ANGELINA AZEVEDO DE CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 214.124 - IMLEC/RN e do CPF/MF sob o n° 315.792.054-53, residente e domiciliada à Rua Alberto Maranhão, n° 968 - Apto 1300 - Tirol - CEP: 59020-330 - Natal/RN, únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP.**, com sede localizada à Rua Apodi, n° 583 - Sala 02 - 1° Andar - Tirol - CEP: 59020-130 - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.120.923/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24200358545, por despacho de 28/06/02, e seu último Aditivo de n° 07 Após Adequação, arquivado sob o n° 24236288 em 24/08/2011, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, cindir e alterar os seus instrumentos de Contrato Social e alterações contratuais e em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei N° 10.406/2002 em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO DA CISÃO – Os sócios aprovam por unanimidade, o protocolo e a justificativa correspondente à cisão parcial desta sociedade, com a transferência de parte de seu patrimônio para as empresas **AEROTUR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** e **ALTA VISTA PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, que encontram-se em constituição na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, bem como os sócios das empresas **AEROTUR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, **ALTA VISTA PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP**, aprovam o laudo de avaliação elaborada por três peritas: **CLENILDA TEIXEIRA DA SILVA**, **KARLA GRACIELA DE SOUZA FERREIRA** e **MARIA DE FATIMA MARQUES DE MORAIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE ACERVO – Com a aprovação da Cisão Parcial, será transferido, parte do patrimônio da sociedade para as seguintes empresas:

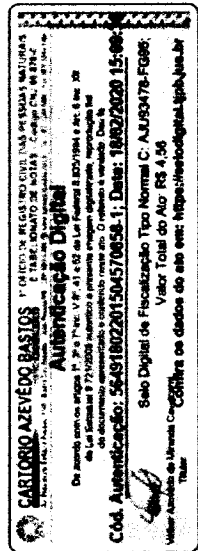
a) AEROTUR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA:

1) Através de um direito adquirido em outros créditos a receber no valor de R\$ 1.557.442,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta dois reais);

b) ALTA VISTA PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA:

1) Através de um direito adquirido em outros créditos a receber no valor de R\$ 51.261,00 (cinquenta um mil, duzentos e sessenta um reais),

Parágrafo único – Em virtude da presente Cisão Parcial, haverá uma diminuição no capital social da Sociedade, nos termos da Cláusula Terceira.



Fls. 142
Câmara Municipal
de Beberibe
D

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL – Em conformidade com a cláusula segunda e instrumento de Cisão Parcial, o Capital Social, que atualmente é de R\$ 3.448.941,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais), ficará reduzido, neste ato, ao montante de R\$ 1.840.238,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta mil, duzentos e trinta oito reais), divididos em 1.840.238 (hum milhão, oitocentos e quarenta mil, duzentos e trinta oito) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional. Sendo assim, fica o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	VALOR R\$
ADRIANO DA NÓBREGA GOMES	
Participação Anterior	3.414.451,00
Redução do Capital através de Cisão Parcial	<u>(1.592.615,00)</u>
Total de sua participação = 1.821.836 quotas = 99% do capital	1.821.836,00
MARIA ANGELINA AZEVEDO DE CARVALHO	
Participação Anterior	34.490,00
Redução do Capital através de Cisão Parcial	<u>(16.088,00)</u>
Total de sua participação = 18.402 quotas = 1% do capital	18.402,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	1.840.238,00

Parágrafo único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

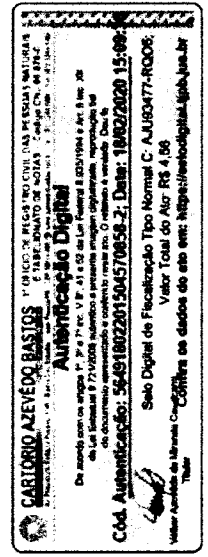
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e Aditivos, não expressamente modificadas por este Aditivo de nº 08 após consolidação, o qual ficara fazendo parte integrante daquele documento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO – Resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da sociedade a fim de incorporar as alterações feitas no presente Aditivo nº 08 após consolidação e o fazem na forma das cláusulas e condições a seguir nominadas.

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP.
CNPJ/MF: 05.120.923/0001-09
NIRE: 24200358545

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ADRIANO DA NÓBREGA GOMES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro electricista, portador da Cédula de Identidade nº 607.141 - SSP/RN e do CPF/MF sob o nº 443.599.184-53, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira nº 864 - Apto. 1201 - CEP: 59014-020 – Natal/RN e **MARIA ANGELINA AZEVEDO DE CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 214.124 - IMLEC/RN e do CPF/MF sob o nº 315.792.054-53, residente e domiciliada à Rua Alberto Maranhão, nº 968 - Apto 1300 - Tirol - CEP: 59020-330 – Natal/RN; únicos componentes da Sociedade Empresaria Limitada denominada **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP**, com sede localizada à Rua Apodi, nº 583 - Sala 02 - 1º Andar - Tirol -



[Handwritten signature]

CEP: 59020-130 - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.120.923/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24200358545, por despacho de 28/06/02, e seu último Aditivo de nº 07 Após Adequação, arquivado sob o nº 24236288 em 24/08/2011, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, consolidar o seu Contrato social e Aditivos e o fazem mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE - A sociedade terá a denominação social de **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP**, com sede e domicílio na Rua Apodi, nº 583 - Sala 02 - 1º Andar - Tirol - CEP: 59020-130 – Natal/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve seu início em 28/06/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETIVO SOCIAL – A Sociedade tem como objetivo social: Vendas de passagens aéreas e terrestres, Atividades de organização e Venda de viagens, Pacotes turísticos, Excursões, Reserva de hotel, Fornecimento de informações, Assessoramento e Planejamento de viagens para o público e para clientes comerciais, Serviços de reservas relacionados a viagens (para transportes, hotéis, restaurantes, aluguel de carros, entretenimento e esportes).

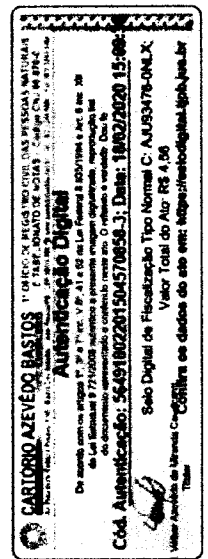
CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de **RS 1.840.238,00** (hum milhão, oitocentos e quarenta mil, duzentos e trinta oito reais), dividido em 1.840.238 (hum milhão, oitocentos e quarenta mil, duzentas e trinta oito) quotas, no valor nominal de **RS 1,00** (hum real) cada quota, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR RS
Adriano da Nóbrega Gomes	99%	1.821.836	1.821.836,00
Maria Angelina Azevedo de Carvalho	1%	18.402	18.402,00
TOTAL	100%	1.840.238	1.840.238,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade é exercida unicamente pelo sócio **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, autorizado o uso exclusivo do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.



[Handwritten signature]

Fls. 144
Câmara Municipal
de Beberibe
D

CLÁUSULA OITAVA – DO RESULTADO FINANCEIRO – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão prestadas contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – Os sócios poderão optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação.

CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e demais assuntos de interesse da empresa.

Parágrafo Único – As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterà assinatura de todos os sócios, dispensando assim a convocação de assembleia e reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FILIAIS – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, sendo que a sociedade já possui a seguinte filial:

a) FILIAL situada à Av. Santos Dumont, nº 38 – Sala 01 – Aflitos – CEP: 52050-050 – Recife/PE.

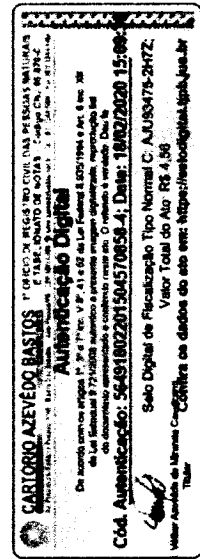
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CAUSA MORTIS – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO – Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente o sócio restante com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – O sócio administrador declara que não está impedido de exercer as atividades relativas aos objetivos da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signature

Fls. 145
Câmara Municipal
de Beberibe
①

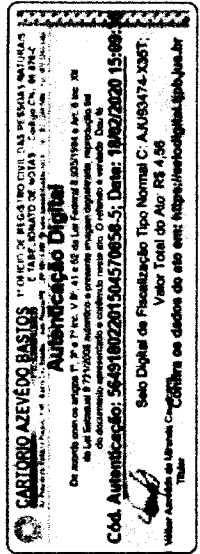
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o foro da comarca de Natal, capital do estado do Rio Grande do Norte, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Natal/RN, 31 de agosto de 2011.

Adriano da Nobrega Gomes
ADRIANO DA NÓBREGA GOMES

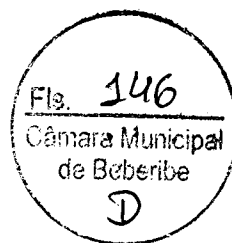
Maria Angelina de Carvalho
MARIA ANGELINA AZEVEDO DE CARVALHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2011 SOB Nº 24239308
Protocolo: 11/055191-5, DE 27/02/2011
Empresa: 24 2 0035854 5
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP
Fernando V de Macedo Silva
FERNANDO V DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP			Protocolo: RNC2301677646		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 24200358545		CNPJ 05.120.923/0001-09		Data de Ato Constitutivo 28/06/2002	Início de Atividade 28/06/2002
Endereço Completo Rua APODI, Nº 583, SALA 02 1º ANDAR, TIROL - Natal/RN - CEP 59020-130					
Objeto Social A SOCIEDADE TEM COMO OBJETIVO: VENDA DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRE; ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO E VENDA DE VIAGENS, PACOTES TURISTICOS E EXCURSÕES; ATIVIDADE S DE RESERVA DE HOTEL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, ASSESSORAMENTO E PLANEJAMENTO DE VIAGENS PARA O PUBLICO EM GERAL E PARA CLIENTES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE RESERVAS RELACIONADOS A VIAGENS (PARA TRANSPORTE, HOTEIS, RESTAURANTES, ALUGUEL DE CARROS, ENTRETENIMENTO E ESPORTES);					
Capital Social R\$ 1.840.238,00 (um milhão e oitocentos e quarenta mil e duzentos e trinta e oito reais) Capital Integralizado R\$ 1.840.238,00 (um milhão e oitocentos e quarenta mil e duzentos e trinta e oito reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome ADRIANO DA NOBREGA GOMES		CPF/CNPJ 443.599.184-53	Participação no capital R\$ 1.821.836,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome MARIA ANGELINA AZEVEDO DE CARVALHO		CPF/CNPJ 0315.792.054-53	Participação no capital R\$ 18.402,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador					
Nome ADRIANO DA NOBREGA GOMES		CPF 443.599.184-53		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 30/07/2020		Número 20200370790		Ato/eventos xxxxx	Situação ATIVA Status SEM STATUS

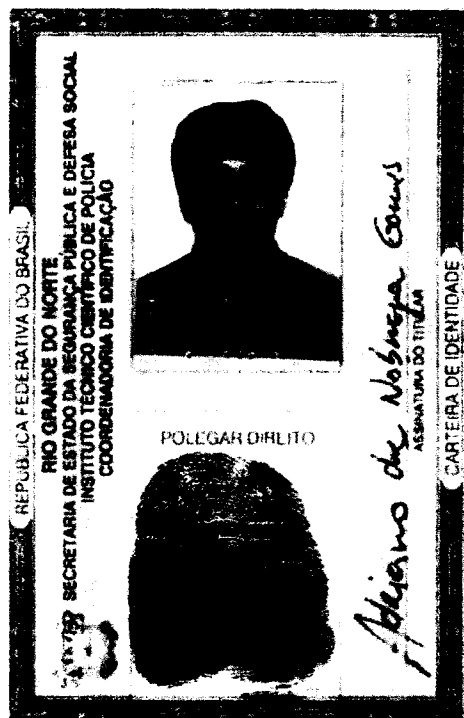
Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/01/2023, às 16:04:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código NME40SAH.



RNC2301677646

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário(a) Geral

Fls. 147
 Câmara Municipal
 de Beberibe
 D



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	007.141	DATA DE EXPEDIÇÃO	11/09/2012
NOME	ADRIANO DA NOBREGA GOMES		
FILIAÇÃO	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA MARIA JOSEFINA DA NOBREGA GOMES		
NATURALIDADE	CAICÓ RN	DATA DE NASCIMENTO	11/12/1965
DOC ORDEM	CERT. DE CASAMENTO L-200 F-176 RG-4504		
CPF	443.599.184-53		2a. VIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 28 de julho de 2021 11:42:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Infra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/56492807211114144838>

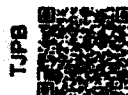


CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 56492807211114144838-1
 Data: 28/07/2021 11:34:50
 Valor Total do Ato: R\$ 4,88
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV60489-EPN;




Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Tabelião




Fls. 148
Câmara Municipal
de Beberibe
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



Maria Angelina Azevedo de Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CARVALHO DE BASTOS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 6º e 7º da Lei Federal 2.501/1994 e Art. 6º do III do Art. 4º da Lei Estadual 28.828/2000, o(a) documento digitalizado e assinado pelo(a) Titular do documento mencionado é considerado válido em todo o território do Brasil.

Cód. Autenticação: 56491903181453220554-1; Data: 19/03/2018 14:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AQC25112-NCH7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Wilton Carlos Cavalcante
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tpb.ju.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 214.124 DATA DE EMISSÃO 01/03/2018

NOME MARIA ANGELINA AZEVEDO DE CARVALHO

PREZADO JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA AZEVEDO
MARIA CLARICE DO AMARAL AZEVEDO

NACIONALIDADE PERNAMBUCO PE DATA DE NASCIMENTO 06/04/1941

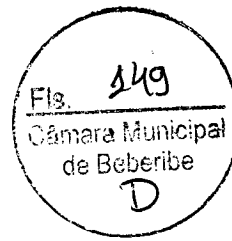
DIR. ORIGEM CERT. DE CASAMENTO L-1074 F-230 RG-50320
RECIFE-PE-UNICO CARTORIO

CNPJ 016.792.784-53

38. 714

SECRETARIA DO REGISTRO CIVIL

LEI Nº 2118 DE 2008/23



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS**

Silvio Rodrigues dos Santos
Tabelião Público
CPF 242.967.164-68
Sidney Rodrigues dos Santos
CPF 596.234.704-87

Rua Dr. Orlando Azevedo, 107 A- Centro - Santo Antônio/RN - CEP 59.255-000 - ☎: (084) 3282.2614.
LIVRO 38 Procuração bastante que faz a **AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS**
FLS. 77 **LTDA EPP.**

S A I B A M quantos este Público instrumento de Procuração bastante virem, que aos 13 (Treze) dias do mês de Novembro, do ano de 2012 (Dois mil e Doze), nesta cidade de Santo Antônio/RN, deste Estado do Rio Grande do Norte, perante mim, Tabelião Público, compareceu como OUTORGANTE, **AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA EPP**, sociedade limitada, sala 2 1º andar, estabelecida à Rua. Apodi, nº583, 1º Andar, Tirol, Natal/RN, regulamentada e inscrita no CNPJ/MF 05.120.923/0001-09, neste ato, representada por seu sócio o Sr **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 607.141/SSP/RN inscrito no CPF (MF) 443.599.184-53 residente e domiciliado na Rua Dês. Dionísio Filgueira, nº 864 Apto 201, Cond. Residencial Bello Monte - Petrópolis - Natal/RN- no final assinado. - Reconhecida como a própria por mim, TABELIÃO PÚBLICO, de cujas identidades e capacidades jurídicas, dou fé. - E, pela OUTORGANTE, por seu representante legal acima referido, me foi dito que, por este público instrumento, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores o Sr. **JOSÉ ANÍZIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Brasileiro, casado, Comerciante, RG nº 350570 - SSP/RN e CPF sob o nº 201.450.634-53, residente e domiciliado a Rua Presidente Sarmento 1057 Alecrim - Natal/RN, **JOSÉ MAURÍCIO FERNANDES DE ARAÚJO**, Brasileiro, Casado, Comerciante, Residente e domiciliado à Rua Serra dos Milagres, nº 84, Nova Pamamirim - RN, RG nº 910.378 SSP/RN, CPF nº 466.718.114-15 e **MICHELL BASSANI VALLE BARBOSA DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, Agente de viagens, Residente e domiciliado à Rua Raimundo de Medeiros Dantas, nº 346, Neópolis, Natal/RN: a quem concede poderes específicos para representar a empresa Outorgante perante a Administração Pública direta ou indireta seja da esfera federal, estadual ou municipal, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, serviços sociais autônomos, nas audiências de licitação, de quaisquer modalidade, podendo intervir em todas as fases do procedimento licitatório, podendo interpor impugnações, defesas, recursos, bem como ofertar lances verbais, negociar preços, propostas e outros, bem como representa-la na assinatura de propostas de preços e praticar todos os atos pertinente ao certame. Este instrumento tem validade por tempo indeterminado, a partir desta data. **ASSIM** o disseram do que dou fé, e me pediram este instrumento, que lhes , acharam conforme, e assinam abaixo, sendo **DISPENSADAS** as testemunhas nos termos do Art. 134, da Lei nº. 6.952, de 06.11.1981, publicado no Diário Oficial da União, edição de 10.11.1981, conforme Provimento nº. 02/82, da Corregedoria Geral da Justiça publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22.10.1982. Eu, Adriano da Nobrega Gomes, Tabelião Público desta cidade, fiz digitar e imprimir a presente, subscrevo e assino, em público e raso, de que uso: **DOU FÉ.**

OUTORGANTE: Adriano da Nobrega Gomes
AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA EPP
ADRIANO DA NÓBREGA GOMES

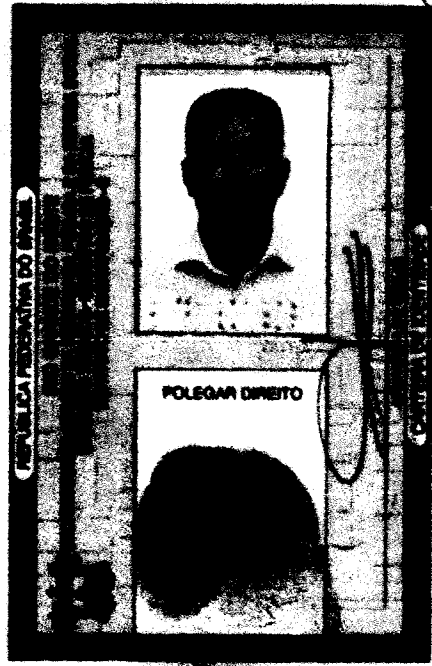
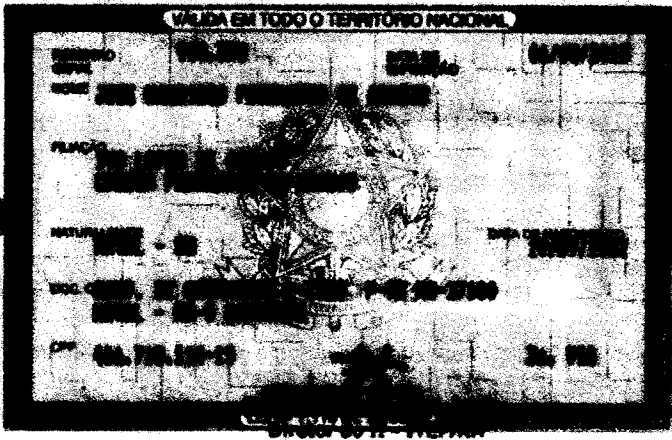
Santo Antônio/RN, 13 de Novembro de 2012.
Em testemunho da verdade.

Sidney Rodrigues dos Santos
Tabelião Substituto

2º OFÍCIO de NOTAS
Silvio Rodrigues dos Santos
Tabelião Público
Rua Orlando Azevedo, 107 A - Centro
Santo Antônio - RN
ABJ 0211181024030571-1
Válido Somente
com Selo de Autenticidade
e Ficalização

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA ORLANDO AZEVEDO, 107 A - CENTRO - SANTO ANTÔNIO - RN
CNPJ Nº 05.120.923/0001-09
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.P.R.G. de 24/01/1998 e Art. 4º do CC de 2002, o Tabelião Público, a partir de 2004, passou a autenticar e a emitir o documento eletrônico e a emitir o documento físico, de acordo com o disposto no art. 1º do inciso III do art. 1º da Lei Estadual nº 7.700/2008, alterada pela Lei nº 7.701/2008, e o inciso III do art. 1º da Lei Estadual nº 7.702/2008, alterada pela Lei nº 7.703/2008.
Cód. Autenticação: 55491411181024030571-1; Data: 14/11/2012 10:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH576276-9091;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://netodigital.tpb.rn.br>

Fls. 450
Câmara Municipal
de Beberibe
D



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/5649051209407290554>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 5649051209407290554-1
Data: 06/11/2020 11:45:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ08869-T6FP;



CNJ: 06.879-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5664 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
TJPB

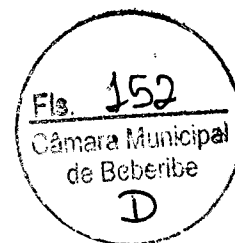


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Fls. 151 Câmara Municipal de Beberibe D	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.120.923/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2002	
NOME EMPRESARIAL AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R APODI		NÚMERO 583	COMPLEMENTO SALA 02 - 1 ANDAR		
CEP 59.020-130	BAIRRO/DISTRITO TIROL		MUNICÍPIO NATAL		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@AEROTUR.COM.BR			TELEFONE (84) 3220-2950		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2023 às 19:15:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

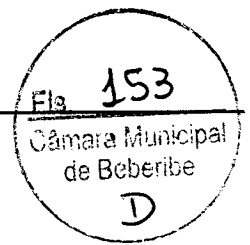
CNPJ: 05.120.923/0001-09
NOME EMPRESARIAL: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$1.840.238,00 (Hum milhão, oitocentos e quarenta mil e duzentos e trinta e oito reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ADRIANO DA NOBREGA GOMES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/04/2023 às 19:16 (data e hora de Brasília).

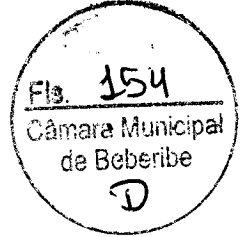


Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 1459716	CPF/CNPJ: 05.120.923/0001-09	Data Inscrição: 17/07/2002	Situação Cadastral: ATIVA	Data Situação: 01/06/2002
Razão Social: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA - EPP				
Nome Fantasia:				
Município: NATAL/RN	Endereço: R APODI, 583 -- Tirol - 59020-130 - NATAL/RN			
Cep: 59020130	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Atividade Principal: AGENCIAS DE VIAGENS				
Regime ISS: Homologado			Regime TLL: NORMAL	
Emissor de NFSE: SIM - desde 21/10/2011				
Documento emitido por: publico - 439610410 em: 02/04/2023 19:16:51				



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN



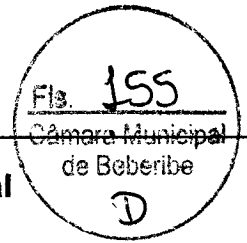
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 02/04/2023 19:18:52

Inscrição Estadual: Nã.o p.oss-uir inscrição no Estado	CNPJ/CPF: 05.120.923/0001-09	
Razão Social: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP.		
Nome Fantasia: *** Sem nome fantasia ***		
Tipo Contribuinte:	Regional: -	
Produtor Rural de Pequeno Porte:		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 7911-2/00 - Agencias de viagens		
CNAE Secundário:		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento:	Início de Atividade Comercial: 01/01/0001	Situação Cadastral:
Endereço: RUA APODI, 583 - TIROL - SALA 02 - 1 ANDAR - CEP: 59020130 - NATAL/RN	Telefone: (84) 32202999	
Credenciado: NÃO CREDENCIADO	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2566960	Código de Validação: 983390268665	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 05.120.923/0001-09	Nome/Razão Social: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA - EPP
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

145.971-6 - 05.120.923/0001-09

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade: Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
--

Local e Data de Expedição: Natal (RN), 2 de abril de 2023

Emitida pela sessão: 439610381 através do IP: 189.124.148.99

Natal (RN), 2 de abril de 2023 às 19:15:43

Página 1 de 1





Certidão Negativa do CADIN

Nº da Certidão: 75425	Código de Validação: 04654.85834.37739.40131	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
---------------------------------	--	--

Contribuinte

CPF/CNPJ: 05.120.923/0001-09	Nome/Razão Social: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA - EPP
--	---

Certificamos que, a pessoa acima qualificada, não possui pendências ativas no Cadastro Municipal de Inadimplentes (CADIN), instituído pela lei 6.026 de 28 de dezembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto 9.117 de 24 de junho de 2010.

Validade:

Esta certidão é válida somente para esta data, conforme Artigo 4º e Parágrafo Único do Decreto 9.117.

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 02/04/2023 às 19:18:11

NATAL/ RN, 02 DE ABRIL DE 2023.

Ref.: DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL

Prezados Senhores,

A empresa **AEROTUE SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, amplamente apresentada abaixo, para fins de atendimento as exigências contidas no Edital e seus anexos, apresenta:

1. PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÕES DIVERSAS

1.01. DECLARAÇÃO – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão Social: **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**

CNPJ: **05.120.923/0001-09**

Insc. Estadual: **ISENTA**

Insc. Municipal: **149.971-6**

Endereço: **RUA APODI, 583, SL 2, 1º AND** Cidade: **NATAL/ RN**

CEP: **59.020-130**

Telefone: **84 3220 2999**

Fax: **84 3201 2515**

E-mail: **adriano@aerotur.com.br; comercial@aerotur.com.br; mauricio@aerotur.com.br; michell@aerotur.com.br; tatiana.martins@aerotur.com.br**

1.02. DECLARAÇÃO – DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL – ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: **Adriano da Nóbrega Gomes**

CPF: **443.599.184-53**

RG: **607.141 SSP/RN**

Cargo/ Função: **Diretor Adm/ Financeiro** Naturalidade: **Caicó/RN**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Telefone: **84 3220 2950**

Celular: **84 9 9481 2952**

E-mail: **adriano@aerotur.com.br**

Endereço: **Rua Dionísio Filgueira, 864, Aptº 201, Petrópolis**

Cidade: **Natal/ RN** CEP: **59.014-020**

1.03. DECLARAÇÃO – NÃO PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL

Declaramos, sob as penas da Lei, que estamos instalados no prédio de Propriedade da **AGÊNCIA AEROTUR LTDA, CNPJ 08.030.124/0001-21**, e que, portanto, não somos proprietário do imóvel.

Oportunamente apresentamos documentação Municipal de ambas as empresas para fins de validação do endereço e titularidade do Imóvel.

Atenciosamente,

**ADRIANO DA
NOBREGA
GOMES:44359918453**

Assinado digitalmente por ADRIANO DA NOBREGA

GOMES:44359918453

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=

Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e

-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=certificado digital, CN=

ADRIANO DA NOBREGA GOMES:44359918453

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Adriano da Nóbrega Gomes
Diretor Administrativo/ Financeiro

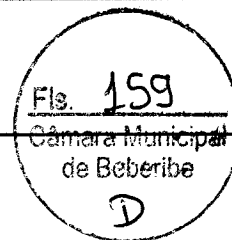


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Fls. 158 Câmara Municipal de Beberibe D
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.030.124/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/1973	
NOME EMPRESARIAL AGENCIA AEROTUR LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGENCIA AEROTUR			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R APODI	NÚMERO 583	COMPLEMENTO *****		
CEP 59.020-130	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL	UF RN	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANO@AEROTUR.COM.BR		TELEFONE (84) 3220-2950		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/04/2023** às **19:20:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

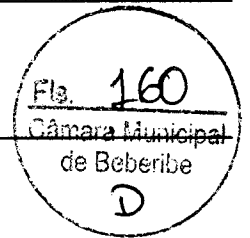


Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 1014145	CPF/CNPJ: 08.030.124/0001-21	Data Inscrição: 01/03/1990	Situação Cadastral: ATIVA	Data Situação: 01/01/1972
Razão Social: AGENCIA AEROTUR LTDA				
Nome Fantasia:				
Município: NATAL/RN	Endereço: R APODI, 583 - - Tirol - 59020-130 - NATAL/RN			
Cep: 59020130	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Atividade Principal: AGENCIAS DE VIAGENS				
Regime ISS: Homologado			Regime TLL: NORMAL	
Emissor de NFSE: SIM - desde 21/10/2011				
Documento emitido por: publico - 439610410 em: 02/04/2023 19:20:08				



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2566961	Código de Validação: 365928636593	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 08.030.124/0001-21	Nome/Razão Social: AGENCIA AEROTUR LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

101.414-5 - 08.030.124/0001-21

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade: Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
--

Local e Data de Expedição: Natal (RN), 2 de abril de 2023

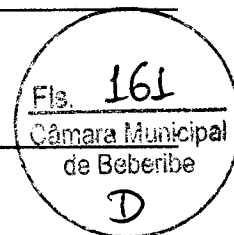
Emitida pela sessão: 439610573 através do IP: 189.124.148.99

Natal (RN), 2 de abril de 2023 às 19:21:13

Página 1 de 1



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Negativa de Débitos Municipais Específica de Imóvel

Nº da Certidão: 0574984	Código de Validação: 737520295739	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Proprietário/Contribuinte:

CPF/CNPJ: 08.030.124/0001-21	Nome/Razão Social: AGENCIA AEROTUR LTDA E OUTROS
--	--

Identificação do Imóvel:

Sequencial: 1.016284-4	Inscrição Imobiliária: 3.020.0017.01.0024.0000.0
Endereço: R APODI, S/N - TIROL - NATAL/RN - CEP 59020-130	

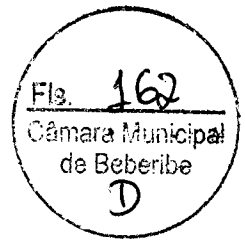
Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos Crédito Tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, referente ao imóvel especificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 7º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade: Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
--

Local e Data de Expedição: Natal (RN), 2 de abril de 2023





CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7814148
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP.
CNPJ: 05.120.923/0001-09

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **17/03/2023 às 04:24:04** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **189.124.148.99**.

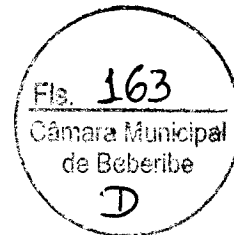
Validade até **14/07/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
CNPJ: 05.120.923/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:25:23 do dia 17/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2023.

Código de controle da certidão: **19AE.223D.5207.1D81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Certidão nº: 11305867/2023

Expedição: 17/03/2023, às 04:26:27

Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.120.923/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

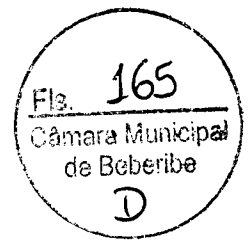
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09

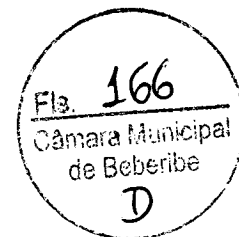
DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/04/2023, às 19h24

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 02/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **58fG1gq**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.120.923/0001-09
Razão Social: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA EPP
Endereço: R APODI 583 SALA 2 1ANDAR / TIROL / NATAL / RN / 59020-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2023 a 13/04/2023

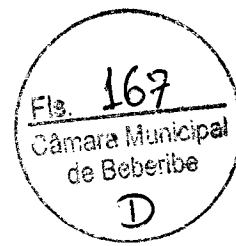
Certificação Número: 2023031500553246505330

Informação obtida em 02/04/2023 19:26:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Data Emissão
13/03/2023

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 7990855/2023

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
CPF/CNPJ: 05.120.923/0001-09
RG:
Endereço: RUA APODI, 583, SALA 02, 1 ANDAR, Tirol, Natal/RN, 59020-130
Data Nascimento:
Nome Mãe:
Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

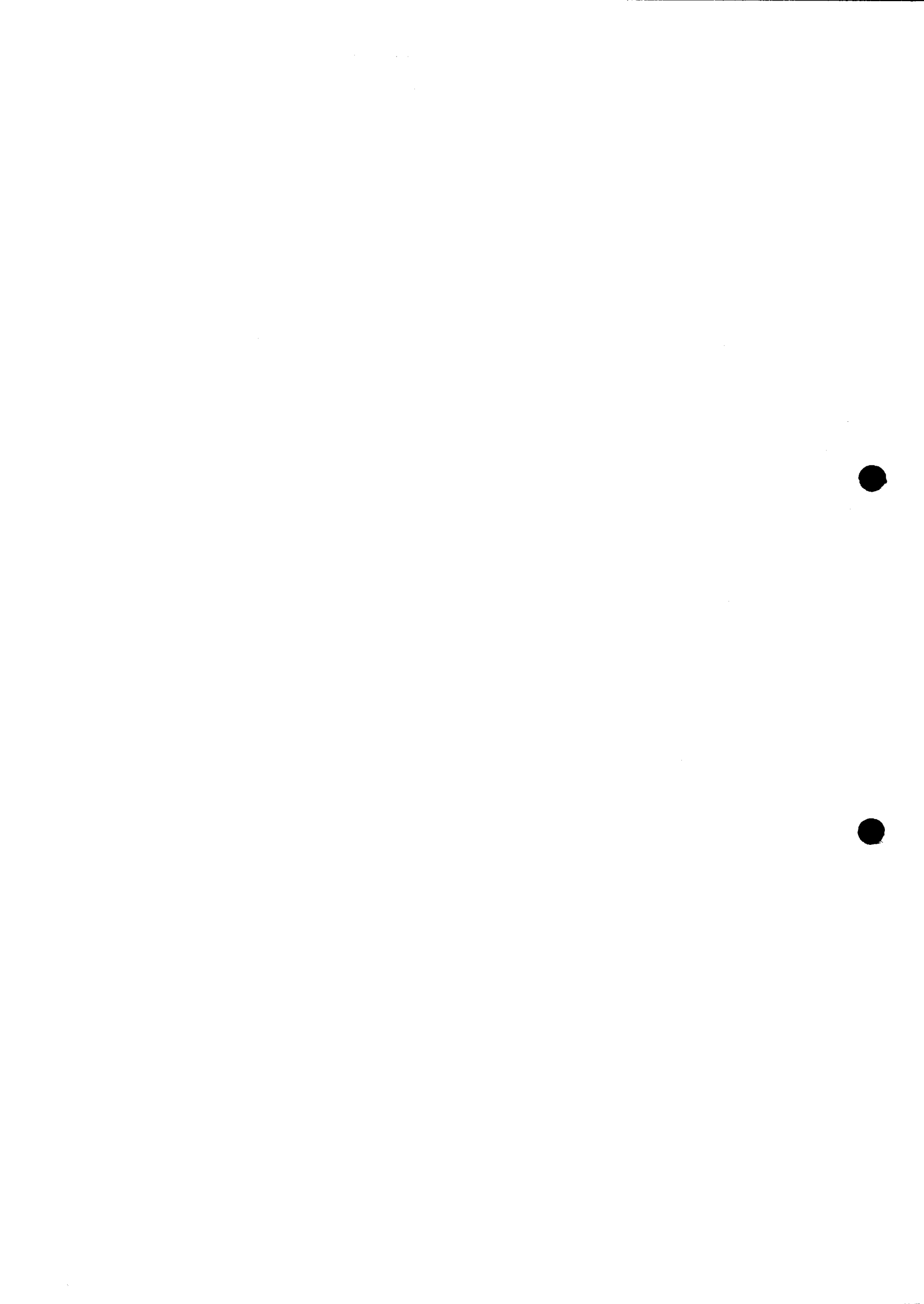
CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

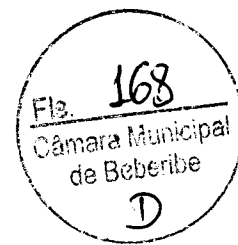
CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 13/03/2023 03:38. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Data Emissão
13/03/2023

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 7990855/2023

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 1460c39a8e16bdf6d6b63b10c1eb1a0d

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/ff/public/index.xhtml>

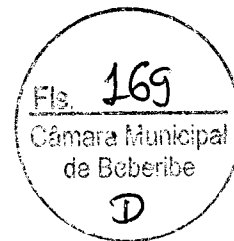
Estado do Rio Grande do Norte, Segunda-feira, 13 de Março de 2023 às 03:38





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE



CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

N. 1269/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** para:

AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

OU

●●●●●/CNPJ N° 05.120.923/0001-09

Certidão emitida em: 17/03/2023 às 04:30:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE, endereço www.jfrn.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF ●●●●●/2020;
- e) Na relação de processos podem constar feitos em decorrência de homonímia;
- f) Não foram consultados processos sigilosos;
- g) Não foram consultados processos já baixados;
- h) Esta certidão não foi emitida para fins eleitorais, nem mediante determinação judicial;
- i) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- j) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 15/03/2023 às 23:01:52.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-3921-0671-7





**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped**

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24200358545	CNPJ 05.120.923/0001-09
NOME EMPRESARIAL AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO SPED CONTABIL 2021	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B7.9B.5E.11.AB.50.A2.BB.A1.1B.BB.0C.3D.4B.DC.E0.9E.53.49.E0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05120923000109	AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA: 05120923000109	653054870940059230 1	20/04/2021 a 20/04/2022	Sim
Contador	06467395492	DANIEL CARVALHO TEIXEIRA:06467395492	813399739930422584 3	13/05/2021 a 13/05/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

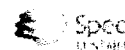
B7.9B.5E.11.AB.50.A2.BB.A1.1B.BB.
0C.3D.4B.DC.E0.9E.53.49.E0-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 11/04/2022 às 11:36:24
DB.BE.CE.5F.8F.A8.DA.
5D CC.84.D5.8B.D2.B4.
77.4E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

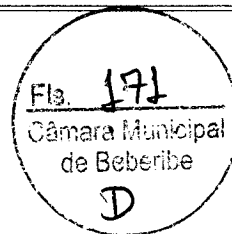


Entidade: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Número de Ordem do Livro: 3



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

NIRE 24200358545

CNPJ 05.120.923/0001-09

Número de Ordem 3

Natureza do Livro SPED CONTABIL 2021

Município Natal

Data do arquivamento dos atos constitutivos 28/06/2002

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 54977

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Natureza do Livro SPED CONTABIL 2021

Número de ordem 3

Quantidade total de linhas do arquivo digital 54977

Data de inicio 01/01/2021

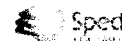
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.9B.5E.11.AB.50.A2.BB.A1.1B.BB.0C.3D.4B.DC.E0.9E.53.49.E0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

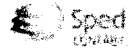
Fls. 172
Câmara Municipal
de Beberibe
D

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.073.269,77	R\$ 4.164.201,17
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.510.507,41	R\$ 3.652.855,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 3.304.879,01	R\$ 3.492.176,60
BENS NUMERARIOS		R\$ 6.895,95	R\$ 6.895,95
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.297.982,06	R\$ 3.485.279,65
OUTROS CREDITOS		R\$ 205.628,40	R\$ 160.678,93
ADIANT. A FUNCIONARIOS, SOCIOS E DIRETORES		R\$ 0,00	R\$ 6.763,57
LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCICIO		R\$ 65.966,68	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 139.661,72	R\$ 153.915,36
NAO CIRCULANTE		R\$ 562.762,36	R\$ 511.345,64
IMOBILIZADO		R\$ 562.762,36	R\$ 511.345,64
BENS EM OPERACAO		R\$ 1.335.202,90	R\$ 1.335.202,90
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA		R\$ (772.440,54)	R\$ (823.857,26)
INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO		R\$ 1.823,00	R\$ 1.823,00
(-) (-) AMORTIZACOES		R\$ (1.823,00)	R\$ (1.823,00)
PASSIVO		R\$ 4.073.269,77	R\$ 4.164.201,17
CIRCULANTE		R\$ 1.741.003,60	R\$ 1.995.683,61
FORNECEDORES		R\$ 113.097,52	R\$ 20.220,80
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 113.097,52	R\$ 20.220,80
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 6.715,64	R\$ 56.057,54
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 6.715,64	R\$ 55.834,85
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 222,69
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 59.987,22	R\$ 90.434,38
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 5.694,00	R\$ 30.151,59
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 9.827,87	R\$ 19.776,37
PROVISOES		R\$ 44.465,35	R\$ 40.506,42
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.561.203,22	R\$ 1.828.970,89
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 74,30
OUTROS DEBITOS		R\$ 1.561.203,22	R\$ 1.828.896,59
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.332.266,17	R\$ 2.168.517,56
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.840.238,00	R\$ 1.840.238,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.840.238,00	R\$ 1.840.238,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 492.028,17	R\$ 328.279,56
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 813.794,99	R\$ 291.611,49
(-) LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ (321.766,82)	R\$ 36.668,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.9B.5E.11.AB.50.A2.BB.A1.1B.BB.0C.3D.4B.DC.E0.9E.53.49.E0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.120.923/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 598.718,87	R\$ 1.010.018,17
RECEITA BRUTA DE VENDAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS		R\$ 598.718,87	R\$ 1.010.018,17
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (51.789,33)	R\$ (87.356,52)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (51.789,33)	R\$ (87.356,52)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (437.973,49)	R\$ (480.868,83)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (437.973,49)	R\$ (480.868,83)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (430.722,87)	R\$ (351.906,09)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (485.734,95)	R\$ (474.061,24)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (109.774,28)	R\$ (79.026,15)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (7.234,49)	R\$ (26.007,07)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (300,00)	R\$ (284,00)
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES		R\$ (52.331,09)	R\$ (51.416,72)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (18.839,34)	R\$ (7.006,13)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (3.377,68)	R\$ (262,60)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (293.797,03)	R\$ (310.058,57)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (81,04)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (40.372,48)	R\$ (14.418,57)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (40.372,48)	R\$ (14.418,57)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (26.298,06)	R\$ (17.335,13)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (26.298,06)	R\$ (17.335,13)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 121.682,62	R\$ 153.908,85
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 121.682,62	R\$ 153.908,85
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (16.245,90)
(-) CSLL		R\$ 0,00	R\$ (16.245,90)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (36.972,76)
(-) IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (36.972,76)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (321.766,82)	R\$ 36.668,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.9B.5E.11.AB.50.A2.BB.A1.1B.BB.0C.3D.4B.DC.E0.9E.53.49.E0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA Número de Ordem do Livro: 3
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 05.120.923/0001-09
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	ADRIANO DA NOBREGA GOMES (R\$)	MÁRIA ANGELINA AZEVEDO DE CARVALHO (R\$)	Código de Adjuvação das Contas de Patrimônio Líquido LUCROS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS DO EXERCÍCIO (R\$)	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2021	1.821.835,03	18.402,97	813.794,99	0,00	(-)321.766,82	2.332.266,17
VR. REF. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				205.564,39		205.564,39
VR. REF. PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					(-)168.896,32	(-)168.896,32
PAGO LUCROS A CFE RECIBO(S) DO EXERCÍCIO			(-)200.416,68			(-)200.416,68
VR. REF. TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS			(-)321.766,82		321.766,82	0,00
Saldo Final em 31.12.2021	1.821.835,03	18.402,97	291.611,49	205.564,39	(-)168.896,32	2.168.517,56

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.9B.5E.11.AB.50.A2.BB.A1.1B.BB.0C.3D.4B.DC.E0.9E.53.49.E0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

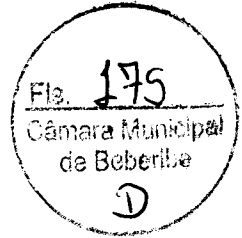
Página 1 de 1





AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA
CNPJ: 05.120.923/0001-09
Rua APODI, 583 SALA 02 - 1 ANDAR - TIROL - Natal - RN - 59.020-130

Folha: 0001



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	813.794,99	1.010.109,75
AJUSTES CREDORES DE PERÍODO - BASES ANTERIORES	0,00	16,57
CORREÇÃO MONETÁRIA DE LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00
OUTROS RECURSOS	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	36.668,07	0,00
SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	(321.766,82)	(196.331,33)
AJUSTES DEVEDORES DE PERÍODOS - BASES ANTERIORES	0,00	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO - APÓS IMPOSTO DE RENDA	0,00	(321.766,82)
SOMA DOS RECURSOS	528.696,24	492.028,17
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUÍDOS	(200.416,68)	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS APLICAÇÕES	0,00	0,00
SOMA DAS APLICAÇÕES	(200.416,68)	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	328.279,56	492.028,17

ADRIANO DA NOBREGA GOMES: 44359918453
Assinado digitalmente por ADRIANO DA NOBREGA GOMES: 44359918453
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2022-06-01 11:42:40

ADRIANO DA NOBREGA GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 443.599.184-53
RG: 607.141 Ssp/RN

DANIEL CARVALHO TEIXEIRA: 06467395492
Assinado digitalmente por DANIEL CARVALHO TEIXEIRA: 06467395492
DF: Ceará, CN(CP-Brasil), OU=06343675000145, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(SEM BRANCO), OU=Videconferência, CN=DANIEL CARVALHO TEIXEIRA: 06467395492
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura digital
Data: 2022-06-01 08:44:38-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

DANIEL CARVALHO TEIXEIRA
CRC: 1-RN-008891/O-1 - Contador
CPF: 064.673.954-92



AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

**CNPJ: 05.120.923/0001-09 NIRE: 24200358545 Data do Ato Constitutivo:
Rua APODI, 583 SALA 02 - 1 ANDAR - TIROL - Natal - RN - 59.020-130**

Livro: 2021 Folha: 0010

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

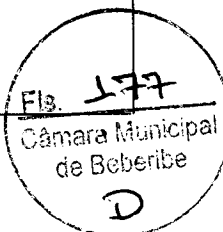
NOTAS EXPLICATIVAS

ÍNDICE

1. CONTEXTO INICIAL
2. CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA
3. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR
4. IMOBILIZADOS
5. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR
6. APURAÇÃO DO RESULTADO
7. CAPITAL SOCIAL
8. NOVOS PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

Fls. 176
Câmara Municipal
de Beberibe
D

NOTAS EXPLICATIVAS



1. CONTEXTO INICIAL

A AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA é uma sociedade limitada, com sede no Brasil, e suas operações estão centralizadas na Rua APODI 583 SALA 02 - 1 ANDAR TIROL Natal Rio Grande do Norte.

Seu objeto social é vendas de passagens aéreas e terrestres, Atividades de organização e Venda de viagens, Pacotes turísticos, Excursões, Reserva de hotel, Fornecimento de informações, Assessoramento e planejamento de viagens para o público e para clientes comerciais, Serviços de reservas relacionados a viagens (para transportes, hotéis, restaurantes, aluguel de carros, entretenimento e esportes)

A Sociedade tem como sócios:ADRIANO DA NOBREGA GOMES e MARIA ANGELINA AZEVEDO DE CARVALHO.

I.1. Apresentação das Demonstrações Financeiras

a) Declaração de conformidade com relação às normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

b) Base de Mensuração

As demonstrações Financeiras individuais foram preparadas com base no Custo Histórico.

c) Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Estas demonstrações Financeiras individuais são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Sociedade.

II. Principais Práticas Contábeis

As Políticas Contábeis descritas a seguir têm sido apresentadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas Demonstrações Financeiras individuais.

a) Instrumentos Financeiros

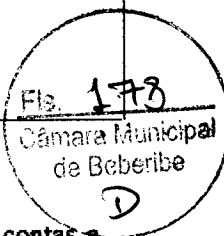
Ativo Financeiro Não Derivado

A Sociedade reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados.

A Sociedade deixa de reconhecer como um ativo financeiro os bens cujos direitos contratuais aos fluxos de caixa expiram, ou quando todos os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais, incluindo os riscos e benefícios da titularidade, são transferidos. Eventuais participações que sejam criadas ou retidas pela Sociedade nos ativos financeiros são reconhecidas como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Sociedade tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar

NOTAS EXPLICATIVAS



em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

A Sociedade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis.

Empréstimos e Recebíveis

Empréstimos e Recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os recebíveis abrangem contas a receber de partes relacionadas, de terceiros e outros recebíveis.

Caixa e Equivalentes de Caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Limites de cheques especiais de bancos que tenham de ser pagos à vista e que façam parte integrante da gestão de caixa da Sociedade são incluídos como um componente das disponibilidades para fins da demonstração dos fluxos de caixa.

Passivos Financeiros Não Derivativos

A Sociedade reconhece títulos de dívida emitidos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Sociedade se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Sociedade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou vencida.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Sociedade tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

A Sociedade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e outras contas a pagar.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

b) Ativo não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada

Sociedade não possui Ativo não Circulante mantido para Venda e Operação Descontinuada.

c) Clientes (Receitas de Serviços Prestados)

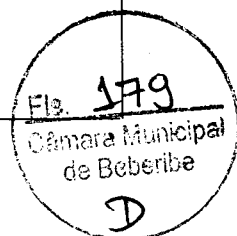
As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Sociedade, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários. Classificamos clientes vencidos e não liquidados de acordo com critério tributário da Lei 9.430/96.

d) Despesas Antecipadas

São amortizadas ao resultado quando incorridas pelo regime de competência de exercícios.



NOTAS EXPLICATIVAS



e) Repasse de Valores e Recebimentos Tickets a Resgatar

Agrupa todos os lançamentos contábeis que registram o adiantamento de clientes para aquisição de passagens aéreas.

f) Imobilizado

Itens do ativo imobilizado são mensurados pelo custo menos a depreciação acumulada e quaisquer perdas por irrecuperabilidade acumuladas. A depreciação é calculada de forma a alocar o custo dos ativos menos os seus valores residuais durante sua vida útil estimada, usando o método da linha reta. As seguintes taxas anuais são utilizadas para a depreciação do ativo imobilizado, e equipamentos:

APARELHOS TELEFONICOS	20%
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	4%
EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	20%
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	10%
MOVEIS E UTENSILIOS	10%
SOFTWARE	20%
VEICULOS	20%
CENTRAL TELEFONICA	20%
APARELHO DE FAX	20%
MOTOCICLOS	25%

Se houver uma indicação de que tenha uma mudança significativa na taxa de depreciação, vida útil ou valor residual de um ativo, a depreciação desse ativo é revisada para refletir prospectivamente as novas expectativas.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos líquidos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

g) Classificação de itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes, e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

h) Provisões

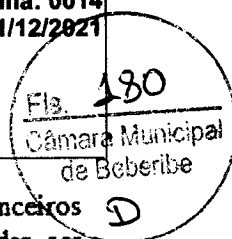
As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

i) Receita

Serviços

Quando a receita da prestação de serviços é confiavelmente estimada, a receita associada à transação é reconhecida tomando por base a proporção dos serviços prestados até a data do balanço. A receita operacional é

NOTAS EXPLICATIVAS



reconhecida quando existe evidência convincente de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a Sociedade, de que a proporção dos serviços executados até a data do balanço puder ser confiavelmente mensurada, de que as despesas incorridas com a transação assim como as despesas para concluí-la possam ser confiavelmente mensuradas e de que o valor da receita operacional possa ser mensurada de maneira confiável.

j) Receitas Financeiras e Despesas Financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos e financiamento e variações no valor justo dos passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

k) Imposto de Renda e Contribuição Social

Uma tributação simplificada para determinação da base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social das pessoas jurídicas que não estiver obrigada no ano-calendário, à apuração do lucro real. O imposto é devido trimestralmente foi enquadrada na alíquota 15% para Imposto de Renda e 9% para contribuição social.

2. CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA

Caixa e Equivalente de Caixa consistem em numerário disponível na Sociedade e saldos em poder de bancos e aplicações financeiras de curto prazo. Caixa e equivalente de caixa, incluídos na demonstração dos fluxos de caixa compreendem:

Posição	2021	2020
CAIXA	6.895,95	6.895,95
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	1,00	1,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.485.279,65	3.297.982,06

As Aplicações Financeiras de Renda Fixa em Certificado de Depósito Bancário (CDB) são remuneradas por taxas variáveis. Esses títulos são mensurados ao valor justo contra o resultado e encontram-se classificados como disponíveis para negociação, sendo resgatados eventualmente de forma a financiar as atividades desenvolvidas pela Sociedade não existindo perda de valor no resgate.

3. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

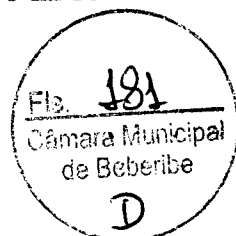
Descrição	2021	2020
TRIBUTOS A RECUPERAR	153.915,36	139.661,72

NOTAS EXPLICATIVAS

4. IMOBILIZADOS

A Sociedade apresentou saldo na conta imobilizado o montante de R\$ 511.345,64 e R\$ 562.762,36 em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, respectivamente.

Descrição	2021	2020
APARELHOS TELEFONICOS	3.136,60	3.136,60
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	987.970,07	987.970,07
EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	169.618,36	169.618,36
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	27.910,78	27.910,78
IMOVEIS E UTENSILIOS	63.555,45	63.555,45
SOFTWARE	6.185,77	6.185,77
VEICULOS	65.625,12	65.625,12
CENTRAL TELEFONICA	2.800,00	2.800,00
APARELHO DE FAX	2.990,75	2.990,75
MOTOCICLOS	5.410,00	5.410,00



Depreciação

Foram apropriados ao resultado do exercício, despesas com depreciação no montante de R\$ 52.331,09 e R\$ 52.275,66 em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

5. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

A Sociedade apresentou obrigação com terceiros no montante de R\$ 20.220,80 e R\$ 113.097,52 em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente.

Descrição	2021	2020
FORNECEDORES	20.220,80	113.097,52

6. APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

A receita de vendas de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para o comprador. A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

7. CAPITAL SOCIAL

O Capital social está representado por 1.840.238 quotas, no valor de R\$ 1.840.238,00, sendo:

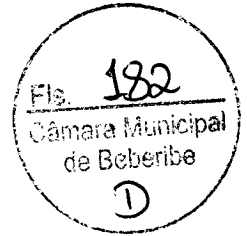


AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA
CNPJ: 05.120.923/0001-09 NIRE: 24200358545 Data do Ato Constitutivo:
Rua APODI, 583 SALA 02 - 1 ANDAR - TIROL - Natal - RN - 59.020-130

Livro: 2021 Folha: 0016
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

Sócios	Quotas	2021	2020
ADRIANO DA NOBREGA GOMES	1.821.835	1.821.835,03	1.821.835,03
MARIA ANGELINA AZEVEDO DE CARVALHO	18.402	18.402,97	18.402,97



8. NOVOS PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

No processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil para as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS) diversos pronunciamentos, interpretações e orientações foram emitidas durante os anos de 2009 a 2021.

A Sociedade aplicou todas as alterações evidenciadas nos pronunciamentos contábeis (CPCs) nestas notas explicativas e em suas demonstrações de 31 de dezembro de 2021.

ADRIANO
DA
NOBREGA
GOMES:
44359918453

Assinado digitalmente por ADRIANO
DA NOBREGA GOMES:44359918453
DN: CN=, OU=, O=, OU=Secretaria
de Trabalho Federal do Brasil - FFB,
OU=FFB e-CPF A3, OU=SEM
BRANCO, OU=Cartão de Assinatura
Digital, CN=ADRIANO DA NOBREGA GOMES:
44359918453
Resolva: Eu sou o autor deste documento
Localização: esta localização de
assinatura não
Data: 2022.01.02 08:34:45
Format Reader Versão: 9.7.1

ADRIANO DA NOBREGA GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 443.599.184-53
RG: 607.141 Ssp/RN

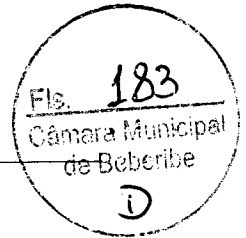
Assinado Digitalmente por:
DANIEL CARVALHO TEIXEIRA 064.673.954-92
Dados: 24/01/2022 21:09:28 AC CNDL RFB v3

DANIEL CARVALHO TEIXEIRA
CRC: 1-RN-008891/O-1 - Contador
CPF: 064.673.954-92



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)



Liquidez Imediata

$$\frac{3.492.176,60}{1.995.683,61} = \text{R\$ } 1,75$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{3.652.855,53}{1.995.683,61} = \text{R\$ } 1,83$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,83 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 1,83 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{3.652.855,53}{1.995.683,61} = \text{R\$ } 1,83$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 1,83 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo(PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 1,83 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{3.652.855,53}{1.995.683,61} = \text{R\$ } 1,83$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 1,83 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 1,83 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

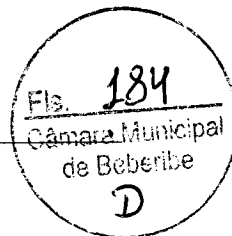
Imobilizações do Patrimônio Líquido

$$\frac{0,00}{2.168.517,56} = \text{R\$ } 0,00$$

Observamos neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 0,00% do Patrimônio Líquido.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)



Imobilizações dos Recursos Correntes

2.168.517,56

0,00 = R\$ 0,00

A empresa aplicou 0,00% de recursos no Ativo Permanente.

Margem Líquida

205.564,39

1.097.374,85 = R\$ 0,19

Mostra a capacidade da empresa em gerar lucro comparativamente à Receita Líquida de Vendas. Observa-se, portanto, que a empresa obteve 0,19% de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos/faturados.

Giro do Ativo

0,00

4.164.201,17 = R\$ 0,00

Este índice demonstra se o faturamento gerado no período foi suficiente para cobrir o investimento total. Assim, pode-se verificar que a empresa vendeu/faturou R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

Rentabilidade do Ativo

205.564,39

4.164.201,17 = R\$ 0,05

Mostra a rentabilidade do total de recursos administrados pela empresa. Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obteve 0,05% de lucro.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

205.564,39

2.168.517,56 = R\$ 0,09

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 0,09% de lucro.

Composição do Endividamento

1.995.683,61

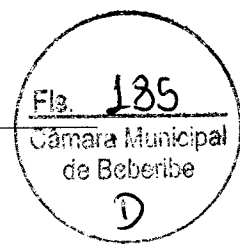
4.164.201,17 = R\$ 0,48

Indica quanto da dívida total da empresa deverá ser paga a Curto Prazo, isto é, as obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais.

Demonstra a política adotada para a captação de recursos de terceiros. Pode-se identificar se a empresa concentra seu endividamento a curto ou longo prazo. Neste caso, pode-se observar que a empresa tem 0,48% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)



Participação de Capitais de Terceiros

$$\frac{2.168.517,56}{1.995.683,61} = \text{R\$ } 1,09$$

Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, retratando a dependência da empresa em relação aos recursos externos. Observa-se, portanto, que para cada R\$ 100,00 de Capital Próprio, a empresa utiliza 1,09% de Recursos de Terceiros.

Índice de Solvência Geral

$$\frac{4.164.201,17}{1.995.683,61} = \text{R\$ } 2,09$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 2,09 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

Grau de Endividamento

$$\frac{1.995.683,61}{4.164.201,17} = \text{R\$ } 0,48$$

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 0,48 de Capital de Terceiros.

Liquidez Imediata - LI

$$\frac{3.492.176,60}{1.995.683,61} = \text{R\$ } 1,75$$

Liquidez Corrente - LC

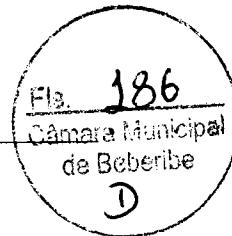
$$\frac{3.652.855,53}{1.995.683,61} = \text{R\$ } 1,83$$

Liquidez Seca - LS

$$\frac{3.652.855,53}{1.995.683,61} = \text{R\$ } 1,83$$

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)



Liquidez Geral - LG

3.652.855,53
----- = R\$ 1,83
1.995.683,61

Imobilizações do Patrimônio Líquido - IPL

0,00
----- = R\$ 0,00
2.168.517,56

Imobilizações dos Recursos Correntes - IRC

2.168.517,56
----- = R\$ 0,00
0,00

Margem Líquida - ML

205.564,39
----- = R\$ 0,19
1.097.374,85

Giro do Ativo - GA

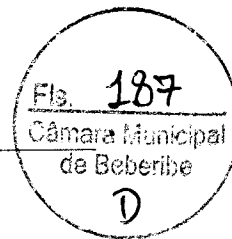
0,00
----- = R\$ 0,00
4.164.201,17

Rentabilidade do Ativo - RA

205.564,39
----- = R\$ 0,05
4.164.201,17

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)



Rentabilidade do Patrimônio Líquido - RPL

205.564,39

2.168.517,56 = R\$ 0,09

Composição do Endividamento - CE

1.995.683,61

4.164.201,17 = R\$ 0,48

Participação de Capitais de Terceiros - PCT

2.168.517,56

1.995.683,61 = R\$ 1,09

Índice de Solvência Geral - SG

4.164.201,17

1.995.683,61 = R\$ 2,09

Grau de Endividamento - GE

1.995.683,61

4.164.201,17 = R\$ 0,48

Assinado digitalmente por ADRIANO DA NOBREGA GOMES 44359918453
MDF: C=BR, O=C=CP=Brasil, OU=1728262318, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ A1, OU=SEM BRANCO, OU=Instituição Signatária, CN=ADRIANO DA NOBREGA GOMES 44359918453
Resultado: Este é o autor deste documento.
Localizador: não localizado de assinatura aqui.
Data: 2023.01.13 16:17:06-0707
Fonte PDF: Reader Versão: 12.0.2

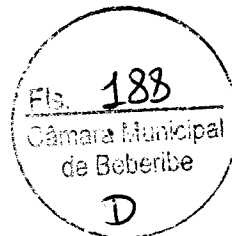
ADRIANO DA NOBREGA GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 607.141 SSP/RN
CPF: 443.599.184-53

Assinado digitalmente por DANIEL CARVALHO TEIXEIRA 06467395492
MDF: C=BR, O=C=CP=Brasil, OU=083487800145, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ A1, OU=SEM BRANCO, OU=Instituição Signatária, CN=DANIEL CARVALHO TEIXEIRA 06467395492
Resultado: Este é o autor deste documento.
Localizador: não localizado de assinatura aqui.
Data: 2023.05.12 14:45:08-0707
Fonte PDF: Reader Versão: 11.0.1

DANIEL CARVALHO TEIXEIRA
CRC: 1-RN-008891/O-1 - Contador
CPF: 064.673.954-92



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO NORTE



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA CELE FERNANDES
REGISTRO.....	: RN-004098/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 150.587.004-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRN contra o referido registro.

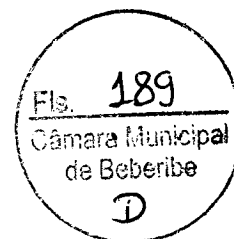
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 07/03/2022 as 10:03:20.

Válido até: 05/06/2022.

Código de Controle: 7514.1864.3325.4572.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DANIEL CARVALHO TEIXEIRA
REGISTRO.....	: RN-008891/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.673.954-**

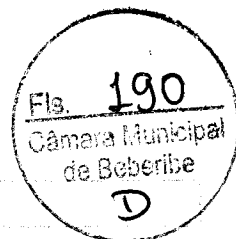
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 31/08/2022 as 14:55:21.
Válido até: 29/11/2022.
Código de Controle: 9558.5414.7551.8092.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



Consulta Nacional



Tipo de Registro	CRC	Registro(UF-999999)
Profissionais	RN	RN-008891
Nome	CPF/CNPJ	Situação
DANIEL CARVALHO TEIXEIRA	064.673.954-92	Todos



Quantidade de registros encontrados: 1.

Data da Pesquisa: 14/08/2022

Nome	↑ Nº Registro	Tipo Situação	Categoria	CRC	Situação
DANIEL CARVALHO TEIXEIRA	RN-008891/O	ORIGINARIO	CONTADOR	CRC-RN	Ativo



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Número do cadastro

05.120.923/0001-09

Consulte a autenticidade



Data de validade:

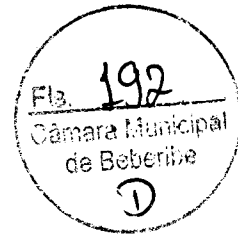
09/01/2023 a 09/01/2025

**Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do
Turismo** **Governo
Federal**



HERTA MARIA FERNANDES DE QUEIROZ NUNES, Tradutora Pública e Intérprete Comercial de Inglês no Rio Grande do Norte, Brasil, por nomeação legal, na forma da Lei, etc. CERTIFICO, em razão de minhas funções e a pedido verbal de parte interessada, que me foi apresentado, nesta data, para tradução, o documento ou papel que, traduzido, é do seguinte teor:



I, HERTA MARIA FERNANDES DE QUEIROZ NUNES, Official Translator and Interpreter of the English Language in the State of Rio Grande do Norte, Brazil, being the officer legally authorized to make the following certificate, DO CERTIFY, on account of said official and by oral request of concerned party, that on this date a document or paper was presented to me, for translation, which after being translated reads literally as follows:

Tradutora Juramentada
Sworn Translator

[N.T.: O documento apresentado para essa tradução é uma cópia reprográfica sem autenticação aparente.]-----

[Logo, com insígnia ao centro e dístico: *ACCREDITED TRAVEL AGENT / IATA / INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION*] / [Consta uma imagem na margem superior direita.] -----

Certificado de Reconhecimento -----

A IATA orgulha-se de certificar que a -----

AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA EPP, -----

AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS-----

NATAL, Brasil -----

atendeu os padrões profissionais da **International Air Transport Association** para promover e vender transporte aéreo de passageiro internacional. -----

Código IATA: **57514660** Validar online no endereço: checkacode.com

Validade do Certificado: **2023**-----

Tipo de Reconhecimento: **GoStandard** -----

[Assinatura ilegível.] | Muhammad Albakri / Vice-Presidente Sênior, Serviços ao Consumidor, Financeiros e Digitais, IATA -----

[Assinatura ilegível.] Dusan Kostic / Diretor Regional / Serviços Financeiros e de Distribuição, IATA -----

2023 [Logo:] IATA-----

Esta é uma tradução fiel do documento em português.
This is a faithful translation of the document in Portuguese.

Emolumentos: R\$ 88,00
Data: 01 de fevereiro de 2023


HERTA MARIA FERNANDES DE QUEIROZ NUNES
Tradutora Juramentada – Sworn Translator

Endereço/Address:
Av. Nascimento de Castro, 2037 – Lagoa Nova
Natal – Rio Grande do Norte – Brasil – CEP: 59056-450

E-mail:
hertanunes@yahoo.com

Fone/Phone:
(0**84) 3206-5367
Celular/Cell phone: (084) 99983-3579



Certificate of Accreditation

IATA is proud to certify that

AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA EPP.
AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS
NATAL, Brazil

has met the professional standards of the **International Air Transport Association**
to promote and sell international air passenger transportation.

IATA code: **57514660**

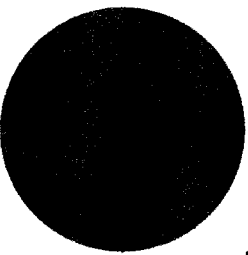
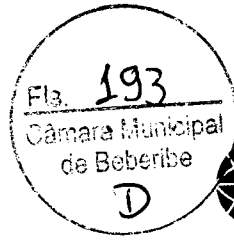
Accreditation Type: **GoStandard**

Validate online at: checkacode.com

Certificate validity: **2023**

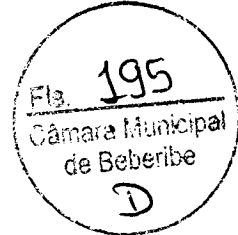
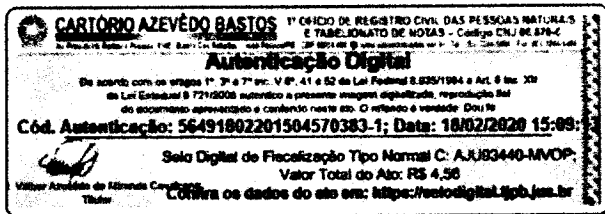
Muhammad Albakri
Senior Vice President, Customer,
Financial and Digital Services,
IATA

Dusan Kostic
Regional Director, Financial
and Distribution Services, IATA



Fls. 194
Câmara Municipal
de Beberibe
D

HERI MARIA FERNANDES DE QUEIROZ NUNES
TRACUTORA PÚBLICA
NO. 30054 / 2023
VCS
S/OPEL TRANSULTOR
RIO GRANDE DO NORTE - BRASIL



AMADEUS

DECLARAÇÃO

AMADEUS BRASIL LTDA ("Amadeus"), na qualidade de distribuidora de acesso ao Sistema Global de Distribuição, denominado Sistema Amadeus, declara, para os devidos fins que, a agência Aerotur Serviços de Viagens Ltda EPP, situada Rua Apodi, 583 - Tirol - Natal - RN - CEP: 59020-130, com inscrição no CNPJ/MF sob número 05.120.923/0001-09, acessa o Sistema Amadeus desde 28/06/2007, estando nesta data apta à utilização do Sistema Amadeus através das 93 (noventa e três) licenças contratadas e ativas e goza de plenas condições para efetuar reservas garantidas de serviços aéreos e não-aéreos, permitindo ainda, emissão de bilhetes eletrônicos via BSP.

São Paulo, 20 de Fevereiro de 2015

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be 'Rafael Amadeus'.

AMADEUS BRASIL LTDA.

Declaração

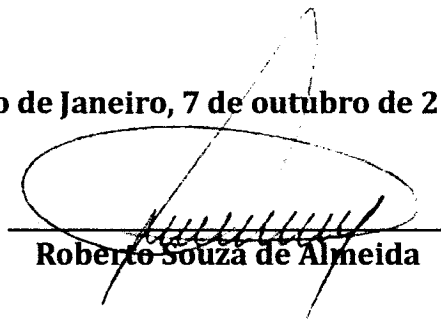
A Monteiro e Gutierrez Sistemas Ltda, inscrita sob o CNPJ:04.733.455/0001-77 com o Nome Fantasia, Web Travel Solutions, na figura de seu Gerente Roberto Souza de Almeida declara para os devidos fins que:

A empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, CNPJ: 05.120.923/0001-09 é cliente da Web Travel Solutions e contratou a utilização do produto de Reservas, Emissão e Self Booking denominado **WTS CORPORATE**, com integração com Cias aéreas, GDS's e Brokers de Hotel, Carro e Ônibus o qual utiliza no atendimento a clientes e que a mesma é apta e competente no que se refere a utilização do referido sistema e que o mesmo conta com conexão segura e criptografada SSL 128 bits com certificado digital emitido por Geo Trust (<https://www.geotrust.com/>) entidade certificadora reconhecida, informa-se que o sistema está em ambiente computacional disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Ressaltamos que a Web Travel Solutions utiliza a Amazon Web Services, datacenter de atuação global e eficiência reconhecida mundialmente.

Descrição das funcionalidades:

- Sistema de reservas e emissão de e-Ticket's via interface com as cias aéreas nacionais e GDS's.
- Sistema de Reserva de Hotéis com: Trend, CMNet, Omnibeas, Bedsonline, E-HTL, Cangooro, Best Buy e Hotel Do.
- Sistema de locação de veículos: Movida e Trend.
- Sistema de passagens de ônibus: Quero Passagem.
- Cadastro de clientes/empresas e usuários com múltiplos níveis de acesso.
- Sistema de controle de crédito para as emissões de e-Tickets.
- Fluxo de aprovação.
- Política de viagens.
- BI (Business Intelligence).
- Relatórios Gerenciais.

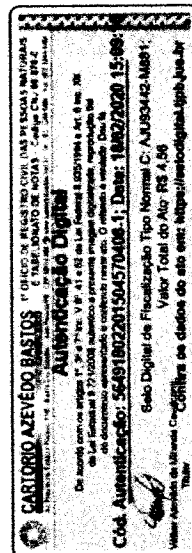
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2022



Roberto Souza de Almeida



Wooba Sistemas de Informática Ltda
CNPJ: 07.480.136/0001-95



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a empresa **AEROTUR SERVICOS DE VIAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **05120923/0001-09**, com sede na R APODI SALA 02 1 ANDAR, na cidade de NATAL (RN), é detentora de licença de uso, sem qualquer restrição de uso quanto a quantidade de postos de atendimento e usuários simultâneos, ao produto **TRAVELINK (MÓDULOS FRONTOFFICE, CORPORATIVO_SELFBOOKING E EASY)**, sistema com uso via WEB, que têm como objetivo a integração on-line de produtos turísticos. Tendo entre outras as seguintes características:

- Integração, on-line, via WEBSERVICE com os seguintes fornecedores:
 - **AÉREO:** SABRE, AMADEUS, GALILEO, WORLDSPAN, AMERICAN AIRLINES, TAM, GOL, AZUL, PASSAREDO, SETE, TEAM, META, RICO, NOAR, PUMA AIR, ABAETE, SOL E ASTA.
 - **HOTEL:** TREND, HOTEISNET, E-HTL, ABREU, HOTELBEDS, GTA, CTN, QUALITY TRAVEL, DOR, TOURICO, KUONI, TRAVCO, EUROLINK, HOTEL FUSION, ALLTOURS, RESTEL, TRANSHOTEL, MIKI, PLURALIS, KALUAH, FREE WAY, EXPEDIA, JACTRAVEL E DIRETORIO.
 - **CARRO:** BUDGET, AVIS, SABRE, WORLDSPAN, MOVIDA, RDCAR, HERTZ E UNIDAS.
 - **SEGURO VIAGEM:** TRAVELACE, SULAMERICA, GTA, SAFETAY CARD, MONDIAL, CORIS E INTERMAC.
 - **RODOVIÁRIO:** CLICK BUS, RODOVIARIA ONLINE
 - **PAGAMENTO ONLINE:** : BOLDCRON, BRASPAG, CIELO E REDECARD
 - **EVENTOS:** ATRAVÉS DOS RECURSOS DE GERENCIAMENTO DE BLOQUEIOS AÉREOS E CONTROLE DE ALLOTMENT HOTELEIRO É POSSIVEL EFETUAR O GERENCIAMENTO DE EVENTOS.
- Apresentação de resultados de forma padronizada, e consolidados numa única exibição para o usuário.
- Ordem de Serviço, apoiado por fluxo de aprovação e autorização, com registro histórico das opções disponíveis no momento da pesquisa.
- Tarifação e criação de reserva, em um ou mais sistemas simultaneamente.
- Emissão de e-ticket em todos os sistemas integrados.
- Consulta e cancelamento de reservas.
- Consulta e cancelamento de e-ticket.
- Marcação de assento, nos webservices que oferecem tal funcionalidade.
- Reemissão de e-ticket nos webservices que oferecem tal funcionalidade.
- Gerenciamento de reservas realizadas, no prazo e emitidas. Com consulta avançada de reserva permitindo fácil localização.
- Gerenciamento de Reembolsos
- Prazo para até 15 (quinze) dias para instalação de postos e liberação de usuários no sistema.
- Acesso a aplicação Web utilizando protocolo SSL.

Nada mais havendo a declarar, assina a presente **KARINA BONTEMPO CANDEIA**, portador do CPF de número **698.230.731-04** representante da empresa **WOOPA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede a AV. CASTANHEIRAS, SL 710, ED. BIG CENTER, AGUAS CLARAS, BRASILIA, DISTRITO FEDERAL e inscrita no CNPJ sob o número: **07.480.136/0001-95**.

Brasília, 23 de janeiro de 2020.

WOOPA SISTEMAS DE INFORMÁTICAS LTDA
CNPJ: 07.480.136/0001-95
KARINA BONTEMPO CANDEIA
698.230.731-04



Fls. 198
Câmara Municipal
de Beberibe
D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, CNPJ 05.120.923/0001-09, estabelecida na Rua Apodi, 583 – Tirol, Natal/RN, CEP 59.020.130, presta serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres, serviços de hospedagem, locação de veículos e seguro de assistências em viagens, em âmbito estadual, nacional e/ou internacional, para suprir as necessidades do SEBRAE, de forma satisfatória, desde 29 de novembro de 2011.

Por ser verdade firmamos o presente atestado.

Recife, 04 de agosto de 2015.

Ricardo Arruda
Ricardo Arruda
USML

Adriana Corte Real
Adriana Corte Real
Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio

Claudia Clotario
Claudia Clotario
Gerente
Unidade de Serviço
de Manutenção
e Logística

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TÍTULO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Cad. CNJ nº 18.974
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P.R.T. de Lei Federal nº 2017/1964 e art. 4º inc. II
de Lei Estadual nº 7089/1994, o(a) abaixo assinado(a) declara a veracidade do(a) conteúdo(s) aqui
de documento(s) autenticado(s) e registrado(s) no(a) sistema de registro digital.
Cód. Autenticação: 55491802201504570515-1; Data: 18/02/2028 15:09
São Digital de Ficalização Tipo Normal C: A4J83465-0W16;
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Valor Anuidade de Manutenção: R\$ 0,00
Cópia e dados do ato em: <https://netodigital.tpb.jus.br>

SEBRAE
Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
do Estado de Pernambuco

Rua Tabaiaras, 360 - Ilha do Retiro
CEP 50750-230 - Recife/PE - Brasil
CNPJ: 09.829.524/0001-64

Tel: 55.
Fax: 55
0800 5
www.p

Fortaleza, 04 de maio de 2012.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, que a empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA – EPP, sediada à Rua Apodi, 583 – Bairro Tirol, s/02 – 1º Andar em Natal, inscrita no CNPJ/MF nº 05120923/001-09, presta serviços de passagens aéreas nacionais e internacionais para este Banco do Nordeste do Brasil S/A desde 05/01/2009, até 27/01/2013, mediante Contrato nº 2009/28 e Aditivos no valor aproximado de R\$ 7.600.000,00 (Sete milhões e seiscentos mil reais), fornecendo em média 5000 (cinco mil) bilhetes/ano.

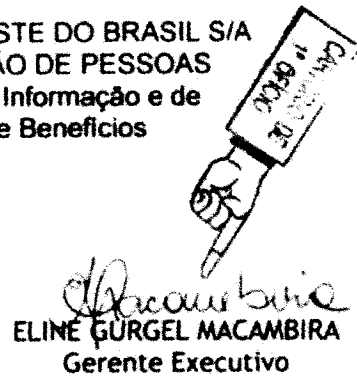
Declaramos ainda, que a referida empresa nos atende satisfatoriamente, até a presente data, nada constando em nossos registros que desabone sua capacidade técnica.

Atenciosamente,

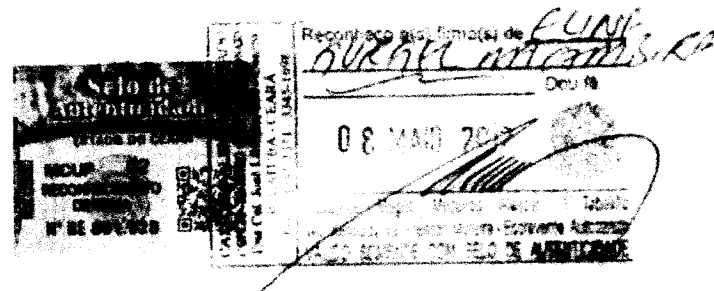


CÉLIA de Matos Ferreira
Gerente de Ambiente

Banco BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
AMBIENTE DE GESTÃO DE PESSOAS
Célula de Registro de Informação e de
Gerenciamento de Benefícios



ELINE GURGEL MACAMBIRA
Gerente Executivo

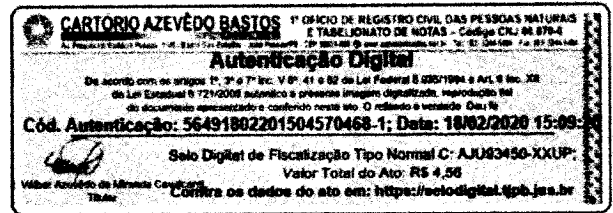


Av. Pedro Ramalho, 5700 - Passarela
60241-902 - Fortaleza - CE - Brasil
Fone: 085 3299.3555
E-mail: clientesconsulta@bndb.gov.br
www.bndb.gov.br





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Certificamos, que a empresa Aerotur Serviços de Viagens Ltda – EPP, sediada a Rua Apodi, 583 – Bairro Tirol, S/ 02 – 1º Andar, em Natal / RN, inscrita no CNPJ/MF nº 05.120.923/0001-09, Presta serviços de passagens aéreas nacionais e internacionais para a UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante contrato nº 085/2009, no valor aproximado de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), relativo ao quantitativo de 3.300 bilhetes aproximadamente. Informamos ainda que a empresa utiliza o sistema de SELF-BOOKING.

Declaramos ainda, que a referida empresa nos atende satisfatoriamente, até a presente data, nada constando em nossos registros que desabone sua capacidade técnica.

Natal/RN, 20 de Março de 2013.

Atenciosamente,

João Batista Bezerra
João Batista Bezerra
Pró-Reitor

4º Ofício de Notas
Recorreu por semelhança a firma de JOÃO BATISTA BEZERRA.
Dou fé.
Natal, 22 de Março de 2013.
Em testemunho da verdade.
Tabell (o) Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELA DE AUTENTICIDADE



Rua Verbo Divino, 2001
Torre A - 6º Andar
CEP 04719-002
São Paulo - SP - Brasil

DECLARAÇÃO

Carta nº 00063/2023

Declaramos para os devidos fins que, a agência **AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA**. Portadora do **CNPJ 05.120.923/0001-09**, localizada R APODI, 583 - SALA 02 - 1 ANDAR – TIROL - NATAL/RN - CEP: 59.020-130 é detentora de crédito conosco e se encontra em situação regular perante os cadastros desta empresa até a presente data.

Esta declaração é válida por 60 (sessenta) dias e somente enquanto perdurar a situação de crédito da empresa supramencionada, além disso, não impede que eventuais débitos sejam apurados.

São Paulo, 08 de março de 2023.

DocuSigned by:

carolina marchant

A9C4ED832A6E422

Carolina Marchant

LATAM AIRLINES GROUP



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9BD548567D1547B884F0DFC0A6C46AFE
Assunto: RITM7988965 - 08.03 - CARTA DE IDONEIDADE - AEROTUR SERVICOS
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 4
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
ANDRE AMBROSIO .
6500 Nw 22nd St
Miami, FL 33122-2234
AndreAmbrosio.Accenture@latam.com
Endereço IP: 179.213.225.194

Rastreamento de registros

Status: Original
08/03/2023 08:43:12
Portador: ANDRE AMBROSIO .
AndreAmbrosio.Accenture@latam.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

carolina marchant
carolina.marchant@latam.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
carolina marchant
A9CAED832A6F422...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 163.116.227.114

Registro de hora e data

Enviado: 08/03/2023 08:48:30
Visualizado: 08/03/2023 08:58:33
Assinado: 08/03/2023 08:58:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31/12/2020 13:50:59
ID: e43ed150-589f-4303-b7a8-e46fda14ab55

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído
Com hash/criptografado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

08/03/2023 08:48:30
08/03/2023 08:58:33
08/03/2023 08:58:36
08/03/2023 08:58:36

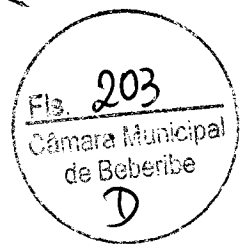
Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico





ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LATAM Airlines Group (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically





Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LATAM Airlines Group:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: grpcmpusa@lanchile.com

To advise LATAM Airlines Group of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at grpcmpusa@lanchile.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

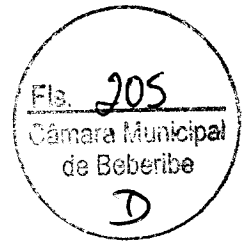
To request paper copies from LATAM Airlines Group

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to grpcmpusa@lanchile.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LATAM Airlines Group

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:





i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to grpcmpusa@lanchile.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LATAM Airlines Group as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LATAM Airlines Group during the course of your relationship with LATAM Airlines Group.





Mauricio Araujo <mauricio@aerotur.com.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA (EV-ID:8624-3700-2712-2833)

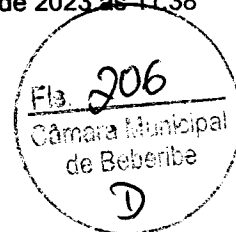
1 mensagem

atestadocapacidade@voegol.com.br <e-mail@valido.com.br>

21 de março de 2023 às 11:38

Responder a: atestadocapacidade@voegol.com.br

Para: "mauricio@aerotur.com.br" <mauricio@aerotur.com.br>



Anexos: [AtestadoCapacidade_0007007162_20230321.PDF](#)

Boa tarde!

● Conforme solicitação segue Declaração no corpo do e-mail e anexo o arquivo.

Este e-mail foi enviado via E-mail Válido do Portal QualiSign, basta clicar no selo do canto inferior direito para verificar a autenticidade do mesmo.

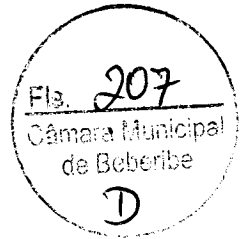
O "Valido.com.br" é adicionado para que o destinatário receba o documento com o selo de autenticação, não interfere no endereço de e-mail enviado.





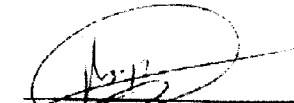
Atestado de Capacidade Técnica

GOL LINHAS AEREAS S.A., com sede na Pça Senador Salgado Filho, S/Nº, SL GER BCK OFFICE EIXOS 46-48 O-P, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-340, inscrita no CNPJ 07.575.651/0001-59, declara para fins de licitação, que a agência AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA -, inscrita no CNPJ 05.120.923/0001-09, localizada à RUA APODI 583, SL 02 1 AN, TIROL, CEP 59020-130, NATAL, RN, esta autorizada a emitir e comercializar as passagens aéreas nacionais e internacionais desta empresa, atestando sua capacidade técnica.



A presente declaração possui prazo de validade de 30 dias a partir da data de sua emissão.

São Paulo, 21 de Março de 2023


VICTOR HUGO PEREIRA JUNIOR
 Vitor Hugo Pereira Junior
 Gerente Área Financeira
 GOL Linhas Aéreas S.A.



KYVIA PAIVA

Contas a Receber, Crédito e Cobrança | Analista

+55 112128-4850 | Direto: +55 11 5098-4848

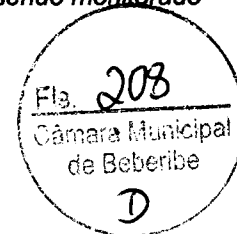
atestadodecapacidade@voegol.com.br



Público Uso Interno Restrito Confidencial

As informações neste e-mail podem ser confidenciais, privilegiadas, proprietárias ou de outro modo isentas legalmente de divulgação. A revisão, retenção, divulgação ou a cópia deste e-mail e seus anexos ou das informações contidas nele por alguém que não seja o destinatário pretendido é estritamente proibida. Se você não for o destinatário pretendido ou um representante autorizado do destinatário pretendido, por favor, notifique

imediatamente o remetente por e-mail e exclua este e-mail do seu sistema. Este ambiente está sendo monitorado para evitar o uso indevido de nossos sistemas.



O remetente desta mensagem utiliza o serviço **E-mail Válido** do **Portal QualiSign**, que recebe um selo cronológico certificado pelo Observatório Nacional – ON (MCTI) e agrega elementos comprobatórios a esta mensagem transmitida eletronicamente. Este serviço é equivalente a uma Carta Registrada, fornecendo todas as evidências técnicas e legais no que diz respeito à sua autoria, conteúdo e cronologia de envio, entrega e tomada de conhecimento (o remetente será notificado quando o destinatário ler esta mensagem). Tanto o remetente quanto o destinatário têm acesso às evidências geradas pelo serviço **E-Mail Válido**, que ficam disponíveis nos servidores do **Portal QualiSign** pelo período mínimo de 1 (um) ano. Para visualizá-las basta clicar sobre o selo do **E-mail Válido**. Em caso de dúvidas sobre a mensagem, entre em contato com o remetente Atestado de Capacidade - atestadocapacidade@voegol.com.br. Dúvidas técnicas entre em contato com <https://www.documentoeletronico.com.br/informacoes.asp>. O remetente declara estar ciente e de acordo com os Termos e Condições de Uso do **Portal QualiSign** e seu serviço **E-mail Válido**.



Atestado de Capacidade Técnica

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A, situada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - Edif. Castello Branco Office Park - Torre Jatobá - Tamboré - Barueri / São Paulo - S.P CEP 06460-040; inscrita no **CNPJ sob nº 09.296.295/0001-60**, atesta para os devidos fins que a empresa AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA , localizada na R APODI , nº 583 - TIROL , Cidade de NATAL , estado de RN , CEP 59020130 , inscrita no CNPJ sob nº 05.120.923/0001-09 , está autorizada a reservar e vender transportes aéreos em nossos voos regulares e devidamente habilitados, para emissão eletrônica de bilhetes aéreos pelo site www.voeazul.com.br, estando com sua situação rigorosamente em dia, tendo efetuado todos os pagamentos nos prazos estabelecidos.

Não obstante, a presente declaração possui prazo de validade de 30 dias a contar da data de sua emissão.



Barueri, 30 , MARÇO de 2023

Fabiana de Oliveira
Gerente Financeiro



AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Código do documento d7b222d3-84ba-4639-ab25-a33274430dab

Assinaturas



Fabiana de Oliveira
f.oliveira@voeazul.com.br
Assinou

F.Oliveira

Eventos do documento

30 Mar 2023, 17:36:41

Documento d7b222d3-84ba-4639-ab25-a33274430dab **criado** por LUIZ DAVID PEIXOTO DE AMORIM (502c0151-17c3-4986-92c5-7686171c163c). Email: credito@voeazul.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-30T17:36:41-03:00

30 Mar 2023, 17:37:09

Assinaturas **iniciadas** por LUIZ DAVID PEIXOTO DE AMORIM (502c0151-17c3-4986-92c5-7686171c163c). Email: credito@voeazul.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-30T17:37:09-03:00

30 Mar 2023, 19:55:57

FABIANA DE OLIVEIRA **Assinou** (2c481f68-d75a-4764-bd4b-f24375f36cb2) - Email: f.oliveira@voeazul.com.br - IP: 189.29.144.38, 163.116.224.114 (porta: 32800) - Geolocalização: -23.5864064 -46.6812928 - Documento de identificação informado: 268.101.118-32 - DATE_ATOM: 2023-03-30T19:55:57-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9f43e979b7ced4b9ff603656b197cd6b4289ae79f0fd01cfc8836c475d1c070e

(SHA512):005481fcac1f1ae558d9e2ff9127dd606f8944baa913705d114cbe60dbe679f5bdd6d6290b96f1f41a315884be3fe6f72afdd2e1ed85e31a78fc99ce61d808db

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



DECLARAÇÃO

A **PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob Nº 00.512.777/0001-35, declara para os fins de direito, que a empresa **Aerotur Serviços de Viagens Ltda.**, inscrita no CNPJ sob Nº 05.120.923/0001-09, com endereço na Rua: Apodi Nº 583 – Tirol - CEP: 59.020-130 – Natal / RN, **está apta para emissões de bilhetes de transporte aéreo de passageiros desta companhia aérea**, com autorização para referidas emissões conforme acordo comercial em vigor. Declaramos ainda, que a empresa em questão realiza as atividades comerciais na forma estabelecida, não havendo nada que desabone sua conduta comercial até a presente data.

Por ser verdade, e para que surta seus jurídicos e legais efeitos, subscrevemos a presente declaração.

Esta declaração tem validade pelo prazo de 30 dias, a contar desta data.

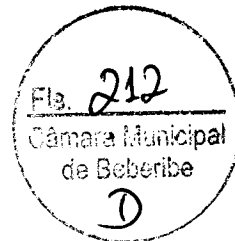
Ribeirão Preto, 14 de março de 2023.



Passaredo Transportes Aéreos S.A.

Douglas Camargo
Gerente Comercial
VOEPASS Linhas Aéreas

Resultado da busca



05120923000109



**Aproximadamente 0 resultados encontrados para
05120923000109**

FILTROS APLICADOS

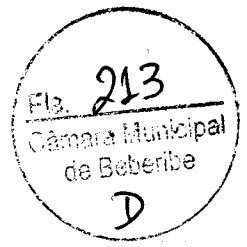
Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

- Despesas ▼
- Documentos ▼
- Viagens
- Receitas públicas
- Servidores ▼
- Imóveis Funcionais
- Sanções ▲

- CEIS
- CNEP
- CEPIM
- CEAF

Transparência - Governo





Acordos de leniência

Benefícios



Órgãos / entidades

Pessoas físicas e jurídicas



Estados e municípios

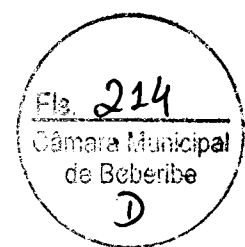
Conteúdo Portal

Rede de Transparência

Relatórios de auditoria

Notas Fiscais





Resultado da busca

44359918453



Aproximadamente 0 resultados encontrados para 44359918453

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

- Despesas ▼
 - Documentos ▼
 - Viagens
 - Receitas públicas
 - Servidores ▼
 - Imóveis Funcionais
 - Sanções ▲
-
- CEIS
 - CNEP
 - CEPIM
 - CEAF





Acordos de leniência

Benefícios



Órgãos / entidades

Pessoas físicas e jurídicas



Estados e municípios

Conteúdo Portal

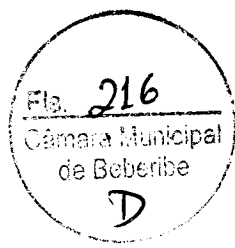
Rede de Transparência

Relatórios de auditoria

Notas Fiscais



Resultado da busca



31579205453



**Aproximadamente 0 resultados encontrados para
31579205453**

FILTROS APLICADOS

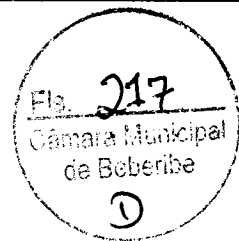
Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

- Despesas ▼
- Documentos ▼
- Viagens
- Receitas públicas
- Servidores ▼
- Imóveis Funcionais
- Sanções ▲

- CEIS
- CNEP
- CEPIM
- CEAF

Privacidade Termos





Acordos de leniência

Benefícios



Órgãos / entidades

Pessoas físicas e jurídicas



Estados e municípios

Conteúdo Portal

Rede de Transparência

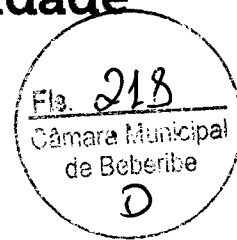
Relatórios de auditoria

Notas Fiscais



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (26/03/2023 às 18:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.120.923/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

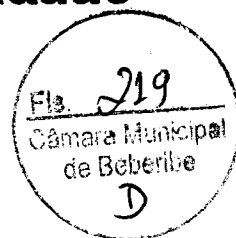
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6420.B8BA.49D1.D042 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (26/03/2023 às 18:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 443.599.184-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

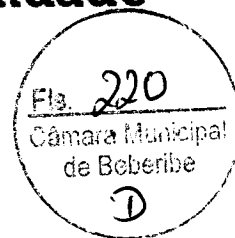
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6420.B8EC.EABA.0092 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



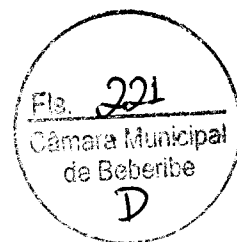
Certifico que nesta data (26/03/2023 às 18:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 315.792.054-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6420.B914.BFDB.8132 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA**

CPF/CNPJ: **05.120.923/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 03:41:36 do dia 13/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

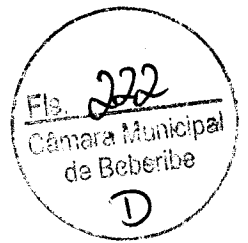
Código de controle da certidão: TH4I130323034136

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2023 03:42:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA**
CNPJ: **05.120.923/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230313001.

Cumpra-se.

BEBERIBE - CE, 11 de Abril de 2023


FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 1104.01-2023-AD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230313001

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE

Origem: Pregão Presencial nº 01.004/2023 PERP

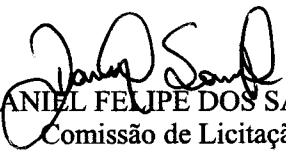
Ata de Registro de Preços nº N°01.004/2023.01

Unidade Gestora Aderente (Carona): CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Objeto: prestação de serviços com taxa de transação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e passagens aéreas em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe

Hoje, nesta cidade, na forma do disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AUTUO** o presente Procedimento Administrativo de Adesão a Registro de Preços, cujas peças integrantes adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, DANIEL FELIPE DOS SANTOS .

BEBERIBE - CE, 11 de Abril de 2023


DANIEL FELIPE DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



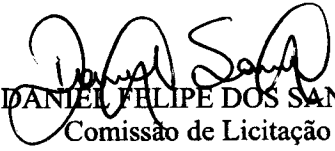
DESPACHO

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230313001 para exame da minuta de contrato, de processo licitatório na modalidade CARONA, que versa sobre prestação de serviços com taxa de transação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e passagens aéreas em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe .

BEBERIBE - CE, 12 de Abril de 2023


DANIEL FELIPE DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



MINUTA DE CONTRATO Nº XXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230313001

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, CNPJ-MF, Nº 12.461.679/0001-03, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA, portador do CPF nº 355.693.283-00, residente na LAGOA DA POEIRA, e do outro lado XXXXX, inscrito cnpj: XXXXXX, com sede na XXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXX, residente na XXXXXXXX, portador do(a) XXXXXX, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - «OBJETO CONTRATADO»

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	TAXA DE TRANSAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSA prestação de serviços com taxa de transação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional	15.00	SERVIÇO		
00002	PASSAGEM AÉREA prestação de serviços com valor estimado de passagens aéreas em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe	1.00	UNIDADE		
VALOR TOTAL R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em ___/___/___ extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE,





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ XXXXX (XXXXXX), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária órgão 01-Câmara Municipal de Beberibe unidade(s) 01-Câmara Municipal de Beberibe, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de BEBERIBE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BEBERIBE-CE,

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
CNPJ(MF) 12.461.679/0001-03
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CNPJ: XXXXX
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em atendimento ao despacho proferido pelo Sr. Presidente da comissão permanente de licitação - CPL da CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, que encaminha o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230313001 e Processo de Adesão de licitação de nº 1104.01-2023-AD objetivando a prestação de serviços com taxa de transação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e passagens aéreas em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe, de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE mediante Adesão à Ata de Registro de Preços Nº01.004/2023.01 decorrente do Pregão Eletrônico nº 01.004/2023 PERP, cujo Órgão Gerenciador foi a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE e em atenção ao dispositivo previsto no art. 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, emitimos parecer jurídico pertinente ao assunto nos termos que seguem:

Como se sabe, o Decreto 7.892 regulamentou o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Segundo o § 1º do Art. 22 do mencionado regulamento, foi acertadamente criada a possibilidade dos demais Órgãos que não tenham participado do Registro de Preços fazerem uso das Atas já celebradas, durante a sua vigência, na condição de Órgão Aderente, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador, desde que comprovada a vantagem.

Trata-se, pois, da figura do "carona", largamente utilizado nos dias atuais, que propicia uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, eis que reduz o custo e o tempo nas contratações, sem prescindir da realização de Procedimento Administrativo prévio.

É cediço que para a validade e eficácia da extensão da Ata de Registro de Preços aos Órgãos não participantes é necessário o preenchimento de uma série de requisitos, a saber: **1** - existência de licitação anterior, em decorrência da qual foi celebrada Ata de Registro de Preços; **2** - interesse do Órgão aderente em utilizar a Ata celebrada; **3** - prévia consulta e anuência do Órgão Gerenciador sobre a utilização da Ata; **4** - indicação pelo Órgão gerenciador dos possíveis fornecedores; **5** - consulta e aceitação pelo fornecedor da contratação pretendida, mantidas as mesmas condições do registro.

Com efeito, todos estes requisitos estão evidenciados de modo cristalino, e são indispensáveis a qualquer procedimento desta natureza, de forma que regulam a atuação pública visando obter o melhor desempenho possível para a Administração.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



Sendo oportuno apresentar, as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, que ao revogar o decreto anterior sobre o Sistema de Registro de Preços, manteve a permissão em seu art. 22 da participação no certame licitatório desde que, para isso, se faça consulta prévia ao órgão gerenciador do Registro de Preços e ainda que a adesão seja considerada vantajosa. Senão vejamos:

"Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal."

Assim, aponta-se que se encontra satisfeito nos autos tanto a manifestação positiva do órgão gerenciador da ata de registro de preço referente à possibilidade desse Município aderir à referida ata de registro de preço, quanto a aceitação do fornecedor beneficiário em





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



fornecer os itens dispostos na solicitação, tudo em observância dos ditames da Lei Federal supracitada no tocante aos limites quantitativos.

Conforme explicitado no relatório desse parecer, constam nos autos todos os documentos exigidos no §1º, retro citado, devendo destacar a existência de **pesquisa mercadológica que comprova a vantagem econômica à Administração Pública** ao realizar a presente contratação, por meio de "carona" a Ata de Registro de Preços nº01.004/2023.01, originário do Pregão Eletrônico de nº 01.004/2023 PERP.

Por todo o exposto, e por estar de acordo com a legislação vigente, preenchidas as formalidades normativas e observados os adequados procedimentos administrativos, não há objeção jurídica a ser apontada no procedimento de adesão (carona), à Ata de Registro de Preços supracitada.

Este é o Parecer, o que se faz de forma meramente opinativa, cabendo a decisão de mérito a autoridade competente, nos termos da legislação retro mencionada.

BEBERIBE - CE, 11 de Abril de 2023

Assessor Jurídico


FABIANA ROCHA DE SOUSA

OAB Nº 33.004





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230313001

O Ordenador de Despesa abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Decreto 7.892/2013 que regulamenta o Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como considerando o cumprimento de todas as exigências do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços cujo objetivo é prestação de serviços com taxa de transação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e passagens aéreas em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe, e uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados e tudo transcorreu dentro da legalidade, **RATIFICO**, o presente processo administrativo de licitação com Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços de nº01.004/2023.01, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01.004/2023 PERP, cujo Órgão Gerenciador foi a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE, em favor da empresa vencedora: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, representado(a) por ADRIANO DA NÓBREGA GOMES com o valor total de R\$ 70.000,15(SETENTA MIL REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes, fica a empresa desde já qualificada no processo para a execução do objeto supra mencionado.

BEBERIBE - CE, 12 de Abril de 2023

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO Nº 1104.01-2023-AD
DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230313001

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à ata de registro de preço a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.004/2023.01

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE

OBJETO: prestação de serviços com taxa de transação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e passagens aéreas em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe .

FORNECEDOR:

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, com o valor total de R\$ 70.000,15(SETENTA MIL REAIS E QUINZE CENTAVOS)..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, Art. 15 e Art. 16 da Lei 8.666/93.

BEBERIBE - CE, 12 de Abril de 2023


FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO

Certifico que o Extrato de Publicação do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230313001 e Processo de Adesão de Licitatório nº 1104.01-2023-AD de Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços de nº 01.004/2023.01, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01.004/2023 PERP, cujo Órgão Gerenciador foi a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE objeto é: prestação de serviços com taxa de transação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e passagens aéreas em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe, foi afixado no dia 05 de abril de 2023, no flanelógrafo desta CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, conforme estabelece a legislação em vigor.

BEBERIBE - CE, 12 de Abril de 2023


FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



CONTRATO Nº 20239008
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 20230313001

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, CNPJ-MF, Nº 73.525.198/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA, portador do CPF nº 355.693.283-00, residente na LAGOA DA POEIRA, e do outro lado AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09, com sede na R APODI 583 SALA 02 1 ANDAR, TIROL, Natal-RN, CEP 59020-130, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ADRIANO DA NÓBREGA GOMES, residente na RUA APODI 583 SALA 2, CENTRO, Natal-RN, CEP 59020-130, portador do(a) CPF 443.599.184-53, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - prestação de serviços com taxa de transação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e passagens aéreas em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010093	PASSAGEM AÉREA prestação de serviços com valor estimado de passagens aéreas em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe	UNIDADE	1,00	70.000,000	70.000,00
166024	TAXA DE TRANSACÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSA prestação de serviços com taxa de transação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional	SERVIÇO	15,00	0,010	0,15
				VALOR GLOBAL R\$	70.000,15

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

AVENIDA MARIA CALADA S/N

F. Aeli - 1 -



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 12 de Abril de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do

AVENIDA MARIA CALADA S/N

F. Kelic - 2 -



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 70.000,15 (setenta mil reais e quinze centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas, classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 70.000,15, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de BEBERIBE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato,

AVENIDA MARIA CALADA S/N

F. Aeli



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BEBERIBE-CE, 12 de Abril de 2023

Francisco Ribouças Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

CNPJ(MF) 73.525.198/0001-09

CONTRATANTE

ADRIANO DA NOBREGA

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ 05.120.923/0001-09

CONTRATADO(A)

GOMES:44359918453
9918453

Assinado digitalmente por ADRIANO DA NOBREGA GOMES:44359918453
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=certificado digital, CN=ADRIANO DA NOBREGA GOMES:44359918453
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.11 16:31:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MARIA AMELIA

CARVALHO

GOMES:59668

180453

Assinado digitalmente por MARIA AMELIA CARVALHO GOMES:59668180453
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=certificado digital, CN=MARIA AMELIA CARVALHO GOMES:59668180453
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.11 16:29:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Testemunhas:

1. *Aurivan Junior Paulo de Franca*

2. _____

AVENIDA MARIA CALADA S/N



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 20230313001

CONTRATO Nº.....: 20239008

ORIGEM.....: CARONA Nº 1104.01-2023-AD

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

CONTRATADA(O).....: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

OBJETO.....: prestação de serviços com taxa de transação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e passagens aéreas em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe

VALOR TOTAL.....: R\$ 70.000,15 (setenta mil reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 70.000,15

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2023





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE




CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 20230313001

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20239008, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade CARONA, nº 1104.01-2023-AD.

BEBERIBE - CE, 12 de Abril de 2023


DANIEL FELIPE DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente